



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 111

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		22	48
Poder Executivo.....	1	22	48
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	26	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	26	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	30	52
Secretaria de Estado de Educação.....	11	34	54
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		36	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	37	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13	40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	42	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16		58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		44	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	45	63
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21	46	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		46	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	21		65
Controladoria Geral.....		47	
Defensoria Pública.....		47	
Procuradoria-Geral.....	21	47	
Tribunal de Contas.....	21	47	65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.437, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Difere, em caráter excepcional, o prazo de pagamento do preço público cobrado dos autoritários, permissionários ou concessionários pela ocupação ou uso de área pública do Distrito Federal, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica diferido para 31 de dezembro de 2022, o prazo de pagamento do preço público cobrado dos permissionários, autoritários ou concessionários pela ocupação ou uso de área pública do Distrito Federal, de feiras livres e permanentes, quiosques, trailers, bancas de jornais e revistas, ambulantes, food trucks, galerias, shoppings populares, terminais rodoviários e metroviários, relativamente aos fatos geradores de 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do preço público diferido poderá se dar de forma parcelada, a critério do Poder Público.

Art. 3º Os valores já recolhidos a título do preço público de que trata este Decreto não são passíveis de restituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.438, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00021107/2022-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.438, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 00002556).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.438, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02.

DECRETO Nº 43.439, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00031029/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I, ocupados por servidores efetivos, ficam transformados na forma do Anexo II, mantidos seus atuais ocupantes.

Parágrafo único. Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata o caput deste artigo será utilizado parte do saldo do Banco de Saldo de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto 41.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 43.439, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 09300078) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGH 00103118) - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 00102911) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGH 07002855) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTA VINCULADA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 00702986) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 01000756) - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - DIRETORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Assessor, CC-05, 01 (SIGH B0000297) - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 00103214) - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CC-05, 01 (SIGH 55003933) - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CC-01, 01 (SIGH 55003948) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 65260633) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 65260642) - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 93000588).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 43.439, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE - Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTA VINCULADA - Diretor, CPE-07, 01 - CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CADF - Administrador, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - DIRETORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - Assessor, CPC-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CPC-05, 01 - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CPC-01, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CPE-07, 01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.440, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00009261/2022-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, fica remanejada para a Secretaria Executiva de Orçamento, mantendo sua estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.441, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00113-00018748/2021-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades administrativas a seguir especificadas ficam renomeadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - a Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para Presidência;

II - a Coordenação de Planejamento, da Diretoria Geral, para Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos;

III - a Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, da Diretoria Geral, para Gerência de Captação e Planejamento Orçamentário;

IV - a Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Planejamento, da Diretoria Geral, para Gerência de Geoinformação;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

V - a Gerência de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, para Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação;

VI - o Núcleo de Análise, Programação e Banco de Dados, da Gerência de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, para Núcleo de Desenvolvimento de Soluções;

VII - a Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, para Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

VIII - o Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte aos Usuários, da Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, para Núcleo de Redes e Suporte;

IX - a Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral, para Diretoria Administrativa e Judicial;

X - a Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias;

XI - a Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Gerência de Geodésia e Topografia;

XII - o Núcleo de Topografia, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Núcleo de Geodésia e Topografia;

XIII - o Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Especial, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Núcleo de Projetos de Drenagem e Obras de Arte Corrente;

XIV - a Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Diretoria de Estudos Tecnológicos;

XV - o Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto e de Acompanhamento de Campo, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Núcleo de Laboratório de Análises de Asfalto e Concreto;

XVI - a Gerência de Geotecnia, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Gerência de Estudos Tecnológicos;

XVII - o Núcleo de Laboratório de Solos e de Acompanhamento de Campo, da Gerência de Geotecnia, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, da Diretoria Geral, para Núcleo de Estudos Geotécnicos;

XVIII - o Núcleo de Conservação Mecanizada, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados;

XIX - o Núcleo de Conservação Mecanizada, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, para Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados;

XX - o Núcleo de Conservação Mecanizada, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados;

XXI - o Núcleo de Conservação Mecanizada, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados;

XXII - o Núcleo de Conservação Mecanizada, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados;

XXIII - o Núcleo de Conservação Manual, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Manuais;

XXIV - o Núcleo de Conservação Manual, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Manuais;

XXV - o Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Manuais;

XXVI - o Núcleo de Conservação Manual do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Manuais;

XXVII - o Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Diretoria Geral, para Núcleo de Conservação e Serviços Manuais;

XXVIII - a Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Diretoria de Engenharia de Trânsito;

XXIX - a Gerência de Análise de Polo Gerador de Trânsito, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Gerência de Análise de Impacto Viário;

XXX - a Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito;

XXXI - a Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Gerência de Fiscalização de Trânsito;

XXXII - o Núcleo Administrativo, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Núcleo de Controle de Materiais, Equipamentos e Viaturas de Fiscalização de Trânsito;

XXXIII - o Núcleo de Apoio Pedagógico, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Diretoria Geral, para Núcleo de Apoio à Educação para o Trânsito;

XXXIV - a Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, da Diretoria Geral, para Diretoria de Produção Industrial e Sinalização;

XXXV - o Núcleo de Planejamento e Normatização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, da Diretoria Geral, para Núcleo de Estudos, Manutenção e Implantação de Placas Urbanas;

XXXVI - o Núcleo de Georreferenciamento, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, da Diretoria Geral, para Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas;

XXXVII - a Gerência de Regularização e Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Diretoria Geral, para Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio;

XXXVIII - o Núcleo de Contratos de Peças, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Diretoria Geral, para Núcleo de Execução de Contratos de Peças;

XXXIX - o Núcleo de Pregão, Formação e Registro de Preços, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Núcleo de Pregão e Registro de Preços;

XL - o Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Núcleo de Documentação e Arquivo;

XLI - o Núcleo de Capacitação, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação;

XLII - a Gerência de Medicina e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida;

XLIII - a Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Diretoria de Acompanhamento Contratual;

XLIV - a Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral, para Gerência de Acompanhamento Contratual.

Art. 5º As unidades administrativas a seguir especificadas ficam remanejadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - o Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

II - o Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

III - o Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

IV - o Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

V - o Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

VI - o Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

VII - o Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

VIII - o Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

IX - o Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

X - o Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XI - o Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XII - o Núcleo de Topografia, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XIII - o Núcleo de Topografia, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XIV - o Núcleo de Topografia, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XV - o Núcleo de Topografia, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XVI - o Núcleo de Pavimentação, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XVII - o Núcleo de Pavimentação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, para a Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência;

XVIII - o Núcleo de Controle de Materiais, Equipamentos e Viaturas de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, para a Gerência de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência;

XIX - o Núcleo de Apoio à Educação para o Trânsito, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, para a Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência.

Art. 6º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF passa a ser a constante no anexo III.

Art. 7º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.441, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - DIRETORIA GERAL - Diretor, CDA-01, 01 (SIGH 93000439) - GABINETE - Assessor I, CPC-08, 01 (SIGH 93000441); Assessor Técnico I, CPC-01, 01 (SIGH 93000443); Assessor Técnico II, CPC-01, 01 (SIGH 93000444) - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Encarregado de Processos e de Documentos, CPC-04, 01 (SIGH 93000446) - PROCURADORIA JURÍDICA - DIRETORIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL - Encarregado de Processos e de Documentos, CPC-04, 01 (SIGH 93000460) - CORREGEDORIA - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS - Encarregado de Processos e de Documentos, CPC-04, 01 (SIGH 93000465) - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 93000655); Assessor I, CC-08, 01 (SIGH 93000819); Assessor II, CC-08, 01 (SIGH 93000529) - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - Encarregado de Roçada, CPC-04, 01 (SIGH 93000510); Encarregado de Obras de Arte, CPC-04, 01 (SIGH 93000511); Encarregado de Sinalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000512); Encarregado de Restauração Asfáltica, CPC-04, 01 - (SIGH 93000513) - SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 93000514); Assessor I, CC-08, 01 (SIGH 93000306); Assessor II, CC-08, 01 (SIGH 93000516) - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - Encarregado de Roçada, CPC-04, 01 (SIGH 93000524); Encarregado de Obras de Arte, CPC-04, 01 (SIGH 93000525); Encarregado de Sinalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000526); Encarregado de Restauração Asfáltica, CPC-04, 01 (SIGH 93000527) - TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 93000528); Assessor I, CPC-08, 01 (SIGH 93000503); Assessor II, CPC-08, 01 (SIGH 93000530) - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - Encarregado de Roçada, CPC-04, 01 (SIGH 93000538); Encarregado de Obras de Arte, CPC-04, 01 (SIGH 93000539); Encarregado de Sinalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000540); Encarregado de Restauração Asfáltica, CPC-04, 01 (SIGH 93000541) - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 93000656); Assessor I, CC-08, 01 (SIGH 93000543); Assessor II, CC-08, 01 (SIGH 93000544) - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - Encarregado de Roçada, CPC-04, 01 (SIGH 93000551); Encarregado de Obras de Arte, CPC-04, 01 (SIGH 93000552); Encarregado de Sinalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000553); Encarregado de Restauração Asfáltica, CPC-04, 01 (SIGH 93000554) - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 93000555); Assessor I, CPC-08, 01 (SIGH 93000556); Assessor II, CPC-08, 01 (SIGH 93000557) - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - Encarregado de Roçada, CPC-04, 01 (SIGH 93000564); Encarregado de Obras de Arte, CPC-04, 01 (SIGH 93000565); Encarregado de Sinalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000566); Encarregado de Restauração Asfáltica, CPC-04, 01 (SIGH 93000567) - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL - NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - Encarregado de Equipe de Fiscalização, CPC-04, 01 (SIGH 93000587) - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Encarregado de Transporte da Sede, CPC-04, 01 (SIGH 93000611).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.441, de 13 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Presidente, CDA-01, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 02 - OUVIDORIA - Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, CPC-04, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - CORREGEDORIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS - Encarregado de Poda e Roçada, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-04, 01 - SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS - Encarregado de Poda e Roçada, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-04, 01 - TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS - Encarregado de Poda e Roçada, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-04, 01 - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS - Encarregado de Poda e Roçada, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-04, 01 - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS - Encarregado de Poda e Roçada, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-04, 01; Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS - Encarregado de Integração Operacional, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Encarregado de Serviços de Limpeza, Lubrificação e Borracharia, CPC-04, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6º, do Decreto nº 43.441, de 13 de junho de 2022)

1. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
1.1. PRESIDÊNCIA
1.1.1. GABINETE
1.1.1.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.2. ASSESSORIA ESPECIAL
1.1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.1.4. OUVIDORIA
1.1.5. PROCURADORIA JURÍDICA
1.1.5.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL
1.1.5.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PARECERES
1.1.5.1.2. GERÊNCIA DE ASSUNTOS PARA MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO
1.1.6. CORREGEDORIA
1.1.6.1. DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS
1.1.6.1.1. GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL
1.1.7. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
1.1.7.1. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
1.1.7.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.1.7.3. GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO
1.1.7.4. NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.1.8. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1.8.1. GERÊNCIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.1.8.1.1. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES
1.1.8.2. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.1.8.2.1. NÚCLEO DE REDES E SUPORTE
1.1.9. SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA
1.1.9.1. DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.9.1.1. GERÊNCIA DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA
1.1.9.1.1.1. NÚCLEO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA
1.1.9.1.2. GERÊNCIA DE PROJETOS
1.1.9.1.2.1. NÚCLEO DE PROJETOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE
1.1.9.1.2.2. NÚCLEO DE PROJETO DE ARQUITETURA E GEOMÉTRICO
1.1.9.2. DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.9.2.1. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
1.1.9.2.1.1. NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
1.1.9.3. DIRETORIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS
1.1.9.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.9.3.2. NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ASFALTO E CONCRETO
1.1.9.3.3. GERÊNCIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS
1.1.9.3.3.1. NÚCLEO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS
1.1.9.4. DIRETORIA DE ORÇAMENTOS
1.1.9.4.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS
1.1.9.4.1.1. NÚCLEO DE ORÇAMENTOS
1.1.9.5. DIRETORIA DE ESTRUTURAS
1.1.9.5.1. GERÊNCIA DE ESTRUTURAS
1.1.10. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
1.1.10.1. PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
1.1.10.1.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.10.1.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
1.1.10.1.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
1.1.10.1.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
1.1.10.1.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.10.1.3.1. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
1.1.10.2. SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO
1.1.10.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.10.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
1.1.10.2.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
1.1.10.2.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
1.1.10.2.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.10.2.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
1.1.10.2.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
1.1.10.3. TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
1.1.10.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.10.3.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
1.1.10.3.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
1.1.10.3.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
1.1.10.3.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.10.3.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
1.1.10.3.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
1.1.10.4. QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO
1.1.10.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.10.4.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
1.1.10.4.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
1.1.10.4.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
1.1.10.4.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.10.4.3.1. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
1.1.10.5. QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO
1.1.10.5.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.10.5.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
1.1.10.5.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
1.1.10.5.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
1.1.10.5.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
1.1.10.5.3.1. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
1.1.11. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
1.1.11.1. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
1.1.11.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA
1.1.11.1.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA VIÁRIA
1.1.11.1.3. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO
1.1.11.1.4. GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
1.1.11.1.5. GERÊNCIA DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO
1.1.11.1.5.1. NÚCLEO DE PESQUISA E COLETA DE DADOS
1.1.11.2. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES DE TRÂNSITO
1.1.11.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
1.1.11.2.2. GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES
1.1.11.2.2.1. NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

1.1.11.2.3. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO
1.1.11.2.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
1.1.11.2.4.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
1.1.11.2.4.2. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS
1.1.11.2.4.3. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
1.1.11.3. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
1.1.11.3.1. NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.1.11.3.2. GERÊNCIA DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO
1.1.11.3.3. GERÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
1.1.12. SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
1.1.12.1. DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
1.1.12.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
1.1.12.1.2. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS
1.1.12.1.3. NÚCLEO DE TRANSPORTE
1.1.12.2. DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO
1.1.12.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
1.1.12.2.2. NÚCLEO INDUSTRIAL
1.1.12.2.3. NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO
1.1.12.2.4. NÚCLEO DE ESTUDOS, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS URBANAS
1.1.12.2.5. NÚCLEO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
1.1.12.2.6. NÚCLEO DE GEOLOCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLACAS
1.1.12.3. DIRETORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO
1.1.12.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO E LICENCIAMENTO
1.1.12.3.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO
1.1.13. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1.1.13.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
1.1.13.1.1. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
1.1.13.1.2. NÚCLEO DE CONTABILIDADE
1.1.13.1.3. NÚCLEO DE TESOUREARIA
1.1.13.2. DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
1.1.13.2.1. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
1.1.13.2.2. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1.1.13.2.3. NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E GRÁFICOS
1.1.13.2.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
1.1.13.2.5. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
1.1.13.2.5.1. NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
1.1.13.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1.1.13.3.1. GERÊNCIA DE PESSOAL
1.1.13.3.1.1. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
1.1.13.3.1.2. NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
1.1.13.3.2. GERÊNCIA DE MEDICINA INTEGRATIVA E QUALIDADE DE VIDA
1.1.13.4. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
1.1.13.4.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
1.2. DIRETORIA COLEGIADA
1.3. CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
1.4. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
1.5. JUNTA DE CONTROLE
1.6. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA FAIXA DE DOMÍNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Feira da Torre de TV (Concentração), pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), CNPJ/CPF nº 00.070.532/0001-03, para a realização do evento Passeio Motociclístico - Maio Amarelo ocorrido no dia 26 de maio de 2022, a partir das 18:00 h, objeto dos autos do processo 00141-00001593/2022-21

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no COMPLEXO CULTURAL DA FUNARTE - EIXO MONUMENTAL - ST DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 02, pela ASSOCIAÇÃO

ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE, CNPJ/CPF nº 09.000.682/0001-67, para a realização do evento FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO DE BRASÍLIA ocorrido nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022; DAS 09H ÀS 01H, objeto dos autos do processo 00141-00001385/2022-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Funarte Setor de Divulgação (SDC), Lote 2 Eixo Monumental, pela Associação Crescer - DF, CNPJ 08.466.173/0001-01, para a realização do evento PROJETO INOVA LUCRATIVO ocorrido nos dias 24 de maio de 2022 à 28 de maio de 2022, objeto dos autos do processo 00141-00001275/2022-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00001139/2021-90, protocolo 88087514, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2022, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, página 21, que trata do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Conga Gastronomia Comércio de Alimentos LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada em frente a loja 57 do Comércio Local Norte - CLN, Quadra 413, Bloco E, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00000883/2022-58.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por NPS BRASÍLIA LTDA (Na Praia dos Sonhos), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada próxima à Agepol, NPS e bolsão ao lado do CENTREJUFE, no SCES - Setor de Clubes Sul, Trecho 02, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00001014/2022-41.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00054071/2022-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico de Taguatinga Norte”, nos dias 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de Junho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para realização de evento “CID - Modalidades de Handebol masculino e feminino”, a ser realizado por Antônio Márcio R. de Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00050980/2022-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “PEC do Taguaparque (Frente Rua 12 / Madeireira Casa Forte), nos dias 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de Junho de 2022, das 06:50min às 10:00 horas, para realização de evento “Atividades de Educação Física de Caminhada, Corrida, Alongamento e Treinamento Funcional”, a ser realizado por Ronaldo Seggiarade Almeida Júnior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, bem como considerando o disposto no Decreto nº 29.814, de 14 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Os setoriais de gestão de pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal devem atualizar o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), fazendo constar a especialidade do cargo ocupado pelo servidor, quando houver.

Art. 2º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta deve ser informada quanto ao cumprimento da medida, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Unidade de Administração da Folha de Pagamento e a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta ficam responsáveis por acompanhar a execução da medida, esclarecendo eventuais dúvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, que regulamenta a concessão, a fruição e o pagamento das férias, a concessão do abono de permanência, o pagamento do décimo terceiro salário e o acerto de contas do servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O caput do art. 3º e o § 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício é computado para efeito de concessão do primeiro período de gozo de férias do servidor que, oriundo de outro cargo regido pela Lei Complementar nº 840, de 2011, tenha cumprido essa exigência no cargo anterior, desde que não tenha percebido indenização de férias e não tenha havido interrupção de vínculo com o Distrito Federal.” (NR)

.....
“Art. 4º
.....

§ 2º O servidor que não tiver cumprido o período aquisitivo de seis meses para a concessão de férias de vinte dias e que não tenha recebido a indenização correspondente a esse direito pode computar esse período para a concessão do primeiro período de gozo de férias de trinta dias no novo cargo, desde que não tenha havido interrupção de vínculo com o Distrito Federal.” (NR)

.....
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo: 00150-00000460/2022-29.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, página 03, AUTORIZA a sociedade empresária BIMBO DO BRASIL LTDA, CFDF nº 07.446.652/002-06 e no CNPJ nº 35.402.759/0049-20, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: - R\$ 197.881,36 correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural MAIENE MARQUES HORBYLON, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.***-10, no CEAC sob o nº 9549, relativo ao evento "PICNIK - POR UMA BRASÍLIA EM MOVIMENTO" (Processo: 00150-00001654/2022-41).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220222-1729, Jose Victor de Melo, ***.797.494-**, 20220222-43948, Rebecca Garcia Costa, ***.914.561-**, P20220222-1745, Maria das Graças Franco Alves, ***.777.111-**, 20220222-44228, Renata Novais da Conceição, ***.876.401-**, 20220208-33577, Tania Depieri Barbosa, ***.600.568-**, 20220208-33625, Carlos Eduardo Barros de Menezes, ***.128.108-**, 20220208-33649, Hugo Leonardo de Oliveira Guimaraes, ***.715.951-**, 20220209-33843, Joao Carlos Pereira, ***.901.001-**, 20220209-33925, Lea Maria Badaro de Castro, ***.614.901-**, 20220208-33680, Eliane Silva, ***.264.181-**, 20220209-34045, Francisco de Assis Medeiros, ***.786.131-**, 20220209-34186, Leonardo Jose de Souza Câmara Almeida, ***.566.041-**, 20220209-34196, Maria de Fatima Chaves Rocha Lima, ***.581.571-**, 20220208-32759, Eduardo Miguel Dala Roz de Sousa, ***.746.601-**, 20220209-34245, Roberto Neri Dias, ***.262.261-**, 20220209-34265, Karina Fernanda Maia, ***.572.861-**, 20220209-34581, Elza Biagi da Silva, ***.413.061-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 25/2022

Processo 00040-00009060/2022-62

ICMS. Eficácia da Lei Complementar nº 190/2022. Incidência do Difal-ICMS.

I - Relatário

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
2. Assim, a consultante, na id 81504175, apresenta fatos a respeito das alterações legislativas atinentes à incidência tributária nas operações interestaduais sujeitas ao diferencial de alíquota (DIFAL).
3. Relata, ainda, dúvida a respeito da eficácia da Lei Complementar nº 190/2022.
4. Ao cabo, faz os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:
"Olá! A cobrança de DIFAL com base na EC 87/2015 era válida até 31/12/2021. A partir de 01/2022 há um vácuo normativo, pois a LC 190/2022 foi sancionada em 04/01/2022. Com a publicação da LC, no Distrito Federal (DF), os efeitos da cobrança de DIFAL serão após 90 dias da publicação? Durante o período em que não há legislação vigente, o DIFAL não deve ser recolhido ou o Estado segue exigindo o pagamento?"
5. Então, os autos seguiram aos setores competentes desta SEEC para que houvesse o preparo/saneamento processual, nos termos do art. 74 c/c art. 75, ambos do Decreto nº 33.269/2011.
6. Em ato contínuo, nas ids 85424513 e 85597474, os setores competentes manifestaram-se pela regularidade formal dos requisitos legais da consulta.
7. Nesses termos, os autos seguiram a esta GEESC para análise.

II - Análise - Fundamentação

8. Convém registrar o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.
 9. Além disso, está fora das competências desta unidade apreciar a constitucionalidade de normas, o impacto de decisões judiciais na legislação tributária, bem como o conflito entre lei tributária distrital e lei de outra natureza.
 10. Em apertada síntese, o STF, na ADI 5469, declarou a inconstitucionalidade formal das cláusulas primeira, segunda, terceira, sexta e nona do Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por invasão de campo próprio de lei complementar federal.
 11. Assim como, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade das cláusulas primeira, segunda, terceira, sexta e nona do convênio questionado para que a decisão produza efeitos, quanto à cláusula nona, desde a data da concessão da medida cautelar nos autos da ADI nº 5.469/DF e, quanto às cláusulas primeira, segunda, terceira e sexta, a partir do exercício financeiro seguinte à conclusão deste julgamento (2022).
 12. Nessa toada, em 05 de janeiro de 2022 foi publicada a LC 190/2022, que alterou a Lei Kandir e regulamentou o Difal-ICMS para não contribuintes.
 13. A despeito da pertinente análise da aplicabilidade ou não dos princípios da não-surpresa (anterioridades anual e nonagesimal), vide ADI's nº 7.070/2022, nº 7.066/2022 e nº 7.078/2022, este órgão consultivo está adstrito às análises expostas nos itens 8 e 9 deste parecer.
 14. Nesse sentido, todo o arcabouço legal de instituição e cobrança do Difal-ICMS para não contribuintes permanece vigente, vide art. 20 da Lei 1254/1996 e art. 48 do Regulamento do ICMS 18955/1997.
 15. Ademais, foi firmado o Convênio CONFAZ nº 236/2021, o qual regulamentou a cobrança do Difal-ICMS para não contribuintes, com vigência a partir de janeiro de 2022, sendo o Distrito Federal signatário do convênio.
 16. Desta feita, a presente consulta recai na análise da situação exposta pela consultante à luz das normas então vigentes, detalhadas nos itens 12, 14 e 15.
 17. Portanto, até que haja alteração legislativa do Distrito Federal ou orientação jurídico-normativa para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, conforme previsto na Lei Complementar nº 395, de 21 de julho de 2001, as normas de incidência do Difal-ICMS permanecem vigentes e eficazes.
 18. A par dessas ponderações, poderá o Consultante solicitar demais orientações procedimentais atualizadas por meio do "Atendimento Virtual", no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, devendo selecionar a aba "ICMS" e no Assunto "ICMS Pessoa Jurídica". Na sequência, selecionar o "Tipo de Atendimento" demandado, o qual será analisado pelo órgão incumbido de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.
- III – Conclusão
19. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se que, no tocante à exigência do Diferencial de Alíquotas, após a edição da LC nº 190/2022, até esta data, não houve qualquer alteração legislativa aprovada pelo Poder Legislativo Distrital alterando a Lei nº 1.254/1996, ou a emissão de decreto do Poder Executivo alterando as normas do RICMS.
 20. Nessa esteira, permanecem válidas as disposições de cobrança do Difal-ICMS, nos termos dos itens 14 e 15 deste parecer.
 21. Neste contexto, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.
 22. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.
- À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de Junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Processo: 20220426-87530; Interessado: YALLA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 33.011.265/0002-25; Endereço: AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1652, SALA 13 - PARQUE BAHIA - COTIA/SP CEP 06717-100; Assunto: IPVA - Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no artigo 155, § 2º, X, "c" da CF e na Lei Federal nº 7.766/1989, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

A pessoa jurídica da requerente, conforme verificação junto à Receita Federal do Brasil, encontra-se atualmente localizada em São Paulo, tendo encerrado suas atividades no DF, com baixa de sua inscrição no CFDF. Como já não realiza atividade de locação de veículos no Distrito Federal, não pode mais ser alcançada pelo benefício fiscal concedido pela legislação, conforme Parecer nº 106/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220518-106222, Gildete De Macêdo, ***.531.915-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS,

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Fernanda Moreira Reis, Manoel Alves Reis, 07/03/2015, QNM QD 26 CJ D LT 23, 35106441 + saldo de aplicação em instituição financeira, 50% e 100%, Fernanda Moreira Reis; Fabio Moreira Reis; E Luciana Moreira Reis Do Arte, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irsignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 413/2021 (doc. SEI 74287444), parte integrante do processo fiscal 0128-002715/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/02/2022 (doc. SEI 80270107). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37/2022

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irsignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 255/2018 (Acórdão nº 63/2020), processo fiscal 0040-001144/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 79128362 - Fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 1/2/2022 (doc. SEI 79127869). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 42/2022

Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S.A. Advogado(a): LUIZ FERNANDO SACHET. OAB/SC 18.429. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS BRASAL REFRIGERANTES S.A., irsignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 029/2020 (Acórdão nº 17/2022), processo fiscal 00040-00012873/2019-34, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 8532167 fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/04/2022 (doc. SEI 85321431). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/2022

Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV Advogado(a): LUCAS PORTO PEREIRA. OAB/DF 51.317 Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV, irsignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 309/2018 (Acórdão nº 001/2022), processo fiscal 0128-000832/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 81963574 fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/03/2022 (doc. SEI 81963574). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2022

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Advogado(a): MARIANA ANTUNES VIDIGAL. OAB/DF Nº 55.919. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 182/2018 (Acórdão nº 30/2019), processo fiscal 0040-001396/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86558914 fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/05/2022 (doc. SEI 86558429). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 61/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL Recorrido: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. Advogado: FREDERICO DE MELLO E FARO CUNHA. OAB/DF Nº 26.688

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0040-001226/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1253/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 113/2022

Recorrente: REGINALDA PEREIRA BRAZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00017709/2022-19 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 184/2022

Recorrente: RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A. Advogado: SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI. OAB/SP 120.142. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00039386/2020-52, pertinente ao Auto de Infração no 5451/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 84908719 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/04/2022 (doc. SEI 84907840). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 189/2022

Recorrente: FATIMA OLIVEIRA HAIR STYLE LTDA-ME. Advogado: RAFAEL MARQUES SIQUEIRA MENDES. OAB/DF Nº 26.346. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

FATIMA OLIVEIRA HAIR STYLE LTDA-ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002307/2011, pertinente ao Auto de Infração no 2105/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 81313374 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/03/2022 (doc. SEI 81313358). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 194/2022

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Advogado: ADRIANO DINIZ. OAB/GO Nº 18.808. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00014463/2021-42, pertinente ao Auto de Infração no 6276/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 84753134 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/04/2022 (doc. SEI 84753130). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 20/06/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-002806/2015, Tributo ICMS, RV 542/2018 (RV 549/2018) Recorrentes NATA TRANSPORTES E TRANSPORTES GABARDO LTDA, Advogado Tiago Conte Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo 0128-001429/2014, Tributo ICMS, ED 39/2021, Embargante DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

c) Processo 0128-000090/2016, Tributo ICMS, RV 267/2019, Recorrente SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, Advogado Lucas Prates Rodrigues OAB/RJ 220.900, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo Colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 20/06/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-005896/2010, Tributo ICMS, ED 31/2021, Embargante PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS S/A, Advogado Tacio Lacerda Gama OAB/DF 30.376, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro

Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-001409/2014, Tributo ICMS, ED 24/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo 0040-000721/2014, Tributo ICMS, ED 56/2021, Embargante MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 383, DE 1º DE JUNHO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Linguagem Simples na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com os seguintes objetivos:

I - garantir que a administração pública utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;

II - possibilitar que as pessoas e as empresas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações da SES-DF;

III - reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;

IV - reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;

V - promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara;

VI - facilitar a participação e o controle da gestão pública pela população.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - linguagem simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira simples e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos;

II - Texto em Linguagem Simples: o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º A Linguagem Simples na SES/DF tem como fundamentos:

I - Valorização institucional;

II - Foco nos usuários dos serviços públicos de saúde;

III - Eficiência, clareza, transparência e qualidade da informação;

IV - Simplicidade, objetividade e compreensibilidade dos atos administrativos;

V - Participação, controle e desenvolvimento social;

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 4º Na criação e revisão de documentos e materiais informativos no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - adequar mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, de maneira simplificada e acessível aos que desconhecem as expressões jurídicas, siglas e termos técnicos;

II - usar linguagem respeitosa, amigável, empática, clara, acessível, inclusiva e de fácil compreensão;

III - dar preferência a palavras comuns, de fácil compreensão;

IV - usar linguagem adequada às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;

V - obedecer às regras gramaticais da língua portuguesa;

VI - dar preferência à escrita de frases curtas e na ordem direta;

VII - evitar o uso de termos estrangeiros e jargões;

VIII - evitar o uso de termos técnicos e siglas desconhecidas e, quando utilizá-los, explicar o seu significado;

IX - não usar termos discriminatórios ou pejorativos;

X - reduzir comunicação duplicada;

XI - organizar textos utilizando, quando pertinente, títulos, subtítulos e marcadores de tópicos;

XII - usar, de forma complementar e quando pertinente, elementos não textuais, como ícones, pictogramas, infográficos, fluxogramas, imagens, animações, tabelas, gráficos e outros;

XIII - conhecer e testar a linguagem simplificada com o público alvo.

Parágrafo único. A adoção das diretrizes descritas neste artigo não deve prejudicar a acessibilidade e o acesso à informação nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA DISSEMINAÇÃO

Art. 5º A Gerência de Educação em Saúde - SES/SUGEP/DIDEP/GES promoverá ações de capacitação voltadas à simplificação de documentos e materiais informativos por meio de linguagem simples e de direito visual.

Art. 6º A Diretoria de Controle Social - SES/CONT/USTRAC/DICOS, promoverá oficinas e criará espaços para troca de aprendizados, experiências e boas práticas sobre o uso de linguagem simples e de direito visual.

Art. 7º As ações relacionadas ao uso de linguagem simples e de direito visual na Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverão ser estimuladas e acompanhadas pela Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - SES/CONT/USTRAC.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 8º Compete à Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - SES/CONT/USTRAC, a atualização do "Guia para uso de Linguagem Simples", disponível no site da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 07 de junho de 2022, página 37.

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VIII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, publicada em DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada em DODF nº 99, de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 71, de 12 de abril de 2022 publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, ato que atualizou a composição da Comissão de Padronização Saneantes (CPS) da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES);

Considerando que o referido ato não dispensou os servidores que foram substituídos pela nova publicação, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 227, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, 18 de novembro de 2020, a fim de dispensar os servidores substituídos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 35, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00022902/2022-22, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 36, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00022921/2022-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00023460/2022-31, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00022956/2022-98, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07

de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 42, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00023020/2022-84, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00023309/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00023361/2022-50, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 47, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00023386/2022-53, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes nos Processos Disciplinares 00080.00115488/2019-07 e 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2022 (*)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de maio de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALDIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOFOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAISRELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	19	0	1	57	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	46	6	0	130	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	54	1	0	254	MAJ	16	4	0	0	12	4
CAP	261	226	12	0	35	238	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	20	0	215	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	736	131	27	231	894	Total	100	49	0	0	51	49
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	72	5	0	59	77
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	77	6	0	276	83
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	4	0	0	24	4	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado				Total					
Total				0				0					

* atualizada em 31 de maio de 2022.

*Portaria DGP de 02 de junho de 2022, Documento SEI/GDF: 87912265 publicada no BRCG/PMDF nº 047, de 03 de junho de 2022.

ANA PAULA BARROS HABKA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, páginas 17 e 18.

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 767, DE 09 DE JUNHO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.080/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 914 de 14 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 213, de 19 de outubro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, §§ 1º e 3º, e 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, §§ 1º e 3º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 18.

PORTARIA Nº 768, DE 09 DE JUNHO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.122/2014, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 623 de 22 de julho de 2014, publicado no DODF nº 164 de 13 de agosto de 2014, para excluir o artigo 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 18.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito SAMIRA AHMAD E SILVA, CRP-01/19547, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo nº 055.00015687/2021-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00083072/2021-08, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade Advertência por escrito à psicóloga credenciada: Aline Rodrigues Godinho Vieira, por violação dos artigos 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 § 6º da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00032851/2022-18, resolve:

Art. 1º Extinguir o Credenciamento firmado com a Empresa Credenciada Centro de Formação de Condutores AB CAMPEA, CNPJ nº 19.747.841/0001-95, com fundamento no artigo 20, inciso II e artigo 7º, da Instrução nº 124/2016 -DETRAN/DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de descentralização administrativa e simplificação de procedimentos, resolve:

Art. 1º O artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IV - Despachar processos, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e subscrever ofícios dirigidos a órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, da União e demais pessoas físicas e jurídicas";

Art. 2º O artigo 1º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XVI - Tomar providências para instrução, instauração, acompanhamento e prorrogação das medidas preliminares à abertura de contas especiais, nos termos da lei."

Art. 3º A alínea "b" do inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

b) gratificação por habilitação em atividades penitenciárias".

Art. 4º O artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos "i" e "j", com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

i) adicional de periculosidade ou insalubridade;

j) adicional noturno."

Art. 5º A Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescida de artigo 3º -A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Delegar competência ao titular da Coordenação do Sistema Prisional para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Subscrever ofícios dirigidos a órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, da União e demais pessoas físicas e jurídicas no âmbito de sua competência;

II - Expedir ordens de missão visando o cumprimento das competências de unidades subordinadas."

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220002/2022-SEAPE, (04026-00042191/2021-64), instaurada pela Portaria nº 40, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/06/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (87770417).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220005/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (87781334), conforme as cláusulas contidas no processo (04026-00043235/2021-73).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de junho de 2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210001-SEAPE, (04026-00003999/2021-26), instaurada pela Portaria nº 85, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 42, reconduzida pela Portaria nº 153, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, páginas 42/43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2022

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. Referência: Memorando Nº 162/2022 - SEAPE/GAB/CED Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 13/2018 - SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de junho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo primeiro, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2018 - SESIPE, atual SEAPE (processo restrito 00050-00160339/2017-34 e processo sigiloso 00050-00044961/2018-87), instaurado por meio da Portaria nº 37, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no artigo 211, e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00008997/2021-01, prorrogada por meio da Portaria nº 362, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 324ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 26 de abril de 2022, por videoconferência, deu-se a 324ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor Eduardo Chaves, vice-presidente do CDCA/DF, fazendo parte da reunião os (1) Representantes Governamentais: Caio Valente, da Secretaria de Segurança Pública; Daniel R. Ferreira, da Secretaria de Turismo; Cláudia Rachid Machado, da Secretaria de Educação; Denise Parreira, da Secretaria de Economia; Eduardo Chaves, da SEJUS/SUPCA; Grazielle Nogueira, da Casa Civil; Kelly Cristina Tavares, da SUBSIS/SEJUS; Marcia Regina, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Marina Melo, da Casa Civil/Articulação Entorno; Susana Mintegui, da SUBPCA; Suhelem Brasil, da SEJUS; Leila Omelas, da Secretaria de Juventude; Denise Parreira, da Secretaria de Economia; (2) Representantes da Sociedade Civil: Silvana Araújo, da Casa Azul; Alceu Avelar, do Instituto Batucar; André Souza Santos, do Pró-Vida; Ariceya da C. Souza de Albuquerque, do Pró-Vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Pró-Vida; Delecy Silva Sousa, do Centro Salesiano; Elaine Itacarambi, do Centro Salesiano; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; Gabriella Godoy, do IECAP; João Donadon, da Casa de Ismael; Joelma Oliveria, do IECAP; Juliana Miranda, do Instituto Aconchego; Julia Salvagni, do CRP; Leovane Gregorio, do Sindsac; Milda Moraes, Instituto Espírito de Luz; Silvana da Conceição Araújo, da Casa Azul; Tatiana Augusto Furtado Gomes, do Centro Salesiano; (3) Da Secretaria Executiva do CDCA: Josimar Almeida, secretário

executivo; Christianne Olemann, da Dicar/SECDCa; Marina Sartori, da Danc/SECDCa; Francineide Alves, da Danc/SECDCa; Marina Ventura, Diproj/SECDCa. E ainda: Centro Social Formar; Josemar da Silva; Leslie de Carvalho, MPDFT; Carlos Augusto Marcondes Eugenio, da Viver - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada; Jamires Araujo Almeida, do Vila do Pequeno Jesus; Jaqueline de Alencar Araújo de Oliveira, do Instituto Doando Vida por Rafa e Clara; Lucimara Cavalcante, do FDCA; Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, da UNGEF/SEJUS; Marianna Arake, da SUBPCA; Patrícia Braga de Oliveira, da Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar; Paulo Cesar Farias Ferreira, do Instituto Integridade. Às 9h10, Eduardo Chaves, vice-presidente do CDCA, deu abertura à sessão, com anúncio de que o presidente João Henrique estaria ausente durante a Plenária. 1. Aprovação da Ata 323ª. Aprovada pelo Pleno. 2. Informes da Presidência – Adesão do CDCA ao Pacto Nacional da 1ª Infância. Processo 00400-00013482/2022-04. Relatoria: Eduardo dá conhecimento aos conselheiros sobre o Pacto Nacional pela Primeira Infância de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça junto aos demais atores de atenção à criança e ao adolescente. Ressalta que o Pacto possui como um de seus objetivos o intercâmbio de conhecimentos da rede de proteção à primeira infância. Dessa maneira, sugere que o Conselho celebre o Pacto, em vista da natureza do CDCA. Ressalta ainda a importância da participação dos conselheiros no Seminário do Pacto, o qual viabiliza a qualificação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de todo o país. Por fim, frisa que enviará via WhatsApp a data e o local em que ocorrerá. 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1 Eleições Comitê Consultivo. Processo 00400-00027282/2022-21. Relatoria: Josimar Almeida, secretário executivo do CDCA informa que a Secretaria disponibilizará para a Cacon minuta do edital, a fim de que a Comissão faça as contribuições que julgar necessárias. 3.2 Sistema Eletrônico de votação. Processo 00400-00031217/2020-38. Relatoria: Josimar diz que essa proposta foi de iniciativa do então secretário executivo Rokmenglhe Vasco e que a atual gestão dará continuidade ao projeto. Reitera a eficiência do mecanismo para as futuras eleições da sociedade civil e dos conselheiros tutelares. 3.3 Identificações funcionais dos conselheiros. Relatoria: Josimar afirma que a elaboração do material, realizada em parceria com a SEJUS, está na fase final. Sendo ainda necessário finalizar as tratativas referentes à impressão dos documentos. 3.4. Ponto incluso. Denúncia de fatos praticados por componente de Comissão Gestora do Projeto Estamos Juntos. Encaminhamento: Marcar reunião conjunta entre CAFDCA e Comlegis com a denúncia sendo o único ponto de pauta. Relatoria: Josimar dá conhecimento sobre o e-mail recebido pela SECDCa, no qual o Instituto Comunidade Educação e Cidadania apresenta a denúncia/notificação de fatos acontecidos no âmbito do acompanhamento do projeto "Estamos Juntos", executado por esta OSC, por meio do Termo de Fomento nº 35 /2021. Eduardo concede a fala de dois minutos a Wesliane, do Instituto. Wesliane relata que a servidora suplente, responsável pela gestão do projeto, agiu de maneira desrespeitosa com a equipe e usuários dos serviços prestados no projeto. Segundo ela, durante uma visita a atuação se deu não só de maneira preconceituosa, como também com abuso de autoridade. Os conselheiros solidarizam-se com a equipe e informaram que caso a conduta da servidora tenha ocorrida fora dos parâmetros preceituados pelo princípio da urbanidade e zelo, serão tomadas as medidas legais cabíveis. Asseguraram que o caso será encaminhado aos órgãos competentes para que a averiguação seja ilibada, seguindo os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório. 4. Relatoria das Comissões. 4.1. Compp – A suplente da coordenadora, Juliana Miranda, iniciou dizendo que a Secretaria de Educação não compareceu a sessão ordinária do mês de abril. Explica que o convite ora feito se deu para a prestação de informações sobre a execução do programa cartão-creche. Traz também que os conselheiros, Adriana Nunes, Marcos Ritzmann e Giuliana Cores, elaboraram relatório técnico, em resposta à denúncia contra a Clínica Khenosis, o qual será referendado na Ordem do dia. Por fim, informa que a Comissão pautou a importância da ampla divulgação do Centro 18 de Maio como um espaço de acolhimento de crianças e adolescentes que sofrem abuso. 4.2. CMSE – A conselheira Milda faz um panorama dos trabalhos da Comissão e apresenta os principais pontos relatados na terceira reunião ordinária com a escuta da Unidade de Internação de Santa Maria. Dessa maneira, informa que houve duas grandes dificuldades apresentadas na escuta, quais sejam: inserção efetiva dos socioeducandos no mercado de trabalho e infraestrutura da Unidade. Adverte que os reflexos econômicos agravados pela Pandemia de Covid-19 estão influenciando nas ofertas de trabalho para os adolescentes e consequentemente diminuindo as possibilidades de inserção no mercado formal. No que se refere ao espaço físico da Unidade, relata que a falta de espaço prejudica o pleno desenvolvimento das atividades, segundo a equipe. Nesse sentido, Milda afirma que os problemas foram encaminhados para a SUBSIS, a fim de que seja solucionado o mais brevemente possível. No que se refere à atualização do Plano de Ação, diz que os projetos de implementação de sistema de monitoramento por câmeras nas Unidades Socioeducativas do DF, de aquisição de veículos com vista ao atendimento de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com vistas à estruturação da Escola Distrital de Socioeducação estão em andamento. 4.3. Comfmob – Eduardo diz que a Comissão está desenvolvendo conjuntamente à Cacon e ao Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância a formulação de ações para a ampla divulgação das políticas públicas para a promoção e a proteção dos direitos da primeira infância no DF. Eduardo também traz que a Comissão teve como pauta a resposta da SUAG no que se refere a possibilidade de chamamento público para implementação da Escola de Conselho, ressalta que a devolutiva da referida pasta chegou após a reunião ordinária da Comissão. Sendo assim, o ponto será tratado na reunião de Maio. 4.4. Comlegis – Leovane, coordenador da Comissão, diz que a Comissão trabalhou em dois documentos, quais sejam: Edital de eleição da sociedade civil e consolidação das resoluções que tratam de registro, os quais

vieram para referendado da Plenária. 4.5. CCT – sem relatoria. Marcia expõe que não houve quórum para a realização da reunião. 4.6. Cacon – Susana inicia dizendo que foi feito GT para trabalhar as produções escritas, como o regimento interno e material institucional e promocional do Comitê. Sobre a reunião do Comitê Consultivo informa que a reunião ocorreu em formato de roda de conversa e contou com os convidados Paulo Farias e Raphaella. Na oportunidade, os convidados sugeriram que os membros da Cacon adquiram não só uma metodologia de participação política, como também previsão orçamentária para as atividades do Comitê Consultivo, como o transporte, internet e alimentação. Susana também informa que foi disponibilizado aos adolescentes um Forms Google Docs para o preenchimento dos dados atualizados, a fim de mapear as possíveis dificuldades em participar do Comitê Consultivo. Relata ainda que foram feitas duas reuniões com o CPA CONANDA, das quais resultaram os encaminhamentos de convidar os conselheiros de direitos para participarem da Oficina de Participação de Adolescentes no dia 06 de maio e os informar sobre o calendário proposto pelo CONANDA para o Processo de Escolha dos Adolescentes para próxima gestão, que deverá ocorrer até outubro 2022. Por fim, diz que o Comitê Consultivo está acompanhando os trabalhos da Comissão Organizadora das Conferências. 4.7. CAF – a coordenadora do CAF, Denise Parreira, informa que os encaminhamentos dados em reunião ordinária estão pautados na ordem do dia da Plenária. No tocante a planilha de execução orçamentária do fundo, afirma que está em fase de elaboração junto a UNGEF. 5. Ordem do Dia. 5.1. Consolidação das resoluções de registro. Processo 00417-00039714/2018-35. Encaminhamento: referendada aprovação da consolidação das resoluções de registro. Relatoria: Josimar informa que a matéria foi aprovada pela Comlegis, seguiu para Direx está para aprovação e referendo dos conselheiros. O secretário executivo frisa que a consolidação visa a melhor orientação dos conselheiros e rito mais eficiente do processo de registro. Leovane afirma que durante a sessão ordinária da Comissão, a resolução foi discutida ponto a ponto, a fim de torná-la facilitada, mas sem suprimir os quesitos essenciais de registro e avaliação das entidades. 5.2. Edital Eleição Sociedade Civil. Processo 00400-00026117/2022-51. Encaminhamento: referendada aprovação da minuta de Edital. Relatoria: Leovane dá conhecimento de que a eleição ocorrerá no segundo semestre. Informa que os pontos que causaram transtorno na eleição anterior foram revisados no edital para que o processo eleitoral ocorra de maneira facilitada. Josimar informa que o calendário foi adaptado assegurando que o pleito ocorra seguindo as restrições do período eleitoral distrital. 5.3. Recomendação aos órgãos da rede sobre a importância da data 18 de maio. Encaminhamento: indicação das conselheiras Denise Parreira e Márcia Regina para a participação no Seminário. Relatoria: Eduardo diz sobre a importância da data e fala da escolha de conselheiro para participar do Seminário. Susana afirma que o local e data estão sendo deliberadas em reunião no dia de hoje, afirma que após as tratativas avisará as conselheiras sobre a data e o local pelo WhatsApp. 5.4. Relatório Clínica Khenosis. Processo 00400-00022237/2021-07. Encaminhamento: referendada aprovação do Relatório produzido pela Compp. Relatoria: Josimar diz que é necessário a aprovação em Plenário do relatório para que o documento siga com os encaminhamentos deliberados na Compp e Direx. Eduardo faz a leitura do documento, o qual é recepcionado na íntegra pelo Pleno do CDCA. 5.5. Composição Comissão de Monitoramento. Encaminhamento: o governo indicará conselheiro em momento posterior e a sociedade civil aguardará a recomendação do presidente João Henrique sobre os requisitos necessários para a indicação. Relatoria: Denise informa que houve baixa de conselheiros. Segundo ela, o argumento utilizado pelos conselheiros foi a falta de disponibilidade para acompanhar a Comissão. Milda diz que o processo de monitoramento está burocrático, fator que dificulta a atuação. Reitera que há nebulosidade quanto às atribuições concernentes a Comissão Gestora e a de Monitoramento. Eduardo informa que para a escolha dos conselheiros de governo será feita consulta a lista de disponibilidade, a qual tem como critério objetivo a menor demanda de cada membro. 5.6. Diagnóstico Serviço de Acolhimento. Processo 00400-00025296/2021-29. Encaminhamento: conselheiros tomam conhecimento e aprovam a matéria. Relatoria: conselheiros afirmam ser essencial que o CDCA/DF desenvolva pesquisa com orientações técnicas a respeito dos preços para que o serviço de acolhimento seja ofertado de maneira digna ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Eduardo afirma que trabalhará junto a Codeplan para inclusão da precificação dos serviços de acolhimento como ponto na pesquisa. 5.7. Plano Decenal Conanda. Processo 00400-00023030/2022-22. Encaminhamento: Encaminhar o Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes ao Conanda. Relatoria: Eduardo diz que o Plano foi elaborado no ano de 2018 e sua vigência é até o ano de 2027. Rememora a construção do documento por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal em parceria com o CDCA/DF e demais atores da rede de proteção à infância. 5.8. Éden – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento. Projeto Grupo de Atenção e Desenvolvimento Infantil – EGAD. Processo 00400-00004511/2022-39. Encaminhamento: referendada aprovação de autorização para captação de recursos. Relatoria: Denise informa que o Instituto sanou as pendências observadas pela Diproj. Marina Ventura informa que o projeto possui como objetivo geral promover processos de aprendizagem e desenvolvimento de alunos através do apoio de uma equipe multidisciplinar. 5.9. Instituto do Carinho - Aquisição de Ambulância. Processo 00400-00025663/2022-75. Encaminhamento: referendada aprovação de autorização para captação de recursos. Relatoria: Marina informa que o Projeto tem a finalidade de atender às necessidades de transporte das crianças com síndromes raras, visando o bem estar e melhor deslocamento destas. 5.10. Reforma do Centro 18 de Maio. Processo 00400-00041395/2021-58. Encaminhamento: referendada aprovação de descentralização de recursos do Fundo. Relatoria: Eduardo

informa que o Projeto governamental teve o plano de trabalho aprovado pelas pastas competentes. 5.11. Prestação de contas PJFeis - Entidade Sociedade do Amor em Ação. Processo 00400-00056773/2021-06. Encaminhamento: referendada aprovação do Relatório. Relatoria: Leovane informa que seu parecer defere a permanência do registro junto ao CDCA/DF. Expõe ainda que através de consulta nos sistemas informatizados foi possível identificar que a entidade Sociedade do Amor em Ação - Escola Beija-flor regularizou a conta julgada irregular, apresentando assim, até a presente data, certidão negativa. 5.12. Prestação de contas PJFeis - Entidade Creche Renascer- Escola Tio Pedro. Processo 00400-00049579/2021-66. Encaminhamento: referendada aprovação do relatório que visa à suspensão do registro. Relatoria: Grazielle expõe que a Instituição não apresentou nos autos esclarecimentos sobre possível documento comprobatório de regularização das prestações de contas referente aos exercícios de 2018 e 2019 junto a PJFEIS, tal como o Termo de Ajuste de Conduta. Assim, reitera que é imprescindível que a atuação administrativa ocorra dentro da legalidade e por isso sugere a suspensão. 6. Processo de Registro. Encaminhamento: Aprovação em bloco. Relatoria: Josimar sugere que o Plenário realize a votação em blocos, a fim de torná-la mais célere. Ressalta ainda que em caso de indeferimento de concessão ou renovação de registro, o processo seja relatado ao final. Christiane, diretora da Dicar afirma que atualmente somente treze conselheiros desenvolveram a relatoria, evidencia, assim, que há pendência em grande parte da distribuição dos processos. Milda corrobora com o entendimento. 6.1. Relatoria do Instituto Leonardo Murialdo-ILEM: Fundação Sobrevivi. Processo 00400-00053935/2021-46. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. Associação América Futebol Clube, processo. Processo 00400-00035085/2021-02. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. Lar Fabiano de Cristo/Casa de Lívia. Processo 00400-00022946/2021-84. Encaminhamento: aprovada renovação de registro. 6.2. Relatoria Cepas: Instituto Nossa Senhora da Piedade – INSP. Processo 00400-00040310/2021-14. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente – INDICA. Processo 00400-00022932/2021-61. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Associação Ludocriarte. Processo 00400-00035401/2021-38. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Instituto Dom Orione. Processo 00400-00046327/2021-85. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.3. Relatoria Sedes. Instituto Integridade. Processo 00400-00043355/2020-60. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. Associação Cristã do Lago Norte Casa São José. Processo 00400-00040861/2021-88. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Lar Infantil Chico Xavier. Processo 00400-00035062/2021-90. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Centro Social Comunitário Tia Angelina. Processo 00400-00007305/2019-85. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.4. Relatoria Casa Azul. Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. Processo 00400-00018562/2020-86. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. Lar da Criança Padre Cícero. Processo 00400-00049951/2021-34. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura. Processo 00400-00026511/2019-94. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.5. Relatoria do IEL. Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social – ISDS. Processo 00400-00027480/2019-99. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.6. Relatoria CESAM. Centro Social Formar nº 00400000251262021-44. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.7. Relatoria Secretaria de Estado da Mulher. Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens. Processo 00400-00035051/2021-18. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.8. Relatoria do Instituto Carinho. Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF. Processo 00400-00024788/2021-05. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. Vila do Pequeno Jesus. Processo 00400-00043258/2019-33. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. Instituto Sociocultural e Ambiental de Economia Solidária – IPÊS. Processo 00400-00041432/2021-28. Encaminhamento: arguição sobrestada sem análise de mérito devido ao pedido de vistas do conselheiro Caio. Relatoria: O conselheiro Caio solicita informações sobre o pedido de renovação feito pelo Instituto Sociocultural e Ambiental de Economia Solidária – IPÊS. O relator não estava presente no momento de fala e por isso Caio faz pedido de vistas do processo. Josimar ressalta que a SECDCA entende ser necessária a presença do relator para que seja apresentado resumo de atividades realizadas bem como informar os dados e resultados coletados com elas. 6.9. Relatoria Sede. Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal. Processo 00400-00032319/2019-37. Encaminhamento: concessão de registro indeferido. Relatoria: Márcia diz que durante a visita à Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, foi identificado o escritório da organização, mas não foi possível o contato presencial com membros da diretoria da ADEF/DF. Informa também a dificuldade em realizar contatos telefônicos. Diz que até a presente data, encontrava-se pendente alvará de funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente ou profissional credenciado que ateste as condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança das instalações em que ocorram os atendimentos. Por todo o exposto, vota pelo indeferimento da concessão de registro. Às 13h00, o vice-presidente do CDCA, Eduardo Chaves, encerra os trabalhos da 324ª Plenária Ordinária, e Marina Sartori, diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA, lavra a presente Ata, que segue assinada pelo vice-presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. EDUARDO CHAVES. Vice-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE DECISÃO**

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, do Regimento Interno e do Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88175042), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 2.264,68 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à Nota Fiscal nº 002.824, conforme instruções contidas no processo 00112-00023002/2021-70, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, do Regimento Interno e do Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88197582), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 2.116,41 (dois mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos) em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à Nota Fiscal nº 002.823, conforme instruções contidas no Processo 00112-00022820/2021-55, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO

SESSÃO 4.638ª, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, no Art. 57 do Regimento Interno e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.638ª, realizada em 09 de junho de 2022 (88222575), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 12.649,21 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), em favor do credor TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, referente à NF nº 002.743, conforme instruções contidas no Processo 00112-00019164/2021-11, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 392/2022, emitido em 26 de abril de 2022, para o LOTE 02, QUADRA 104 - PRAÇA TIZIU, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, tendo por proprietário REAL ENGENHARIA 023 LTDA, processo 00390-00002525/2021-58 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0706092-58.2022.8.07.0018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**DECISÃO Nº 30/2022 - 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 195ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 9 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00003152/2018-37

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Assunto: Projeto de requalificação do Setor Bancário Sul – Quadras 1 e 2 - consubstanciando no Memorial Descritivo 112/2018 (68110906) e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 112/2018 (68109824, 68109968 e 68110095).

Relatores: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular – FAU/UnB e Heloísa Melo Moura – Membro Titular IAB/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003152/2018-37, que trata do projeto de Requalificação do Setor Bancário Sul – Quadras 1 e 2 - consubstanciando no Memorial Descritivo 112/2018 (68110906) e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 112/2018 (68109824, 68109968 e 68110095), incorporando a alteração em que consta passagem elevada no acesso sul, e rampa para conexão com o Setor de Autarquias Sul, a leste, na forma do relato e voto das relatorias.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado/Substituto
Presidente em Exercício**DECISÃO Nº 31/2022 - 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 195ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 9 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00008026/2020-93

Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central - ASSMPC e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificada como Alto do Mangueiral, a ser realizado em gleba de matrícula nº 109.002 (2ª CRI) com área de 110,4143 ha, localizada no imóvel Papuda I na Região Administrativa São Sebastião – RA XIV.

Relatores: Guilherme de Vasconcelos de Moraes - Membro Titular - FID/DF e Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00008026/2020-93, que trata do Projeto de Urbanismo do parcelamento definido no projeto de urbanismo URB 145/2022, inserido na poligonal do parcelamento do solo denominado Alto do Mangueiral, consubstanciando no MDE 145/2022, URB 145/2022 e NGB 145/2022, por

atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; Diretrizes Urbanísticas para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião no Distrito Federal - DIUR 01/2019, Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE 11/2022 e demais legislações urbanísticas pertinentes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado/Substituto
Presidente em Exercício

ATA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e onze minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Octogésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária - SELIC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, que neste ato substitui o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiro (a): José Ailton Lira, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; Solisângela Rocha dos Montes, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC; 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/05/2022; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 00390-00004894/2020-02; Interessado: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, CNM 01, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, em razão de interferência com a faixa de segurança da torre de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Relator: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos - SINDUSCON; 2.2. Processo 00390-00004473/2018-59; Interessado: La Torre - Clube da Cultura e Lazer LTDA; Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado "La Torre", em gleba localizada no Setor Meirelles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator(a): Ruth Stéfane Costa Leite - PRECOMOR e Guilherme de Vasconcelos de Moraes - FID/DF; 2.3. Processo 0390-000571/2014; Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A; Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Meireles MRV, localizado no quinhão 13, Setor Habitacional Meireles na Região Administrativa de Santa Maria - RA XII. Relator: Renato Oliveira Ramos - CACI; 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 0133-000564/1998; Interessado: Administração Regional de Brasília; Assunto: Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias instaladas no Lote A, Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brasília - RA IV; 3.2. Processo 00390-00008026/2020-93; Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central ASSMPC e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificada como Alto Mangueiral, localizado no imóvel Papuda I na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva informou a todos que o Secretário Mateus Leandro de Oliveira se encontrava afastado, por trinta dias, para cuidados médicos da família e, que

durante o tempo de afastamento, estaria atuando como substituto na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, bem como na Presidência do CONPLAN. Passando ao próximo Subitem, 1.4. Posse de Conselheiro (a): José Ailton Lira, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; Solisângela Rocha dos Montes, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC: o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva realizou a posse do Conselheiro José Ailton Lira, DF LEGAL e da Conselheira Solisângela Rocha dos Montes, SECEC, os quais realizaram uma breve explanação, colocando-se à disposição para contribuir nos trabalhos necessários. Ato contínuo, passou ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/05/2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu a discussão do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 00390-00004894/2020-02; Interessado: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, CNM 01, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, em razão de interferência com a faixa de segurança da torre de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Relator: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos - SINDUSCON: O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, aduziu que visitou o local juntamente com o interessado na demanda e que o projeto era, relativamente simples. Com a palavra para apresentação, a Senhora Adrielle Cavalcante da Silva, Arquiteta e Urbanista da Diretora de Parcelamento do Solo - DISOLO/SEDUH, destacou que se tratava da Relocação do Lote J, da CNM 1, Setor M Norte, da Região Administrativa de Ceilândia - RA XI. Explicou que, o lote J foi registrado no projeto aprovado pela PR 193/1, em razão da necessidade de relocação por conta da interferência com a faixa de segurança da torre de telecomunicações da Polícia Militar do Distrito Federal. O Ofício nº 589/2021, encaminhado pela PMDF recomendou que o lote J fosse afastado em 14 metros da localização da torre. A relocação possuía amparo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento. O projeto encontrava-se na Zona Urbana de Uso Controlado II, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. A CNM1 fazia parte do Centro Urbano de Ceilândia, contemplada pelo Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, conforme preconiza o artigo 102 do documento. De acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019, o lote se enquadrava no uso CSII 2. Em relação ao ZII, a área encontrava-se na Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos - ZEEDPSE. Localizava-se na Subzona de Diversificação Produtiva e de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos - SZSE 1, destinada à garantia da produção hídrica em qualidade e quantidade, compatíveis com o abastecimento público e com o desenvolvimento das atividades N1 e N2. O lote que estava sendo realocado também estava localizado em área urbana consolidada e a proposição não se opunha ao disposto no Zoneamento Ecológico Econômico por não alterar de forma significativa a zona previamente parcelada. O projeto se enquadrava na dispensa de licenciamento ambiental, prevista no item 14, do Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20/12/2017 e na área do projeto não existiam quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente - APPs. Arrazoou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, tendo como resposta: (i) Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília - CAESB: não foram constatadas interferências com redes de distribuição de água e com redes de esgotamento sanitário existente dentro da área de relocação do lote; (ii) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: não se constatou a existência de redes de águas pluviais na área demarcada na consulta; (iii) Companhia Energética de Brasília - CEB: constam interferências com a rede aérea existente nas proximidades, mas estas não incidiam sobre a área de relocação do lote. A Companhia advertiu sobre a necessidade de que fossem tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas; (iv) Redes de Telecomunicações: a Coordenação de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas informou que não foram identificados nenhum processo administrativo em fase de aprovação, ou que já tenham sido emitidas a licença distrital de implantação, para a área do projeto. Explanou que a demanda foi objeto de análise e indicação de diretrizes pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, que se manifestou por meio do Parecer Técnico nº 32/2021 - SEDUH/SEGEST/COGEST/DIOEST, com ênfase na reordenação do espaço público da CNM 1. O mencionado Parecer Técnico destacou as intervenções ocorridas informalmente na área da praça, em especial o estacionamento central e o Restaurante Comunitário, áreas essas que deveriam ser compensadas quando da elaboração do projeto de urbanismo para o reordenamento da CNM 01, em cumprimento ao Parecer nº 44/2008 da PROMAI. O lote registrado distanciava 6,00 metros da torre de telecomunicação. A distância recomendada pela PMDF para afastamento do lote, foi de no mínimo, 14 metros da torre de telecomunicações. O lote relocado foi afastado para além dos 14 metros do raio de segurança, a fim de favorecer a permeabilidade visual e de circulação dos pedestres. O projeto se ateu à relocação do lote pré-existente e registrado, sem atualizar as vias e estacionamentos implantados que seriam contemplados nos estudos que serão elaborados para a reordenação do espaço público da CNM 1. Assim, o lote J foi realocado conforme demarcação prévia realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, não constituindo impedimento à permeabilidade urbana e à circulação de pedestres. O projeto não alterou a área do lote, nem as suas confrontações, tendo os usos e demais parâmetros urbanísticos mantidos, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Retomando a palavra, o Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos apresentou o conteúdo do voto, a saber: "O parecer da relatoria é favorável à relocação

prevista para o Lote J, localizado no Setor M Norte, CNM 1, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, em razão de interferência com a faixa de segurança da torre de telecomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Trata-se da solução mais oportuna, visto que a relocação do lote tem amparo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, é área pública de domínio do Distrito Federal, não há interferência significativa com as redes públicas, cabendo ao empreendedor basicamente tomar os cuidados de prevenção pertinentes a qualquer obra que seja executada em área urbana já consolidada. Também o projeto se enquadra na Dispensa de Licenciamento Ambiental, prevista no item 14 do Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20/12/2017, justamente por estar localizado em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública. O adquirente do lote, na licitação objeto do referido Edital, conforme processo SEI nº. 00111-00000290/2020-31, é favorável à relocação e já desenvolve projeto arquitetônico para o novo empreendimento, que até anuncia em placa de divulgação. Por outro lado, a eventual transferência da torre de telecomunicação da Polícia Militar, um colosso de 50 m de altura, representaria transtorno tanto no que tange a obra de engenharia necessária, mas principalmente à segurança pública do DF e entorno, já que funciona como link da ligação de emergência 190, atendendo às cidades satélites de Samambaia, Ceilândia, Brazlândia, além de Águas Lindas de Goiás. O local alvo deste processo é parecido com uma praça, que fica ao lado da principal via comercial de Ceilândia, a Hélio Prates, em seu redor e entorno comércio pujante, instituições bancárias e concessionárias de governo, o trânsito de pessoas é constante. Todavia, a despeito desta dinâmica, apresenta sinais claros de deterioração, naturais no processo de envelhecimento da cidade, neste sentido, a manutenção do posto policial implica em segurança e a construção do prédio investimento, dois ingredientes fundamentais para o processo de restauração da região. Importante que os diversos agentes envolvidos, poder público notadamente, aproveitem este caldo em ebulição e transformá-lo em bom prato de servir à comunidade.” Em seguida, o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva abriu para as manifestações do Colegiado. Não havendo manifestações, ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou o resultado de 16 votos favoráveis do Poder Público, 15 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 31 votos favoráveis, no qual aprovou o Processo 00390-00004894/2020-02; Interessado: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, CNM 01, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, em razão de interferência com a faixa de segurança da torre de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Logo em seguida, passou-se ao Subitem 2.2. Processo 00390-00004473/2018-59; Interessado: La Torre – Clube da Cultura e Lazer LTDA; Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado “La Torre”, em gleba localizada no Setor Meirelles, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII: O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF aduziu que tratou de assunto delicado e que a demanda necessitava da apresentação de informações técnicas para a compreensão de todos. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF, agradeceu a equipe da SEDUH pelo apoio técnico e informou que efetuou o convite para participar da reunião à Administradora Regional de Santa Maria, a Senhora Marleide Romão, tendo em vista, assunto envolvendo a melhoria da Região Administrativa que gerenciava. Após, a Senhora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista da empresa ECOTECH Consultoria Ambiental, passou a apresentação do Parcelamento do solo urbano “La Torre”. Introduziu à apresentação justificando que a propriedade estava matriculada no 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº 48.169, cuja área de matrícula compreendia 10,00 hectares e a área topográfica contava com 9,992761 hectares. A localização estava compreendida na porção sul do Distrito Federal, às margens da BR-040 e da VC-371, no Setor Meirelles. Limitava-se, também ao norte e ao oeste por área urbana consolidada, ao leste pela rodovia BR-040 e ao sul pela VC-371 e área urbana ainda não ocupada. A área não se inseria em nenhuma unidade de conservação e ficava adjacente à Zona de Proteção da ARIE Capetinga – Taquara. Com relação ao zoneamento, a área estava localizada na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade e o subzoneamento ficava na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2. A respeito dos riscos ecológicos localizados, recomendou-se que as soluções necessárias para a adequação de ocupação em relação a cada risco, deveriam considerar a interferência dos riscos sobrepostos, bem como a observação que a sobreposição dos tipos de risco aumentava a fragilidade ambiental da área, devendo ser acolhida a implementação de soluções que fossem transversais, visando a não deflagração ou acentuação dos demais riscos sobrepostos, como o caso da contaminação do solo e da perda da área de recarga de aquífero. Para impedir a contaminação de aquíferos, recomendou-se a implementação de algum tipo de técnica artificial para recarga, em observância das questões relacionadas à qualidade e segurança da estrutura e a manutenção periódica da mesma, visando a não contaminação do solo e das águas superficiais. Com isso, desenhar-se-ia um projeto urbano sustentável com soluções de engenharia adequadas e compatíveis as atividades que seriam exercidas. A área contava com risco alto de perda de recarga de aquífero, e para dirimir a contaminação far-se-ia necessária a adoção de estratégias de recargas natural e artificial, preferencialmente em áreas com declividades baixas e também a adoção de estratégias de recuperação de vegetação para a garantia da infiltração da água no solo. Aduziu que havia risco ecológico de perda de solo por erosão alto e, para o combate da agravante, seria necessária a remoção da cobertura vegetal e do solo superficial durante a seca. Para que o dano fosse menor ainda, poderiam ser adotadas medidas de prevenção a deflagração de novos

processos hidro-erosivos na implantação do empreendimento. Além das medidas mencionadas, também se recomendou a não implantação de atividades com alto potencial poluidor; o controle sobre a disposição de efluentes em superfície ou em subsuperfície; e o dimensionamento da bacia para águas pluviais como forma de evitar pontos de alagamento. Mencionou que a área não possuía perda de cerrado nativo e que havia presença de baixa declividade do terreno, no qual parte deste foi escavado, o que deixou um pequeno corte, em paralelo à BR-040, com declividade máxima de até 11,7%. A localidade encontrava-se em Zona Urbana Consolidada, com média densidade populacional e dentro das diretrizes da DIUR 06/2016, com a inserção de uma vila de atividades ao sul e outra de circulação de vizinhança ao leste. O terreno encontrava-se também de acordo com as diretrizes da Zona B, no Uso do Solo de Zoneamento, razão pela qual a área desempenhava articulação com importantes eixos rodoviários do Distrito Federal, como a BR-040 e a DF-290. Por estar próxima ao eixo de transporte coletivo e do Polo JK, a zona deveria ser destinada a atividades econômicas de grande e médio porte, conforme a DIUR 06/2016. Na DIUPE 14/2022, orientava-se que o acesso direto à gleba deveria ser feito pelas vias locais, conectadas à vila marginal e/ou à vila de atividades, não podendo ser realizado por vias conectadas diretamente à rodovia. De acordo com o mesmo documento, a Zona B, pela sua localização, caracterizava-se pela grande acessibilidade e articulação com importantes eixos rodoviários do Distrito Federal e destinava-se à implantação de atividades econômicas de grande e médio porte, reforçando a vocação da região para estímulo ao desenvolvimento econômico com atividades de comércio de bens e serviços, institucionais, atividade âncora de plataforma logística e industriais. Acerca da densidade, abordou que a densidade admitida pela DIUPE 14/2022 à área seria de 50 a 150 habitantes por hectare, perfazendo um total de 500 a 1.500 habitantes. Em relação ao projeto, o uso do solo objetivou a oferta de áreas comerciais e de uso misto, além de áreas para equipamento público e espaços livres de uso público, que supririam parte da carência da região. A distribuição dos usos e definição dos lotes considerou a relação do empreendimento com a BR-040 e a VC-371 e com a vizinhança, da QR 518. A respeito do endereçamento, se baseou no modelo: Setor, Quadra, Conjunto e Lote: Setor Meireles, Quadra LA TORRE, quatro conjuntos e lotes numerados de forma crescente a partir da área urbana consolidada. Para os lotes “Inst EP”, se propôs indicá-los como Áreas Especiais 1 e 2, com população máxima prevista de 1.498 habitantes. A descrição do projeto relacionava a concepção do sistema viário com a malha viária estruturante da BR-040 e Vila de atividades, bem como a uma via coletora limitrofe que seria complementada pelo parcelamento da área de calçada. No parcelamento, foram propostas 3 vias locais: a via de circulação de vizinhança 2, perfis: A, B, C e D. Realizou proposição do endereçamento das áreas e da permeabilidade. Argumentou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, tendo como resposta: (i) CAESB: informaram que existiam redes de abastecimento de água implantadas nas proximidades do empreendimento e, portanto, seria possível efetuar a ligação em rede adjacente ao terreno. Informaram ainda, que o empreendimento se localizava na bacia de atendimento da ETE Santa Maria, e que existiam redes de esgotamento sanitário nas proximidades do empreendimento, sendo possível o seu atendimento por meio do sistema existente. Comunicou que o empreendedor deveria obter, junto aos órgãos competentes, o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Comunicaram, que o atendimento do empreendimento pela Concessionária estaria condicionado ao licenciamento ambiental, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficariam a cargo do empreendedor. O Termo de Viabilidade Técnica contemplaria também aspectos quanto ao orçamento, regularidade fundiária, critérios de projeto, aspectos comerciais, condições de recomeço do sistema e início da operação; (ii) Novacap: não existiam interferências com a rede pública implantada ou projetada no local, sendo necessária a elaboração de um projeto de drenagem específico, inclusive com o lançamento final, que deveria utilizar a estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, de 08 de abril de 2011, que definiu como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/há. A elaboração do projeto seria de inteira responsabilidade do empreendedor. Em novo despacho, a Concessionária informou que após a análise dos Estudos de Concepção do Sistema de Drenagem Pluvial do parcelamento, estaria de acordo com o Termo de Referência para Elaboração do Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial adotado pela Novacap em abril de 2019 e, solicitaram a oficialização das informações prestadas aos interessados; (iii) CEB: informou que havia viabilidade no fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo empreendimento efetuassem as seguintes exigências: a) submetesse o projeto elétrico para aprovação da distribuidora, b) implantasse a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, c) atendessem as distâncias mínimas de segurança entre as edificações e redes elétricas; e ainda observasse espaços suficientes que permitissem a implantação das redes em observância à Lei de Acessibilidade. Informaram ainda, que não se constavam interferências com rede elétricas existentes; (iv) Departamento de Estradas de Rodagem - DER: o Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico - NPRAG informou que não constavam os estudos ou projetos para a VC-371 no trecho em questão, ressaltando que o limite das glebas seria coincidente ao limite da faixa de domínio da citada vicinal tendo a faixa não adedificando adentrando a sua área. Apesar de os limites terem adentrado na área, objeto do processo, não havia a necessidade de correção da poligonal em estudo, contudo, havia uma limitação administrativa na construção dentro desses limites a serem cumpridas pelo interessado; (v) SLU: não haveria impacto significativo quando à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final

dos resíduos domiciliares gerados. O gerador deveria providenciar, por meios próprios, os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta. A coleta e transporte dos resíduos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deveria se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencionais e seletivas em vias e logradouros públicos. Informou ainda que não havia impacto significativo nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares. Apresentou as soluções apontadas pelas Concessionárias nas consultas e a obtenção da licença prévia – LP SEI-GDF Nº 6/2022 – IBRAM/PRESI, assinada em 17/03/2022, com validade de 5 anos e as condicionantes, exigências e restrições a serem cumpridas para a obtenção da Licença de Instalação. Em seguida, a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite realizou a leitura do relatório e voto, a saber: “Pelas Razões expedidas no Parecer Técnico nº. 788/2022 – SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR, observadas as manifestações, seguindo as condicionantes dos órgãos e concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, votamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Urbanismo do parcelamento La Torre consubstanciado na URB 134/2022 e 134/2022, atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; Diretrizes Urbanísticas Específicas da Região do Setor Habitacional Meireles – DIUR 06/2016, Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento – DIUPE 14/2022 e demais legislações urbanísticas pertinentes.”. Assim, o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva abriu para a discussão do Colegiado. Não havendo manifestações, ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou o resultado de 15 votos favoráveis do Poder Público, 15 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 30 votos favoráveis, no qual aprovou o Processo 00390-00004473/2018-59; Interessado: La Torre – Clube da Cultura e Lazer LTDA; Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado “La Torre”, em gleba localizada no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores. Nessa perspectiva, abriu a palavra para manifestações finais sobre o processo. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite parabenizou a todos e mencionou a respeito da importância do trabalho desenvolvido pela atual gestão do Governo do Distrito Federal. O Senhor Arthur Lima, Arquiteto responsável pela Região Administrativa de Santa Maria saudou a todos e agradeceu pelo trabalho desenvolvido. O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes agradeceu o empenho e dedicação de todos os envolvidos no processo em epígrafe. Assim, passou-se ao Subitem 2.3. Processo 0390-000571/2014; Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A; Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Meireles MRV, localizado no quinhão 13, Setor Habitacional Meireles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XII; Relator: Renato Oliveira Ramos – CACI: A Senhora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista, passou a apresentação do Parcelamento do solo urbano “Meireles MRV”. Introduziu à apresentação justificando que a propriedade estava matriculada no 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº 42.477, cuja área de matrícula compreendia 9,13 hectares e a área topográfica contava com 9,12 hectares. A localização estava compreendida na porção sul do Distrito Federal, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Limitava-se, também ao norte com área pública que compunha a via pública que dava acesso à parte da Quadra QR 516, de Santa Maria, e a leste, ao sul e a oeste e seus limites confrontavam com propriedade particulares, em zona urbana e ainda não parceladas, a VC – 371 cruzava a gleba ao sul. A área se incidia, uma parte, na APA da Bacia do Planalto Central. Com relação ao zoneamento, a área estava localizada na Zona de Uso Sustentável e o subzoneamento ficava na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2. A respeito dos riscos ecológicos localizados, recomendou-se que a impermeabilização máxima do solo ficasse restrita a 50% da área total da gleba do parcelamento e que deveriam adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de cursos d’água. As atividades e empreendimento urbanos deveriam favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos, ficando proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes de novos empreendimentos imobiliários, conforme a Portaria nº 28/2015. Mencionou que a área de subzoneamento estava destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas; à qualificação urbana, à prioritariamente, as atividades N3, N4 e N5, e à implantação da ADP II e da ADP III. Comentou que havia a presença de baixa declividade do terreno e que a localidade se encontrava em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuíam relação direta com áreas já implantadas, conforme preconiza o PDOT 2009. O terreno contava ainda, com pequena área em Zona Rural de Uso Controlado, no qual é tratado como área não parcelável, e, portanto, descontada do percentual relativo à área urbana parcelada do projeto. Acerca da densidade, abordou que seria média a densidade populacional. Em relação ao projeto, o uso do solo admitiu o uso compatível com a escala residencial, como equipamentos públicos, comércio de bens e serviços de baixo nível de incomodidade, dentre outros. Também seriam admitidos o uso misto, como, por exemplo, atividades comerciais no térreo e habitação nos pavimentos superior, nos quais deveriam ser projetados, prioritariamente, ao longo da via de atividades. A descrição do projeto relacionava a concepção do sistema viário com a via de atividades e via de circulação da DIUR 06/2016, bem como a vicinal DF-371, na qual se tratava de uma via de circulação que visava a integração do sistema rodoviário local. No projeto foi proposta uma via de circulação de vizinhança, visando distribuir os fluxos e proporcionar acessibilidade na esfera da vizinhança. A via comportava vias de menor porte, voltadas à conectividade interna das áreas predominantemente residenciais. Recomendou-se ainda, que não poderiam ocorrer acesso à gleba, aos lotes ou empreendimentos diretamente pela via DF-371 ou via de atividades, tendo em vista que o traçado viário poderia sofrer ajustes na elaboração do projeto urbanístico. Realizou a proposição do endereçamento das áreas no modelo: Setor, Rua ou Avenida e lotes e demonstrou o número de 2.191 pessoas como

população máxima admitida. Argumentou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, tendo como resposta: (i) CAESB: informaram que não haviam interferências das redes de água e esgotos com a poligonal da área em estudo e que não havia sistema de abastecimento de água implantado ou projeto para o atendimento do empreendimento, sendo viável somente após o início da operação do Sistema Produtor Corumbá, ainda em fase de contratação. Assim, seria necessário que o empreendedor optasse por uma solução independente de abastecimento; (ii) Novacap: não existiam interferências com a rede pública de águas pluviais implantadas ou projetadas na poligonal demarcada e que não possuíam projeto e capacidade de atendimento para a área em questão, sendo necessário que o projeto de urbanismo deveria reservar área para instalação dessa estrutura; (iii) CEB: informou que havia viabilidade de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo empreendimento se sujeitasse as seguintes condições: a) submetesse o projeto elétrico para aprovação da distribuidora, b) implantasse a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, c) atendesse as distâncias mínimas de segurança entre as edificações e redes elétricas; e ainda observasse os espaços suficientes que permitissem a implantação das redes em observância à Lei de Acessibilidade. Informaram ainda, que não se constavam interferências com rede elétricas existentes e que o custeio das modificações ficaria a cargo do empreendedor; (iv) DER: informaram que o empreendimento interferia com a faixa de domínio da rodovia, tendo em vista que o vértice “M4” do imóvel encontrava-se dentro da faixa de domínio da rodovia VC-371, de modo que a rodovia possuía trecho dentro da propriedade. Recomendaram que a retificação dos limites do imóvel fosse realizada. Após o envio de solicitação de anuência com propostas de intervenção no trecho pertencente à rodovia, a Concessionária alegou que estaria estudando o traçado para a implantação de uma rotatória elíptica e ressaltou que deveria ser mantida as diretrizes do projeto com a conexão da ciclovia da via projetada com a pré-existente. Por fim, após a análise, o DER aprovou o projeto de intervenções na VC-371; (v) Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU: informaram que não haveria impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados; (vi) Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP: informaram que o imóvel não pertencia ao patrimônio da Concessionária. Apresentou o projeto para o sistema de drenagem, com a recomendação e diretrizes previstas na resolução nº 09, da ADASA (2011), Lei Complementar nº 929, de 2017 e o Termo de Referência da Novacap, contando com reservatórios de amortecimento individuais em cada loteamento e uma bacia de retenção, com o intuito de que o lançamento final ocorra em uma rede existente da NOVACAP. Também apresentou as soluções de infraestrutura aos apontamentos realizados pelas Concessionárias nas consultas e a obtenção da licença prévia – LP SEI-GDF Nº 19/2021 – IBRAM/PRESI, assinada em 29/11/2021, com validade de 5 anos e as condicionantes, exigências e restrições a serem cumpridas para a obtenção da Licença de Instalação. Em seguida, o Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI justificou que havia um problema, preliminar, quanto a validade das diretrizes urbanísticas, mas tão logo resolvida a questão, o processo foi encaminhado para apreciação do Colegiado. Então, realizou a leitura do relatório e voto, a saber: “Considerando o exposto, e que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, voto pela sua aprovação, condicionando que sejam atendidas as exigências da Licença Prévia – LP – 019/2021 IBRAM/PRESI (75126664) e do Parecer Técnico nº. 794/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (83655949)”. Assim, o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva abriu para discussão do Colegiado. Com a palavra, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, solicitou esclarecimentos com relação aos lotes 04 e 05, que estavam dentro da área não edificável definida pela rodovia VC-371. Indagou sobre qual o motivo de um loteamento novo não liberar a área da via. Questionou também sobre a ciclovia, uma vez que o corte apresentado das vias não explicitara o projeto a construção da mencionada via. Registrou preocupação quanto as bacias de retenção e que aguardava informação sobre manifestação da NOVACAP sobre sua atuação para manutenção das bacias. Em resposta, a Arquiteta e Urbanista, Senhora Alba Rodrigues Grilo aduziu que a área não edificável ficaria dentro da propriedade e que essas áreas poderiam ser utilizadas para locais de estacionamento e outras atividades que, por ventura ocorreriam no empreendimento. Havendo utilização, não teria motivo de liberá-la. Acerca da ciclovia, apresentou novamente os perfis viários para melhor visualização de todos. O Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva, a respeito das bacias de contenção, consignou que a SEDUH estaria alinhando a vinda da NOVACAP para o CONPLAN, para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior argumentou que a situação quanto a área não edificável lhe parecia estranha e acreditou que a área seria destinada à proteção das pessoas em eventual acidente na pista. Qualquer ocupação que ocorresse na faixa demonstraria preocupação e que a construção de um muro colocaria em risco os motoristas da via. Recomendou que o projeto fosse reanalisado quanto aos pontos de segurança suscitados. A Conselheira Tereza da Costa Ferreira Lodder, SEDUH aduziu que a faixa não edificável não estaria sob o domínio do DER e, com base na análise dos técnicos da concessionária, havia apenas o apontamento de um espaço extra de segurança, não implicando necessariamente que viesse a ser utilizado para a finalidade. Os 15 metros de faixa não edificável foram objeto de consulta jurídica para comporem ou não os lotes e em resposta à consulta, foi informado que a legislação restava silente sobre isso. Então, a faixa de domínio da rodovia cumpriria o papel de segurança dos motoristas da vicinal e o local “extra” poderia ser utilizado privadamente. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior argumentou que não era especialista na área de parcelamento urbano e que sua preocupação ainda persistia. Não havendo manifestações adicionais, ingressou no regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou o resultado de 15 votos favoráveis do Poder Público, 16 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 31 votos favoráveis, no qual aprovou o Processo 0390-000571/2014; Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A; Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Meireles MRV, localizado no quinhão 13, Setor Habitacional Meireles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XII, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Como consideração final, o

Conselheiro Renato Oliveira Ramos aduziu que levaria o tema sobre as faixas não edificáveis das rodovias para o Conselho Rodoviário, no qual fazia parte. Quanto ao mais, agradeceu a todos. Antes de adentrar ao próximo item, o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva aduziu que consultou a ASCOL/SEDUH sobre a paridade na distribuição dos processos para relatoria no âmbito do CONPLAN, e foram identificados 88 processos para relato dos representantes do Poder Público e 92 para relato dos representantes da Sociedade Civil. Sugeriu que os processos a serem distribuídos ficassem sob a relatoria exclusiva de representantes do Poder Público, a fim de respeitar a isonomia na representatividade. Em seguida, passou ao item 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 0133-000564/1998; Interessado: Administração Regional de Brasília; Assunto: Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias instaladas no Lote A, Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brasília – RA IV; restando a relatoria do processo sob a responsabilidade do Conselheiro Gilberto Alves Maranhão Bezerra, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC. 3.2. Processo 00390-0008026/2020-93; Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central ASSMPC e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificada como Alto Manguelral, localizado no imóvel Papuda I na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV; restando a relatoria do processo sob a responsabilidade dos Conselheiros: Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP e Guilherme de Vasconcelos de Moraes, FID/DF. Prosseguindo ao Item 4. Assuntos Gerais: Com a palavra, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior resgatou os temas que foram definidos em reuniões anteriores. O primeiro tratou o disposto na Ata da 184ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/06/2021, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, contando, inclusive com proposta da SEDUH para urbanização daquele espaço. Registrou-se na ocasião, que a SEDUH efetuará uma reanálise do projeto apresentado, razão pela qual foi convocado, juntamente com a Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, para participar de reunião com vistas a apresentação de um novo projeto. Na Ata constou-se que, uma vez definida a proposta da SEDUH, poderia vir a ser apresentado novamente ao Colegiado para validação ou discussão. Questionou se a SEDUH poderia agendar tal discussão, uma vez que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico – PPCUB estava em andamento e que o trabalho da Câmara Temática CUB impedia, nesse momento, que sua apreciação se desse nesse ambiente institucional. O segundo tema tratou sobre o preconizado na Ata da 185ª Reunião Ordinária – 2ª Sessão, ocorrida em 22/07/2021, Sobre a Apreciação do Projeto de Lei Complementar – PLC para definição dos parâmetros urbanísticos do Lote 1 do Setor Cultural Sul – SCTS, do Edifício Touring Club, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, acerca do estudo de alternativas para a passagem de pedestres interligando a plataforma superior da rodoviária ao Setor Cultural Sul, qualificada e segura, independente da passagem subterrânea que existia na localidade. Asseverou que na ocasião, definiu-se o prazo de 180 dias para apresentação do estudo, que já expirou. Requereu que os dois temas fossem indicados nas próximas reuniões para discussão e análise pelo CONPLAN. De posse da fala, o Subsecretário de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura – SUPROJ, Senhor Vitor Recondo Freire esclareceu que quanto ao primeiro projeto, este havia sido encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN, para considerações e que a SUPROJ/SEDUH estaria aguardando a manifestação, para saber se haveria alguma alteração ou não a ser realizada, para apresentação aos relatores novamente e, em seguida submetê-lo ao Colegiado. A respeito do segundo projeto, alegou desconhecimento deste, no âmbito da SUPROJ e que, provavelmente estaria em discussão no âmbito da Comissão que atualmente estuda e se debruça sobre o PPCUB. O Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva requereu que quanto ao primeiro projeto, este fosse articulado para que tão logo saia do IPHAN, seja apresentado aos relatores e também ao Colegiado. A respeito do segundo, aduziu que entraria em contato com a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB, e que na próxima reunião traria esclarecimentos quanto a matéria. Avançando ao Item 5. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, o Senhor Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a Octogésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 195ª Reunião Ordinária realizada no dia 9 de junho de 2022, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ, HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária
Presidente Substituto, em Exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento do Grupo SAM 02 Edital de Chamamento 08/2013 localizado na QR 503 CJ 9A LT02 em Samambaia – referente à produção de unidades habitacionais coletivas em Samambaia, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.082.442, resolve:

Art. 1º Declarar ENCERRADO o Grupo SAM 02 localizado na QR 503 Conjunto 9A Lote 02 em Samambaia, do Edital de Chamamento 08/2013, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA NOVA-ASCOMVING, bem como seu TERMO DE SELEÇÃO, Termos aditivos e Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel, nos termos do Processo Administrativo nº 0392-022863/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Formaliza a indicação de membros para integrar o Comitê Gestor do Programa Energia Legal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442 e em conformidade com o §3º do artigo 3º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros do Comitê Energia Legal, criado pelo Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022:

I – DILSON RESENDE DE ALMEIDA e JAIR LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II – JOÃO MARCELO DE SOUZA e FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III – DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES e DANIEL ALVES CASTELO BRANCO SEMERARO RITO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

IV – DIEGO SANTOS PORTO e TARCÍSIO LORÊDO ARAÚJO FILHO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

V – LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA e FLÁVIO LOUSEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

VI – ONÉLIO ALVEZ TELES e PEDRO GUSTAVO SCONETTO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

VII – CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA e CAROLIJNA LEITE QUEIROGA SCHUBART, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

VIII – SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALADARES e RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

IX – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES e FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

X – JOÃO PAULO SOARES NERY e EDSON JOSÉ VIEIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

XI – LEONARDO PIERRE FIRME e WESLEY WALDEMAR PARANÁIBA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

XII – MARCELA ZAGO VILELA e FABIANA DIAS FERRARI para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB)

XIII – KELEN BORGES ALVES DELLA NINA e GIULIANO MAGALHÃES PENATTI, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP);

XIV – PLÍNIO CÍCERO MACHADO e HENRIQUE PINTO PACHECO CAVALCANTI, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP);

XV – IDERALDO DE SOUZA e DILBERTO BATISTA DA SILVA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRASÍLIA AMBIENTAL);

XVI – FELIPE CAMPOS DUARTE e MARCELA VERSIANE VENANCIO PIRES, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRASÍLIA AMBIENTAL);

XVII – GUSTAVO ALVARES SANTOS e JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da NEOENERGIA;

XVIII – ALEX JUNIO SOARES VENTURA e LUIZ PAULO ATAÍDE MARINHO, para exercer a Função de Membro Titular como representante da NEOENERGIA;

XIX – EDISON ANTÔNIO BRITTO GARCIA e WANDERSON SILVA MENEZES, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da CEB Holding;

XX – EDUARDO AMARAL SILVEIRA e MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da CEB Holding;

Art. 2º A Coordenação do Comitê Energia Legal, de acordo com o §2º do artigo 3º do Decreto n.º 43.328, de 17 de maio de 2022, será exercida pelo representante da CODHAB, LEONARDO PIERRE FIRME, e nos eventuais impedimentos, por WESLEY WALDEMAR PARANAÍBA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 40/2022

Processo: 00391-00016802/2021-81. Autuado (a): OLE ROCK BAR E RESTAURANTE LTDA (OLÉ ROCK BAR) Objeto: Auto de Infração nº 04108/2021. Decisão: conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 727/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de Multa, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e Interdição Parcial do estabelecimento, consistente na interdição de execução sonora, ao vivo e mecânica. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSE SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 41/2022

Processo: 00391-00015174/2021-17. Autuado (a): WESLEY HOLANDA DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 00895/2021. Decisão: conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1/2022- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades de EMBARGO, a cumprir a determinação contida no Auto de Infração nº 00895/2021 de que seja paralisada a obra de construção do edifício até a regularização ambiental do imóvel, conforme instruções exaradas pelo corpo técnico do Setor de Licenciamento do órgão ambiental; e MULTA no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSE SARNEY FILHO
Secretário de estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 43/2022

Processo: 00391-00009164/2021-42. Autuado (a): MARCOS ALVES DE MOURA Objeto: Auto de Infração nº 04816/2021. Decisão: conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 612/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSE SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo do Grupo Trabalho (GT), reconstituído pela Portaria nº 43, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 36, para conclusão da elaboração da minuta do Regimento Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PRO-JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 02, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a autorização para a concessão de parcelamento do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos em benefício do Distrito Federal nas ações judiciais em que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atuou na representação do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias, fundações públicas ou empresas públicas e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-JURÍDICO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 7º, I, da Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000, bem como o artigo 7º da Lei nº 5.369, de 9 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 02, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser realizado por depósito em conta, boleto bancário e, também, de forma eletrônica, por transferência bancária ou por intermédio de PIX, em que se permita a identificação do pagador e da obrigação ao qual o respectivo depósito se refere.” (NR)

“Art. 7º.

§3º O pagamento também poderá ser realizado de forma eletrônica, por transferência bancária ou por intermédio de PIX, em que se permita a identificação do pagador e da obrigação ao qual o respectivo depósito se refere.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO, HUGO DE PONTES CEZARIO, IDENILSON LIMA DA SILVA, JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, HELDER DE ARAÚJO BARROS, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de junho de 2022

Despacho nº 614/2022; – Segedam; Processo: 00600-00008164/2020-69-e; Assunto: Reconhecimento de dívida – SERGEVEL SOLUÇÕES LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 719,49 (setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa SERGEVEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 01.608.603/0001-33, referente a diferença de reajuste contratual, no período de 03/09/2021 a 31/12/2021, referente a prestação de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos nos edifícios e áreas do TCDF, conforme Nota Fiscal 2328, pç. 316, devidamente atestada nos termos do Relatório do Executor do Contrato à peça nº 331, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de junho de 2022

Despacho nº 674/2022 – Segedam; Processo: 00600-00000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 13.782,16 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 10 de junho de 2022

Processo: 0000100018399202271. Credor: ***.377.20*** - ALINE MIDORE ARAKAKI. Assunto: Reconhecimento de dívida do exercício de 2021 (07 meses de RRA), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 159/2022, publicada no DCL de 1º de junho de 2022 (SEI 0807508). (Classificação: 31.90.92-11) Conforme Despacho SEPAG (SEI 0812004), Despacho DRH (SEI0817512) e Despacho DAF (SEI 0817650). VALOR: R\$ 5.088,65 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico-Dermatologia, matrícula 14402467, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO MORESCO AGRIZZI, Médico - Medicina de Emergência, matrícula 16889932, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55003621, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MORESCO AGRIZZI, Médico - Medicina de Emergência, matrícula 16889932, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 14425130, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55003621, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELDER LÚCIO REGO, matrícula 17046254, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00102726, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDINEY DE SOUZA BREGUEDO, matrícula 0172472X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000090, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIDINEY DE SOUZA BREGUÊDO, matrícula 172472X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00102726, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CAIXETA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01513680, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000090, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Enfermeira, matrícula 14352451, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55005910, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER, Nutricionista, matrícula 16888715, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003622, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER, Nutricionista, matrícula 16888715, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55005910, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1986732, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005682, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, matrícula 1986732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003622, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MALDOTTI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14365677, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005682, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DA CUNHA QUINTANA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002556, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY CAROLINE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 0043381-0, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Administrador, do Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALÍRIO AFONSO CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 0043381-0, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702519, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 30.998-2, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702519, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 30.998-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000062, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, SGRH 10300062, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Administrador Regional, Símbolo CNP-04, SGRH 10300061, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAUZI NACFUR JUNIOR, matrícula 02423545, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 93000439, de Diretor Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TERCIO ANDRE BARREIRA RODRIGUES, matrícula 0222576X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000441, de Assessor I, do Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula 01933183, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 93000443, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, matrícula 01928104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 93000444, de Assessor Técnico II, da Chefia de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000446, de Encarregado de Processos e de Documentos, do Núcleo administrativo, da Chefia de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 0094212X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000460, de Encarregado de Processos e de Documentos, da Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial, da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 00941360, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000465, de Encarregado de Processos e de Documentos, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 02424258, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93000655, de Chefe, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02481340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300819, de Assessor I, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula 02483181, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000529, de Assessor II, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENERVAL BATISTA ROCHA, matrícula 02220091, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000510, de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 00934488, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000511, de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula 00938726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000512, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02220075, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000513, de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 02207710, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000514, de Chefe do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO RIBEIRO FERNANDES PINTO, matrícula 02426641, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800306, de Assessor I, do Segundo Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS ANTONIO MACEDO, matrícula 0245890X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000516, de Assessor II, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, matrícula 00940119, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000524, de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 00942448, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000525, de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL DO AMARAL FLORENCIO, matrícula 00942421, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000526, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSMAR SEBASTIAO CRISTINO, matrícula 00938351, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000527, de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 02207567, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000528, de Chefe Do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000503, de Assessor I, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 01844768, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000530, de Assessor II, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula 02244799, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000538, de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE BONIFACIO DE MACEDO, matrícula 00938793, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000539, de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JADSON COSTA JORGE, matrícula 01821490, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000540, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula 00938319, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000541, de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 02208067, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000656, de Chefe do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 02423979, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000543, de Assessor I, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula 02423758, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000544, de Assessor II, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ODELSELINO DA PAIXAO, matrícula 00942499, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000551, de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 0094002X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000552, de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Quarto Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO JOSE RIBEIRO TORRES, matrícula 02234939, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000553, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADAO ROQUE DA SILVA, matrícula 0093822X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000554, de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELI CAMARA, matrícula 01900501, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000555, de Chefe do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 02215845, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000556, de Assessor I, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 01849026, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000557, de Assessor II, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 00939927, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000564, de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, matrícula 01975889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 93000565, de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 00942480, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 93000566, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0186002X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 93000567, de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX GUEDES ROCHA, matrícula 02188325, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 93000587, de Encarregado de Equipe de Fiscalização, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 02241110, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 93000611, de Encarregado de Transporte da Sede, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FAUZI NACFUR JUNIOR, matrícula 02423545, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Presidente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR TERCIO ANDRE BARREIRA RODRIGUES, matrícula 0222576X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Presidência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula 01933183, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Presidência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, matrícula 01928104, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Presidência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, da Ouvidoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 0094212X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 00941360, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Corregedoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 02424258, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02481340, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula 02483181, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula 02220091, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 00934488, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula 00938726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02220075, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção

Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 02207710, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BERNARDO RIBEIRO FERNANDES PINTO, matrícula 02426641, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUIS ANTONIO MACEDO, matrícula 0245890X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, matrícula 00940119, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 00942448, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GABRIEL DO AMARAL FLORENCIO, matrícula 00942421, para exercer o

Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR OSMAR SEBASTIAO CRISTINO, matrícula 00938351, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 02207567, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 01844768, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula 02244799, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSE BONIFACIO DE MACEDO, matrícula 00938793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JADSON COSTA JORGE, matrícula 01821490, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula 00938319, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 02208067, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 02423979, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula 02423758, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Obras

Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ODELSSELINO DA PAIXAO, matrícula 00942499, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Poda e Roçada do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 0094002X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO JOSE RIBEIRO TORRES, matrícula 02234939, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ADAO ROQUE DA SILVA, matrícula 0093822X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ELI CAMARA, matrícula 01900501, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 02215845, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 01849026, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 00939927, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, matrícula 01975889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 00942480, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0186002X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALEX GUEDES ROCHA, matrícula 02188325, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Integração Operacional, do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 02241110, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Encarregado de Serviços de Limpeza, Lubrificação e Borracharia, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAÍS CRISTINA ALVES PASSOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 18200088, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR FABIANA DE MEDEIROS MARMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 18200088, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de maio de 2022, publicado no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, página 129, o ato que nomeou MARIANA DE SOUZA BRASIL RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS CRISTINA ALVES PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, GIOVANNA RIBEIRO DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000240, de Assessor, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2022.

NOMEAR JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000240, de Assessor, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS COSTA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência a Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DO COUTO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência a Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE DO COUTO BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702497, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WALDIR BITTENCOURT JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803732, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS COSTA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803732, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001031, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO GOMES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR CAIO DE AZEVEDO MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MELKISEDEQUE SILVA DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803749, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROSYANE DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803749, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADELIA CELESTINO CIRQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803035, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR DEISE BRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803035, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREZA DA SILVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803575, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2022.

NOMEAR ANA CAROLINA PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803575, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do

Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM OTAENA SODRE GEIER, matrícula 51.636-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102443, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102443, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102520, de Comandante, do 26º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102520, de Comandante, do 26º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 52, o ato que exonou, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 52, o ato que nomeou o TC QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 50.730-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102011, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 52, o ato que nomeou o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102011, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 33, o ato que Exonerou, a pedido, ABNER DA SILVA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022...".

No Decreto de 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 33, o ato que nomeou FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-08, de Gerente...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-08, SGRH B0001734, de Gerente...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de junho de 2022

Processo: 00010-00001657/2022-71. Interessado: RODRIGO FRANTZ BECKER. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do servidor RODRIGO FRANTZ BECKER, matrícula nº 1.693.868-2, para participar do X Fórum Jurídico de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 26 a 30 de junho de 2022, bem como para atuar como palestrante no referido evento, limitado ao pagamento de diárias, conforme consta nos autos do processo 00010-00001657/2022-71.

II - Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHRISTYANNE KASPER, matrícula 1.691.293-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 6 a 8 de junho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.690.884-8, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JAMEL REIS AL-HAKIM SALGADO, matrícula 1.690.175-4, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.813-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ MARTINS DE JESUS, matrícula 1.689.563-0, Chefe, do Núcleo de Informática, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

Processo 00135-00002039/2022-96.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 185, DE 08 DE JUNHO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e:

Considerando que, nos termos do art. 86 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, os Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal, serão escolhidos dentre servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, mediante lista tríplice resultante de processo seletivo interno, na forma estabelecida em regulamento aprovado pelo Secretário de Estado de Economia;

Considerando que o processo seletivo para compor lista tríplice destinada à escolha de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, representante do Distrito Federal, foi disciplinado pelas Portarias nº 183 de 1º de junho de 2022, e nº 184 de 1º de junho de 2022;

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Decreto de 18 de maio de 2022 reconduzindo, para novo mandato de 3 anos, 10 Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, representantes do Distrito Federal, sendo 6 efetivos e 4 suplentes,

Considerando o encerramento, em 10 de julho de 2022, dos mandatos dos Conselheiros não reconduzidos ao cargo, tornando vagos, a partir daquela data, 4 cargos de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, representantes do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, representantes do Distrito Federal, que observará o disposto na Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022, e na Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022.

Parágrafo único - O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor listas tríplices destinadas ao preenchimento de 4 cargos de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal, sendo 1 efetivo e 3 suplentes.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 13 a 22 de junho de 2022, mediante preenchimento do formulário previsto no Anexo I a esta Portaria, a ser disponibilizado na intranet da Secretaria de Estado de Economia, podendo ser entregue na Assessoria Especial – ASSEP, da Secretaria Executiva de Fazenda – SEF, no Setor Bancário Norte-SBN, Quadra 2, Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar ou via ambiente SEI com encaminhamento para a unidade SEEC/CSC-TARF.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo, prevista no art. 3º da Portaria nº 183 de 1º de junho de 2022, os seguintes servidores:

I - DANIEL CARPOVICZ BOTELHO - matrícula 108.977-3;

II - RICARDO SILVA MARTINS - matrícula 109.071-2;

III - GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula 138.002-8.

Art. 4º A segunda etapa do processo seletivo interno, composta da entrevista de responsabilidade da Comissão Especial, de caráter eliminatório, observará o disposto na Portaria nº 184 de 1º de junho de 2022.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão Especial, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 184 de 1º junho de 2022, os seguintes servidores:

I - ANDERSON BORGES ROEPKE - matrícula 109.021-6;

II - ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula 109.123-9.

Art. 5º A formação das listas tríplices observará a ordem de classificação final do certame, segundo disposto no art. 8º da Portaria nº 183 de 1º de junho de 2022, na forma do Anexo II a esta Portaria.

§ 1º - Excepcionalmente, para este processo seletivo, em razão da especificidade das vagas existentes, serão formadas duas listas tríplices, sendo que de uma serão escolhidos 1 conselheiro efetivo e 1 conselheiro suplente, e de outra 2 conselheiros suplentes.

§ 2º Considerando a excepcionalidade mencionada no §1º, a formação das listras tríplices obedecerá os seguintes critérios: 1) a primeira será composta pelos 1º, 2º e 3º candidatos classificados; e 2) a segunda será composta pelos 4º, 5º e 6º candidatos classificados.

Art. 6º O processo seletivo transcorrerá conforme o cronograma estimado constante do Anexo III a esta Portaria, admitidas eventuais modificações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Art. 2º da Portaria nº 185, de 08 de junho de 2022
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TARF.
CAMPO I –
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Nome:
Data de Admissão (**):
Matrícula: Cargo Efetivo: Classe/Padrão:
Lotação:
Telefone p/ contato:
CAMPO II
SOLICITAÇÃO
De acordo com o disposto na Lei nº 4.567/2011 e nas Portarias nº 183 de 1º junho de 2022 e nº 184 de 1º de junho de 2022, solicito a minha inscrição no processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de Conselheiros, efetivo e suplentes, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.
Declaro estar ciente das vedações previstas no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 183 de 1º de junho de 2022.
Brasília, de de 2022.
Assinatura do(a) candidato .

Recebi, em de de 2022, o presente requerimento.

Assinatura/Matrícula
(**) juntar documentação comprobatória.

ANEXO II

FORMAÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES - art. 8º da Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022.	
LISTA Nº 1	LISTA Nº 2
1º COLOCADO	4º COLOCADO
2º COLOCADO	5º COLOCADO
3º COLOCADO	6º COLOCADO

ANEXO IIICRONOGRAMA ESTIMADO (1)

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	
EVENTO DATA (1)	
Inscrições	13 a 22/06/2022
Homologação provisória das inscrições	24/06/2022
Recursos	27/06 a 29/06/2022
Homologação definitiva das inscrições	04/07/2022
Apresentação de títulos	05/07 a 11/07/2022
Resultado provisório - avaliação de títulos	19/07/2022
Recursos	20/07 a 22/07/2022
Resultado final da primeira fase	27/07/2022
2ª ETAPA - ENTREVISTA	
EVENTO DATA (1)	
Convocação	27/07/2022
Entrevista	01/08/2022
Resultado provisório da entrevista	03/08/2022
Recursos	04/08 a 08/08/2022
Resultado definitivo da entrevista e classificação final do certame	10/08/2022

(1) Datas prováveis, podendo ocorrer modificação por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Economia.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no texto original, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, de 10 de junho de 2022 páginas 39 e 40.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Disciplina a formação de grupo de trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar com vistas à aquisição de um novo Sistema de Administração Financeira para o Distrito Federal.

Considerando que o objetivo geral do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil Segunda Etapa - PROFISCO II é contribuir para a sustentabilidade fiscal do estado por meio da modernização da gestão fazendária, melhoria da administração tributária e melhoria da gestão do gasto público;

Considerando que a Comissão de Gestão Fazendária - COGEF elencou a instituição de um Sistema Financeiro e Contábil adaptado à NBCASP e integrado aos demais sistemas estruturantes do estado como uma entrega obrigatória para os entes federados que aderirem ao Programa, tecnologicamente mais atualizado, integrado com as diversas áreas da gestão, transformando-se em um instrumento de governança pública;

Considerando que o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, demonstrou interesse na adesão ao PROFISCO II, através da elaboração e envio de Carta Consulta ao Ministério da Economia;

Considerando ainda, aprovação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal da aquisição de novo Sistema de Administração Financeira para o Distrito Federal;

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar com vistas à construção de Termo de Referência visando ao processo licitatório para aquisição de um novo Sistema de Administração Financeira para o Distrito Federal, em substituição ao Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO (processo 00040-00034503/2021-72) e estará sob a coordenação da Subsecretaria de Contabilidade, com o apoio do Escritório de Projetos Institucional e Inovação.

Art. 2º Designar:

LUÍZA ALMEIDA LONDE, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.450-2, e VALÉRIA APARECIDA PAIS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.990-8, representantes da Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC;

CRISTIANE REIS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.464-9, e SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, Auditora de Controle Interno, matrícula 188.717-3, representantes da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC;

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 26.019-3, DANIEL DA SILVA MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.483-3, ALISSON LIRA DA ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.047-1 e

MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.852-3, representantes da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF;

FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.368-7 e ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.927-4, representantes da Subsecretaria do Tesouro - SUTES da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF;

MARCO ANTÔNIO BRITO DE ASSIS, Auditor de Controle Interno, matrícula - 193.350-7, e EWERTON BRITO DE ASSIS, matrícula - 126.832-5, representantes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC e

MARGARETH COUTINHO RUAS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.480-1, e KLEIDINAR ALVES DE FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula: 43.290-3, representantes do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação - ESPII da Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 3º Designar JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva da Fazenda para atuar como presidente desse Grupo de Trabalho e nas suas ausências, ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da presente Ordem de Serviço, para apresentação de uma primeira versão dos trabalhos realizados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURILIO DE MOURA LIMA ROCHA
Secretário Executivo de Planejamento

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Secretário Executivo de Orçamento

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA POSTAI, matrícula 276977-8, na qualidade de Executor Titular e ANA BEATRIZ SOARES, matrícula 278747-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46515/2022, celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Ar Condicionado), instalados, ITENS 10, 11 e 12, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0040/2022, e na Proposta de Preço. Processo 00040-00018807/2022-73.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar STELA ROCHA DE MENEZES, matrícula 91263-8 em substituição a SANDRA MAGNA DE FARIAS, matrícula 31702-0, na qualidade Suplente do Contrato nº 44422/2021, celebrado com a empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Apoio Operacional, com dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de insumos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço. Processo 00040-00010030/2021-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017-SEPLAG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos. Processo 00410-00012804/2017-95.

1. LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0001052-9, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, em substituição ao servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVENCIO, matrícula 1047-2, designada conforme Ordem de Serviço nº 109, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, no dia 07 do mesmo mês e ano. Processo 00392-00001820/2020-50.

2. MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula 41605-3, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em substituição ao NEYSON FONTINELLE SANTOS FURTADO, matrícula 279425-X, designada conforme Ordem de Serviço nº 578, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, no dia 14 do mesmo mês e ano. Processo 00361-00001094/2019-71.

3. JÉSSI KELLY RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 17074630, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, em substituição ao IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 17022290, designada conforme Ordem de Serviço nº 225, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, no dia 30 do mesmo mês e ano. Processo 00307-00001470/2021-05, doc. 86735202.

4. NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 274613-1 e ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI, matrícula 1700191-9, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I. Processo 00141-00002727/2018-45, doc nº 85128681.

5. JONATAS FELICIANO DE ALVARENGA, matrícula 1707482-7 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1694330-9, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, em substituição ao FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 1698700-4 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1694330-9, designada conforme Ordem de Serviço nº 53, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 23, no dia 02 do mesmo mês e ano. Processo 00308-00000349/2022-19, doc. 86854432.

6. WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 0280283-X e EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 278325-8, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em substituição a FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 0278087-9 e EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 0278325-8, designada conforme Ordem de Serviço nº 464, do dia 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, no dia 19 do mesmo mês e ano. Processo 00040-00018558/2021-35, doc. 87017086.

7. JOÃO LUCAS FRANCO DE LEMOS, matrícula 245880-2 e CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula 249669-0, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em substituição ao RONILDO SILVA GOMES, matrícula 0174461-5 e JOÃO LUCAS FRANCO DE LEMOS, matrícula 245880-2, designada conforme Ordem de Serviço nº 39, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 18, no dia 26 do mesmo mês e ano. Processo 00400-00023079/2021-02, doc. 87756740.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00021407/2022-45, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula 174.454-2, Diretor de Contratação Direta/CODIR/SUAG/SEGEA/SEEC, o qual solicitou dispensa de ponto para participar da "Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos - 9º Contratos Week" (Online 100% - Ao Vivo), a ser realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 10 de junho de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021190/2022-73, resolve:

DESIGNAR ELCIO FERREIRA FROTA, matrícula 35.227-6, para substituir EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula 92.111-4, Supervisor Operacional, símbolo CPC-01, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020928/2022-85, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, para substituir EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 127.706-5, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de junho de 2022

Processo: 00401-00011471/2022-53. Interessada: NÁDJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição NÁDJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 215.467-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31 de dezembro de 2024. IV - FIM DETERMINADO: desempenhar atividades relacionadas a rotina, acompanhamento e execução de atividades administrativas. V - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos artigos 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de junho de 2022

Processo: 00401-00011633/2022-53. Interessada: WALDIMEIA CORREA PRADO CORDOVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição WALDIMEIA CORREA PRADO CORDOVA, matrícula 219.691-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31 de dezembro de 2024. IV - FIM

DETERMINADO: atuar na Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos artigos 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 31.272-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de outubro de 2021. Processo 00040-00021888/2022-99.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00020894/2022-29, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentador CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, matrícula 37.382-6, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00020853/2022-32, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CORREA, matrícula 47.118-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00020854/2022-87, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ZELIA ALVES MIRANDA, matrícula 32.173-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00020889/2022-16, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14(catorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MARIA CRISTINA GONCALVES REIS, matrícula 46.344-2, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001222/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 207 de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, que retificou o ato que averbou o tempo de Contribuição de GLADIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, tendo em vista a inconsistência no total de dias averbados, demonstrados na nova Certidão de Tempo de Contribuição apresentada, e já averbado.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de abril de 1996, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 1996, página 3648, os atos que averbaram o tempo de serviço de GLADIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, para fazer contar: ONDE SE LÊ: "...Averba 92 dias conforme INSS no período de 01/11/84 a 31/01/85 contados para aposentadoria..."; "...Averba 580 dias conforme INSS no período de 01/03/85 a 01/10/86 contados para aposentadoria..." e "... Averba 1146 dias conforme INSS no período de 09/02/87 a 30/03/90 contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.235 (um mil duzentos e trinta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição, relativos aos períodos de 01/11/1984 a 31/01/1985, trabalhados para C. R. Almeida S/A e de 09/02/1987 a 30/03/1990, trabalhado para Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve; e ainda 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, contados para Adicionais e Aposentadoria, relativos ao período de 01/03/1985 a 30/09/1986, trabalhado para Presidência da República, em conformidade com as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Presidência da República...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao EVERTON PIGOZZO, matrícula 280.384-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de junho de 2022. Processo 00040-00013952/2022-68.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora JANICE DOS SANTOS MARTINS, matrícula 31.154-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2022. Processo 00040-00053278/2018-78.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR compulsoriamente o servidor LUIZ ANTONIO TERAMUSSI, matrícula 147.398-0, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, a contar de 11/06/2022. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00209033/2022-13.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2022, assim como, visando a abertura de novos serviços.(servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo 00060-00263063/2022-75.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	REGIÃO
CLAUDIA DE R. C. JUNQUEIRA	14368951	CIRURGIAO DENTISTA	SES/SRSSO
ACÁCIA SOARES NOVAES	146.911-8	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	SES/SRSSO
AILTON DAVID DA NOBREGA	16876768	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AOSD GESSO	SES/SRSOE
BÁRBARA VIEIRA ROCHA	16862619	CIRURGIÃ DENTISTA	SES/SRSSO
ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA	16819527	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SES/SRSCE
NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA	1680360-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SES/SRSCE
MARCIO DE AQUINO DE SOUZA	1983776	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	SES/HSVP
CÁSSIO GERALDO RODRIGUES	0158881-8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SES/SRSCE
HUGO JOSÉ BASTOS PINHEIRO	1438787-5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SES/SRSCE
DÉBORA DE FARIA VIANA	16754514	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SES/SRSSO
LUDMILA LOPES RUELA SILVA	1694921-8	TÉCNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SES/SRSSU
EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA	1672254x	FONOAUDIÓLOGO	SES/SRSCE
ANA CAROLINA BORGONHO DE SOUZA COSTA	17021650	TÉCNICA DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SES/SRSNO
BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM	0188719-x	FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A) - FARMÁCIA	SES/SRSNO
REGINA CÉLIA LINHARES FERNANDES	1546201	ENFERMEIRO	SES/SRSSO
PAULO DOS SANTOS BRANDÃO	1431711-7	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	SES/SRSSU
KAMILE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA	1672888-2	MEDICO - PEDIATRIA	SES/CRDF
LARISSA DE ARAUJO SILVA	1686580-4	FISIOTERAPEUTA	SES/SRSSO
ELAINE MACHADO RIBEIRO GONÇALVES	1281763	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AOSD PATOLOGIA CLÍNICA	SES/ADMC
EDITE BATISTA SANTANA	1354078	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	SES/ADMC

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a necessidade da SVS/DIVAL de qualificar os processos de trabalho possibilitando mais organização nas atividades, minimizando falhas e esquecimentos, dando mais segurança aos processos e procedimentos da SVS/DIVAL; resolve:

Art. 1º Designar LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 1293710, KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 140.141.4-9; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 167.319.1-3; PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA CASTANHEIRA, matrícula 167.350.4-8; LUÍS GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 168.908.2-5; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.704.865-6; para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Elaboração e Revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Levantamento dos Procedimentos realizados pela DIVAL;

II. Elaborar o Formulário - Procedimento Operacional Padrão - e encaminhá-lo à direção da DIVAL para aprovação;

III. Enviar, mediante elaboração e aprovação, os Formulários POP para a Subsecretaria de Vigilância em Saúde para ciência;

IV. Zelar pela observância e uso, juntamente com os responsáveis pelas Gerências e Chefias, dos POPs pelos servidores e colaboradores da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 30, que institui o Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF; Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade da SVS/DIVAL de qualificar o processo de Incorporação de Tecnologias em Saúde e padronização de medicamentos de uso veterinário entomológicos, equipamentos, químicos e insumos estratégicos de importância na saúde pública relacionados no âmbito da SES/DF; resolve:

Art. 1º Designar LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129371-0; KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 140.141.4-9; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 167.319.1-3; PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA CASTANHEIRA, matrícula 167.350.4-8; LUÍS GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 168.908.2-5; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.704.865-6; para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde, da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º Comissão de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde terá as seguintes atribuições:

I. Levantamento dos medicamentos de uso veterinário entomológicos, equipamentos, químicos e insumos estratégicos de importância na saúde pública relacionados no âmbito da SES/DF utilizados pela DIVAL;

II. Elaborar o catálogo dos produtos padronizados de uso da DIVAL e encaminhá-lo à direção da DIVAL para aprovação;

III. Enviar o catálogo dos produtos padronizados de uso da DIVAL para a Subsecretaria de Vigilância em Saúde para ciência;

IV. Representar a DIVAL junto à SVS e SES Participar das reuniões convocadas pelo Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2011, página 39, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando a RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; resolve:

Art. 1º Designar LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129371-0; KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 140.141.4-9; ISAIAS SILVA CHIANCA, matrícula 170.663.4-4; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 167.319.1-3; PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA CASTANHEIRA, matrícula 167.350.4-8; FREDERICO TORRES BRAZ, matrícula 198652-X; FABIO SOUZA FREITAS, matrícula 0156.434-X; REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 0156.800-0; LUÍS GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 168.908.2-5; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.704.865-6; para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde - CGRS, da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º A Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e revisar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) e encaminhá-lo à direção da DIVAL para aprovação;

II. Enviar o PGRSS aprovado à Gerência de Hotelaria para ciência;

III. Elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de manuseio (coleta, transporte, identificação e pesagem), armazenamento e destinação final de todo tipo de resíduo produzido na DIVAL;

IV. Definir indicadores de gestão dos resíduos de Saúde e elaborar relatório de análise desses indicadores de gestão e encaminhá-los, mensalmente, à Gerência de Hotelaria da SES;

V. Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, promovendo a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 380/2022, resolve:

AUTORIZAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à DÁVIA SERAFINI BARCELLOS, matrícula 1.696.927-8, Médica Ortopedista e Traumatologista, Carga Horária: 40 horas semanais, lotada na SES/SRSSO/HRT/GEMERG, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 24/2022 e com base na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00513137/2021-49.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 380/2022, resolve:

AUTORIZAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 1.685.701-1, Técnica em Enfermagem, 20 horas semanais, lotada na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base em Laudo Médico Pericial emitido em 16/05/2022. Processo 00060-00133785/2022-04.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 380/2022, resolve:

AUTORIZAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à SOFIA JACQUELINE LISBOA DOS SANTOS, matrícula 1658046X, Psicólogo, lotada na SRSSO/SES, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação anual, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 103/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00136070/2022-03.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: CLAUDIA C. SETTE TORRES ALEXANDRE, matrícula 01295764, Quinquênio: 6º) 12/02/2015 a 10/02/2020.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 380/2022, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de: ALESSANDRA ANTINORO, 1442805-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado e Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.906 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de maio de 1989 a 02 de maio de 1994, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 1º de abril de 2013...".

LEIA-SE: "...5.903 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de maio de 1989 a 02 de maio de 1994, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 1º de abril de 2013...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00064843/2017-77.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de julho de 1997, publicada no DODF Nº 129, de 09 de julho de 1997, página 5089, o ato que averbou o tempo de serviço de: PAULO DOS REIS, 0133519-7, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...893 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 13 dias prestados à Câmara dos Deputados no período de 26-8-88 a 4-2-91, contados somente para fins de aposentadoria e 1.087 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias prestados à Câmara dos Deputados no período de 5-2-91 a 26-1-94, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.980 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 5 dias, prestados à CÂMARA DOS DEPUTADOS, nos períodos de 26 de agosto de 1988 a 04 de fevereiro de 1991 e 05 de fevereiro de 1991 a 26 de janeiro de 1994...", conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 0061-003933/1997. Retificado afim de corrigir o total de dias".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 51, de 16 de julho de 2018, página 1, o ato que averbou o tempo de serviço de: HUGO RODRIGUES BRAGA, 0129738-4, TEC EM SAUDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.246 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 1 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 26 de maio de 1981 a 1º de junho de 1984, 10 de janeiro de 1989 a 15 de março de 1989, 15 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990 e 1º de novembro de 1986 a 31 de dezembro de 1986...", LEIA-SE: "...1.243 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 26 de maio de 1981 a 1º de junho de 1984, 10 de janeiro de 1989 a 15 de março de 1989, 15 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990 e 1º de novembro de 1986 a 31 de dezembro de 1986...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00257574/2018-71. Retificado afim de corrigir o total de dias".

TORNAR SEM EFEITO o ato que AVERBOU 1.946 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 1 dia, prestados CÂMARA DOS DEPUTADOS, nos períodos de 26 de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1990 e 05 de fevereiro de 1991 a 27 de janeiro de 1994, de PAULO DOS REIS, 0133519-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 50 de 15 de março de 2019, página 15. Ato publicado em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO o ato que RETIFICOU averbação de tempo de serviço de PAULO DOS REIS, 0133519-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 59.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 380/2022, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de DUNYA BACHOUR BASILIO, matrícula 0153011-9, MEDICO-ANATOMIA PATOLÓGICA, lotado (a) no Serviço de Citopatologia e Anatomia Patológica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUCAN, para participar do 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA E 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOPATOLOGIA, no período de 01 a 09 de agosto de 2022 em Foz do Iguaçu - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00010820/2022-13.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 380/2022, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM, matrícula 1441558-5, MEDICO-REUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 05 a 11 de setembro de 2022 em Gramado/RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00047414/2022-06.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 380/2022, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula 1440364-1, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 3º SEBRADII 2022 - GEDIIB, no período de 22 a 29 de agosto de 2022 em Campinas/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00046626/2022-68.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/06/2022: 14013789, ANDRE LUIS MONTEIRO BASTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 31/05/2022, processo 0060-007790/2010; RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2005, página 37, o ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à LÍGIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1266241, Técnica em Enfermagem, de 16% (dezesseis por cento) para 8% (oito por cento), considerando ter sido apresentado um título em duplicidade.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o Art. 6º da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO FONSECA LIMA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1.441.393-0, da função de Referência Técnica Distrital - RTD Colaborador em Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Dispensar DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1.697.574-X, da função de Referência Técnica Distrital em Assistência Farmacêutica, 20 horas.

Art. 3º Designar DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1.697.574-X, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital – RTD Colaborador em Assistência Farmacêutica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF Nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui a Meditação na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA MAGALHÃES O. ANTONIAZZI, matrícula 1.435.709-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Auriculoterapia, com carga horária semanal de 06h (seis horas), o parágrafo sexto, do artigo sexto e Anexo II, da Portaria-SES nº 1.032/2018.

Art. 2º Designar SANDRA CARVALHO MEDEIROS FERREIRA, matrícula 151.156-4, Técnico de Enfermagem, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Auriculoterapia, com carga horária semanal de 06h (seis horas), conforme o parágrafo sexto, do artigo sexto e Anexo II, da Portaria-SES nº 1.032/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALVARO LUIS COLUSSO, matrícula 01425374, Médico - Gineco e Obstetrícia, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 09 a 11 de junho de 2022, conforme processo 00060-00242895/2022-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula 01453378, Médico - Dermatologia, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 14º TERADERM, a realiza-se em São Paulo/SP, com afastamento nos períodos: de 30 de junho a 03 de julho de 2022, conforme processo 00060-00203848/2022-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, matrícula 14391171, Médico - Nefrologia, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do NEFROUSP 2022, a realiza-se em São Paulo - SP, com afastamento no período de 17 a 21 de agosto de 2022, conforme processo 00060-00237139/2022-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00259501/2022-09, resolve:

DISPENSAR LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, matrícula 16826000, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR STEPHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701123X, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: YORRANE TAVARES LIMA, matrícula 1680161X, 1º quinquênio: 02/06/2017 a 31/05/2022, processo: 00060-00279426/2022-94. LORRAINNE BORGES ROCHA, matrícula 1436767X, 2º quinquênio: 30/11/2016 a 29/11/2021, processo: 00060-00382639/2020-31.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de março de 2004, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2004, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FLARICE SILVA MELO, 135.895-2, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRP, ONDE SE LÊ: "...2.335 dias...", LEIA-SE: "...2.328 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00392523/2019-76, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir mencionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: LUCIANA CARDOSO MARINHO, matrícula 01697732-7, Médica hematologista; ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9, Bióloga; ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 01440065-0, Farmacêutico; ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVIL, matrícula 01680236-5, Farmacêutico; CÉLIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula: 00194788-5, Farmacêutico; JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, Enfermeira; EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula. 1432903-4, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; MAGDA

GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula 199086-1, Enfermeira; GLAYSSON CARLOS MIRANDA WERNER, matrícula 154.193-5, Médico; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.440.335-0; PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1662.312-6; OTÁVIO MAIA, matrícula 11776, representante da UPA-Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o processo 00060-00231621/2022-33, resolve:

Art. 1º Dispensar GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, matrícula 1.697.614-2, da designação para a Referência Técnica Assistencial, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BLENDA AVELINO SOARES, matrícula 1.661.083-0, ocupante do cargo MEDICO-CLÍNICA MÉDICA para atuar como Referência Técnica Assistencial, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00278761/2022-75, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JUPITER SANTOS NONARDO, 0138650-6, TECNICO ENFERMAGEM, SESDF. 1.372 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 7 dias, prestados SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, no período de 02 de maio de 1991 a 08 de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00275457/2022-76.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00277237/2022-87, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 26/09/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 0136129-5, Técnico em Enfermagem, com lotação na SES/SRSSU/HRG/NHEP, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00381753/2021-24.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 29/08/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JOSE MARCOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0131255-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NHS, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00480314/2019-89.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00272663/2022-24, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA, matrícula 1.680.146-6, SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq.:1º - 02/06/2017 a 01/06/2022, processo 00060-00271468/2022-87.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19;

Considerando a Ordem de Serviço nº 23, de 25 de junho de 2018, publicado no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no HMIB, resolve:

DESIGNAR JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, Fonoaudióloga, matrícula 16973097, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a DISPENSA DE PONTO de SULANI SILVA DE SOUSA, Docente do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/FEPECS, matrícula FEPECS 000302-6, no dia 19/05/2022, para participar do Fórum Internacional – Teste de Progresso, realizado em Campinas-SP. (Processo 00064-00001562/2022-68).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, processo 00064-00001860/2022-58, resolve:

Art. 1º Designar como executor do Contrato nº 046568, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de garrações de água mineral, de 20 litros, para suprir as demandas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Unidades Asa Norte e Samambaia, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0274.201-2, como titular, e RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0274.146-6, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MÁIRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2 como Fiscal Técnica e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica Substituta do Contrato Administrativo nº 016/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00002870/2022-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, página 14, o ato que aposentou LUZIA APARECIDA RODRIGUES

RIBEIRO, matrícula 33.791-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, e o Artigo 18, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Por força da Ação Judicial constante do processo 0711737-69.2019.8.07.0018. Processo 0080-000053/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 103, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, página 58, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria de MARIA CRISTINA COSTA SANROMA, matrícula 59.626-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome e a matrícula, para ONDE SE LÊ: MARIA CRISTINA COSTA SANROMA matrícula 59.626-4; LEIA-SE: MARIA CRISTINA COSTA SANROMÁ, matrícula 68.616-6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-009490/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017, página 27, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA IVANILDE FERREIRA ALVES, matrícula 58.145-3, no Cargo Técnico de Gestão Educacional/ Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a Etapa, para ONDE SE LÊ: Etapa V; LEIA-SE: Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0473-000160/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 264, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 68, o ato que reverteu à atividade a servidora TATIANA PAOLA DE FIGUEIREDO FEITOSA, matrícula 203.606-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula, para ONDE SE LÊ: “...matrícula 203.606-6...”, LEIA-SE: “...matrícula 203.660-6...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-007762/2014.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARILDA DE OLIVEIRA ARAÚJO MENDES, matrícula 2000059, aposentada em 21 de maio de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001717/2018-93.

REVER os proventos de Aposentadoria de CLEONICE DE ALMEIDA, matrícula 74.207-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 678 de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 13 de dezembro de 2001, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 22 de julho de 2021. Processo 0080-008403/2001.

REVER os proventos de Aposentadoria de DIVINA PASTÔRA CORREIA DE SOUZA, matrícula 96.789-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da instrução de 13 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 14 de dezembro de 1999, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 19 de maio de 2020. Processo 0082-007277/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de MAIBI GELBCKE GUBERT, matrícula 62.821-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 261 de 11 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178 de 15 de setembro de 2003, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022. Processo 0082-015791/1997.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula 51.370-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 21 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 23 de setembro de 1998, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 17 de abril de 2020. Processo 0082-008447/1998.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

26.860-7, MARIA DAS GRACAS DE JESUS MARTINS, 00080-00101668/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2021; 26.530-6, INDIARA SOARES PACHECO, 00080-00103062/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2022; 26.531-4, CARLOS ANTONIO CUNHA NUNES, 00080-00125332/2022-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/03/2022; 28.479-3, LUCIENE DANTAS PIRES, 00080-00104628/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2022; 29.811-5, ROSANGELA MOREIRA MACEDO DE SOUZA, 00080-00105569/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2021; 30.704-1, REGINA LUCIA ALVES DE PAULA, 00080-00110116/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2022; 30.491-3, ERICA CRISTINA BORGES DOS SANTOS, 00080-00100008/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2022; 31.869-8, CLAUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00206127/2021-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/06/2022; 31.454-4, JOSINA CLELIA DE MATOS, 00080-00094688/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2022; 31.734-9, MAURA SOARES DOS SANTOS DANTAS, 00080-00053111/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2022; 31.848-5, SONIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA, 00080-00122329/2022-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2022; 31.175-8, MARLENE SANTIAGO OLIVEIRA BARRETO, 00080-00194909/2021-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2021; 32.130-3, MIRIAN CONCEICAO DOS SANTOS TERRA ASSIS, 00080-00117414/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2022; 32.639-9, MARCIA REGINA SIMOES GIOVANI, 00080-00114250/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022; 32.570-8, ENEREIDA MARIA FRANCA E SILVA, 00080-00119037/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2022; 32.547-3, CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00105735/2022-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 32.398-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 00080-00049456/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2022; 33.927-X, ALDINA NEVES GUIMARAES, 00080-00198127/2021-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2022; 33.223-2, MARIA ESTACIA DORNELAS DA COSTA, 00080-00115596/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 33.280-1, SIMONE LUCAS MARTINS, 00080-00121328/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2022; 36.705-2, ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA, 00080-00092158/2022-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2021; 36.815-6, MARIA DE JESUS LOPES LIMA PINTO, 00080-00105228/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2022; 36.618-8, MARIA IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA, 00080-00113617/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2022 a 17/05/2022; 37.815-1, LEILA OLIVEIRA RODRIGUES, 00080-00107455/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2022; 38.126-8, EVANILDE DE SOUZA, 00080-00155061/2021-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2022; 38.094-6, MARLI DE JESUS SILVA, 00080-00063407/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022; 38.151-9, ELIANE SOARES SANTOS, 00080-00119567/2022-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 41.445-X, FRANCISCO MIGUEL CARIOLANDO, 00080-00107366/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2022; 41.375-5, EVA CARVALHO MONTEIRO, 00080-00117144/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2020; 42.241-X, REGINA MARIA SANTANA CASTRO DO VALE, 00080-00116536/2022-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/05/2022 a 26/05/2022; 42.718-7, OSEIAS PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00123765/2022-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/11/2020 a 19/04/2021; 43.217-2, JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, 00080-00078777/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2022; 44.856-7, ANDREIA FABRICIO DE SOUZA FERREIRA, 00080-00054879/2022-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2022; 44.049-3, MARIA JOSIRENE VIEIRA DE MAGALHAES, 00080-00103649/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2022; 46.756-1, MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO, 00080-00109078/2022-14, nos

termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022; 47.235-2, ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 00080-00056609/2020-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2022; 48.815-1, RENATA REZENDE DE MORAIS, 00080-00107879/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2022; 68.189-X, ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRITO, 00080-00044663/2021-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/05/2022; 68.349-3, MARIA OLGA DA SILVA, 00080-00099036/2022-68, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/05/2022; 69.823-7, JACIRA GONCALVES TORRES, 00080-00115391/2022-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2022; 201.735-0, ELENY DA SILVA PEREIRA, 00080-00110094/2022-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2022; 203.619-3, DENISE MARIA PUGLIESE SEIXAS, 00080-00045308/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2016; 212.663-X, ALICE FLAVIA BEZERRA LIMA, 00080-00111492/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 219.276-4, LEONILCE PEREIRA GARCIA, 00080-00004325/2021-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2022;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor JORDENES FERREIRA DA SILVA, matrícula 35.909-2, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00130690/2022-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 29.655-4, pelo período de 14/06/2022 a 13/06/2025, conforme processo 00080-00076733/2022-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora LILIAN DA SILVA COSTA, matrícula 240.772-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 77/2022 – SUBSAUDE e processo 00080-00234484/2021-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Policial da Polícia Rodoviária Federal, sem remuneração, no período de 17/06/2022 a 06/10/2022, ao servidor WENDEL TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 223.442-4, conforme processo 00080-00136929/2022-00.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a partir do dia 13/06/2022, ao servidor MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, matrícula 246.310-5, conforme processo 00080-00137472/2022-42.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 13 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE/SECEX em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 87533741, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 26/04/2022 a 28/02/2023, processo 00080-00127961/2022-96: DANIELA REGIS VIEIRA STELLA 231.809-1; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA 31.082-4; ELIANE BARBOSA DA SILVA 20.200-2; ELANI MENDES DA MOTA SILVA 200.576-X; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO 221.147-5; LUCIA HELENA DOS S SILVEIRA 49.973-0; LUIZ PEREIRA DE BRITO 213.204-4; MARISA CORREA SILVA 219.809-6; MONICA DE LIMA ARAUJO 201.350-9; NEILSON MOURA DA SILVA 212.599-4; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA 226.697-0; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA 225.623-1; SILVIO DE MORAIS VIEIRA 42.193-6; TATIANNE LOPES BENÍCIO 223.969-8; e THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ 213.652-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo 00080.00115155/2018-99.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, convertido em multa, à servidora aposentada ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO ARAÚJO, matrícula 31.987-4, por ter praticado, na atividade, infração disciplinar capitulada no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os §§ 4º e 5º, do artigo 200 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I-RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 111 /2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

II- RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 156/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

III- RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25801-6- TC 168/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

IV- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0- TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

V- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

VI-ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

VII- ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201072-0 TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

VIII- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 104/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

IX- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 118/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo 0080-008403/2017.

X- REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, matrícula 41535-9 TC 110/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA via processo 0080-008421/2017.

XI- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo 0080-008419/2017.

XII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo 0080-008420/2017.

XIII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo 0080-008438/2017.

XIV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo 0080-008441/2017.

XV- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 110/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA SEI 0080-008421/2017.

II- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8 - TC 118/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA via processo 0080-008403/2017.

III- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 125/2017, firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

IV- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8- TC 006/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL RENASCER CEPI PERDIZ via processo 00080-00053204/2018-92.

V- VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201986-8 - TC 007/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI CAJUZINHO via processo 00080-00201627/2019-14.

VI- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

VII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 - TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

VIII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

IX- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

X- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 10/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM/NOSSA SENHORA DO FILERMO) via processo 0080-008440/2017.

XI- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC111/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO CANDANGO via processo 0080-008422/2017.

XII- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 127/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO via processo 0080-008449/2017.

XIII-- MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64473-0, TC 156/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CRUZ DE MALTA (JACARANDÁ) via processo 0080-008460/2017.

XIV- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1- TC 112/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DO PEQUENO POLEGAR via processo 0080-008419/2017.

XV- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 108/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO via processo 0080-008420/2017.

XVIANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 129/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA via processo 0080-008438/2017.

XVII- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 120/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI via processo 0080-008441/2017.

XVIII- ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC: CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA CEPI OLHOS D'ÁGUA via processo 0080-008450/2017.

XIX- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 TC 125/2017 firmado entre SEEDF e a OSC: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO via processo 0080-008439/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, a qual trabalhará na condução do processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação e terá por base o levantamento da produção documental, como instrumento de determinação de funções e atividades dos órgãos geradores, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Parágrafo único. O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, todos em exercício nesta UnDF:

I - FAUSTO PFAHL, matrícula 0249572-4, Gerente de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, na condição de Presidente;

II - CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 0249390-X, Coordenadora de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, na condição de membro;

III - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAUJO, matrícula 0279252-4, Gerente de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, na condição de membro;

IV - CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 0249682-8, Gerente de Provimento e Seleção de Pessoas, na condição de membro;

V - DAGMA CORREA PASTIANON SANTIAGO, matrícula 249661-5, Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir à Reitoria a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividade-meio e atividade-fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 51/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 10 de junho de 2022 (88496167) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00070448/2022-15, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do SD QPPMC MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA SOARES, matrículas 736.074-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 03 de junho de 2019, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 0706101-59.2018.8.07.0018/TJDF.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 14/2022 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA, de 08 de junho de 2022 (88333009) e do Memorando nº 52/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 10 de junho de 2022 (88496511) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00144819/2021-21, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do 3º SGT QPPMC CLEZIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 195.113-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de setembro de 2010, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2002.01.1.086153-5 - 8ª VFP/TJDF.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.496/1997, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 24 de março de 2022, ao 2º SGT PM REF ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA, matrícula 02.750/2, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 1028/2022/CPSO.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 236, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.614/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 17.842/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.635/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR WALDIR JOVENAL FERNANDES, matrícula 5.221/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.381/2015, resolve:

Retificar a Portaria PMDF nº 150, de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, página 34, o ato referente ao 1º SGT PM REF MÁXIMO DANTAS DE AZEVEDO, matrícula 11.285/2, para INCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186/1991, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/1991, conforme diligência do TCDF de 25 de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 698, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00054392/2020-90, resolve:

REVOGAR a Portaria DVPC nº 1.150, de 20 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do processo 0707298-78.2020.8.07.0018, da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM REF JOSÉ ANULINO ALVES, matrícula 00.800/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 21 de abril de 2020, no percentual de 23,85% (vinte e três, vírgula oitenta e cinco por cento), nos moldes das Decisões do TCDF nº 5387/2016, 3652/2018 e 1201/2019, para a ex companheira e pensionista de alimentos Kelly Aparecida da Silva, matrícula. 06607241, e no percentual de 25,38% (vinte e cinco vírgula trinta e oito por cento), per si, para Jeanne Anulino Rodrigues Alves, matrícula 06475922, Jaenne Alves da Silva, matrícula 06475931 e Jeanine Anulino Rodrigues Alves, matrícula 06682821, filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de abril de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 722, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001050/2009, resolve:

REVOGAR a Portaria DIPC nº 429, de 05 de março de 2012, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2012, página 17, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 38, Parágrafo Único, artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do processo 0709675-85.2021.8.07.0018 da 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT QPPMC ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 06.797/0, excluído por meio da Portaria PMDF de 02 de outubro de 2008, efetivada pela Minuta nº 005-DP/1, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no BCG nº 028, de 10 de fevereiro de 2009, calculado com valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor, qual seja, 21/30 (vinte e um trinta avos), do soldo, integralmente para Cátia Rejane Marques Vieira, cônjuge do instituidor, a contar de 1º de abril de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 731, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000689/2012, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 38, Parágrafo Único, artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo 0707440-48.2021.8.07.0018 da 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP QOPMA RR ANTONIO PIRES DA SILVA, matrícula 06.998/1, excluído por meio da Portaria PMDF nº 195 de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2019, na proporção de 25% para Marcilene Ferreira da Silva Pires, Raquel Ferreira da Silva Pires, Emanuel Ferreira da Silva Pires e Isabel Ferreira da Silva Pires, respectivamente, cônjuge e filhos menores do instituidor, a contar de 1º de abril de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 738, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF 00054-00108909/2021-59, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, Heminne Crislianne da Silva Teixeira Ávila, matrícula 06681972, com fulcro nos artigos 36 § 3º inciso II, 37, inciso I; 39, § 1º; 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pela Decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.369.607/DF, e Sentença prolatada nos autos do Processo 0706893-42.2020.8.07.0018 do 4º Juizado Especial de Fazenda Pública do DF; II – Redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício pensional legado pelo 2º SGT LAÉRCIO ALVES TEIXEIRA, matrícula 12.552-0, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de agosto de 2021, no percentual de 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento), per si, para Maria Do Carmo de Souza Teixeira, matrícula 6686443, Laércio Júnio Souza Teixeira, matrícula 06682111 e Bruno Alan Souza Teixeira, matrícula. 06682031, respectivamente, viúva e filhos maiores de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00062868/2022-28, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR OXMAR LAMOUNIER, matrícula 11.198-8, falecido em 22 de dezembro de 2020, integralmente para Isabella Miranda Lamounier, filha do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 748, DE 24 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00034072/2021-02, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 700, de 30 de março de 2021, para conceder na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 37, Parágrafo único; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM ALFREDO CARRÊRA LOPES, matrícula 00.030/2, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de março de 2021, na proporção de 1/2 (um meio): Marilene dos Santos Carrera Lopes e Paula Alves Carrêra Lopes, viúva e filha maior do instituidor, a contar de 1º de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 751, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00004936/2019-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Joao Pedro Damasceno Araújo, matrícula 6342728, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM REF JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, matrícula SIGH 08.159/0, matrícula SIAPE 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00060191/2022-93, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ANTONIO SOTERIO DA SILVA, matrícula 16.698/7, da reserva remunerada, falecido em 04 de abril de 2022, integralmente para Inalci Barbosa do Sacramento, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00063895/2022-18, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM BRUNO MOSQUEIRA PORTELLA, matrícula 07330219, da ativa, falecido em 25 de abril de 2022, por percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, aos beneficiários, Ricardo Mosqueira Portella, e Pablo Gabriel Silva Portella, filhos do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 759, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054-000.820/2003, resolve:

REVOGAR a Portaria DIPC nº 409, de 05 de março de 2012, publicada no DODF nº 63, de 28 de março de 2012, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo 0702451-62.2022.8.07. 0018/2ª Vara de Fazenda Pública, o benefício de pensão militar legado pelo ex CB PM LUIZ LACERDA OLIVEIRA FILHO,

excluído por meio da Portaria PMDF de 17 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, referente a 18/30 avos do soldo, integralmente para Phanelly Simões Lacerda, matrícula 04521323, filha do instituidor, a contar de 1º de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 760, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054001535/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Eduarda Leles Santana, matrícula 6133231, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º SGT PM RR JOSÉ EURÍPEDES matrícula SGRH 12.452-4, matrícula SIAPE 1387369, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 761, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054.002.386/2015, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Marcelo Carvalho da Cruz, matrícula 06005675, a contar de 01 de março de 2022, data em que completou 21 anos de idade e não é estudante universitário, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; II – Rever a Portaria DIPC Nº 610, de 16 de junho de 2020, publicado no DODF Nº 116, de 23 de junho de 2020, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus o senhor Marcelo Carvalho da Cruz, matrícula 06005675, filho do 2º SGT PM ANTONIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula 13.683/2, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2015, na proporção de 1/7 (um sétimo) para: Maria Vanuza Da Silva da Cruz, José Hedem da Silva Cruz, Fernanda Cunha da Cruz, Fabiana Cristina da Cruz Xavier, Maria Tereza Silva da Cruz, Fabiola Cristina da Cruz e Ana Luiza Silva da Cruz, a contar de 1º de março de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 762, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001182/2010; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Lucas Expedito de Oliveira matrícula 05340098, a contar de 01 de julho de 2021, data em que foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II- Revogar a Portaria DVPC nº 554 de 13 de janeiro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM DELSON DE SOUZA OLIVEIRA matrícula 16.045/8, falecido na ativa, em 07 de maio de 2010, na proporção de 1/4 (um quarto) para: Natasha da Silva Souza Oliveira, Vanessa Alcântara de Oliveira, Ingrid Alcântara de Oliveira e Pedro Henrique de Oliveira, respectivamente viúva e filhos do instituidor, a contar de 1º de julho de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 763, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00072296/2022-95, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, matrícula 02.745/6, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de maio de 2022, integralmente para Maria Celia Soares Pereira, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 764, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-000095/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Luís Felipe Teixeira Cardoso, matrícula 5300746, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do

artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM WAGNON LUIS RIBEIRO CARDOSO matrícula SGRH 12.416/8, matrícula SIAPE 1415292, falecido na ativa em 16 de novembro de 2009, a contar de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 765, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00129712/2021-53, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Victor Hugo Braga da Silva, matrícula 6684165, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM RR INÁCIO JOSÉ DA SILVA matrícula SGRH nº 06.525/0, matrícula SIAPE 1384739, falecido na Reserva Remunerada em 22 de outubro de 2021, a contar de 1º de julho de 2022 até 20 de agosto de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 766, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.0003516/2020-79, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Camila Raquel Arcanjo de Araújo, matrícula 06439659, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do JOSE MIR ARCANJO DOS SANTOS matrícula SGRH 19.449/2, matrícula SIAPE 1392120, falecido na reserva remunerada em 18 de dezembro de 2020, a contar de 09 de maio até 30 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do artigo 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 42, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, para a função de Executor;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, matrícula 734.053/2, para a função de Executor;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 22.604/1, para a função de Auxiliar;

V - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM, matrícula 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO, matrícula 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO, matrícula 199.864/, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 214.914/1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no artigo 67, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

b) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 19 de abril de 2022, o Cap. QOBM/Cond. LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 1403062, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 383/2022 - SSP/SEG/SUEGEP/COGEP, de 06 de junho de 2022 e demais informações constantes no processo 00050-00005563/2022-21.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 19 de abril de 2022, o Cap. QOBM/Cond. WALLACE DE JESUS ROSA, matrícula 1404435, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 383/2022 - SSP/SEG/SUEGEP/COGEP, de 06 de junho de 2022 e demais informações constantes no processo 00050-00005563/2022-21.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor GUILHERME SOARES GOULART, matrícula 250.679-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Unidade de Operação Aérea - UOPA/DIRPOL, entre o período de 23/07/2022 a 07/08/2022, para participação no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - IAT, que será realizado na instituição privada TJ THIRUS, no SAAN quadra 3, 565, parte A, Zona Industrial, o qual ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 18h às 23h e aos sábados e domingos, das 8h às 18h, entre o período de 23/07/2022 a 07/08/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, somente no tocante a remuneração do cargo, conforme Processo SEI: 00055-00043252/2022-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma do Art. 2º, inciso I, Alínea a, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KARINA CARVALHO ROCHA, matrícula 250.619-X, Agente de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 15/06/2022, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2ª Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2022.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma do Art. 2º, inciso I, Alínea a, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, matrícula 250.364-6, Analista em Atividade de Trânsito, pelo período de três anos, a partir de 20/06/2022, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2ª Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de início de contagem a partir de 20/06/2022.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. DARILENE RUFINA LOPES, 10685, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 09/04/2010, 0055-016359/2010.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 157, DE 13 JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 40.833 de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos policiais penais do Distrito Federal que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta: Módulo Formação Inicial, 2ª fase, ministrado pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, na temática Armamento e Tiro, ocorrido no período de 02 a 13 de maio de 2022, com carga horária 80 (oitenta) horas-aula e habilitados, nos termos da Portaria-DPF/MJ nº 270 de 8 de maio de 2008, em ARMAMENTO e TIRO, contendo o nome, matrícula, nota final e menção, na seguinte ordem: ANA LÚCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, 1.692.826-1, 7,8, APTO; ANTÔNIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, 1.701.483-2, 7,3, APTO; ARANDU COSTA OLIVEIRA, 1.702.483-8, 8,3, APTO; CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, 1.692.987-X, 7,8, APTO; CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, 1.698.635-0, 9,3, APTO; CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, 1.692.886-5, 8,5, APTO; DÉBORA ALMEIDA SANTOS, 1.692.901-2, 7,7, APTO; FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, 1.692.947-0, 7,3, APTO; LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, 1.702.899-X, 7,7, APTO; MAIRA MÔNICA DE LUCENA MATOS, 1.707.688-9, 7,5, APTO; MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1.688.715-8, 9,0, APTO; NATÁLIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, 1.693.100-9, 8,2, APTO; NEYLON MACIEL VIEIRA DE ALENCAR, 1.708.661-2, 9,4, APTO; PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, 1.701.276-7, 9,0, APTO.

Art. 2º Divulgar a relação dos policiais penais do Distrito Federal que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta: Módulo formação inicial, 2ª fase, ministrado pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, nas temáticas Escolta Armada, Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (spray de pimenta) e Imobilizações Táticas, turmas II, III, IV, V, ocorridas no período de 09 a 20 de maio de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula e habilitados nas técnicas de ESCOLTA ARMADA, USO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (spray de pimenta) e IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS, contendo o nome, matrícula e menção, na seguinte ordem: ADILIO MAMEDE BESERRA, 1.692.791-5, APTO; ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, 1.692.824-5, APTO; ADÔNIS VELOSO DA SILVA, 1.693.087-8, APTO; ALAIN RODRIGUES SILVA, 1.688.561-9, APTO; ALBERTO BOMFIM DE BRITO, 1.692.747-8, APTO; ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, 1.692.896-2, APTO; ANANDA ALMEIDA VIANA, 1.692.986-1, APTO; ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, 1.692.870-9, APTO; ANDREA CHAVES BORJA, 1.689.150-3, APTO; ANDRÉIA DO AMARAL SILVA, 1.692.799-0, APTO; ANTÔNIO DE CARVALHO BRUNO, 1.692.888-1, APTO; BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, 1.693.172-6, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 1.692.981-0, APTO; CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, 1.692.818-0, APTO; CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, 1.692.895-4, APTO; CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, 1.693.088-6, APTO; CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, 1.692.892-X, APTO; CLEO FERNANDES DOS SANTOS, 1.692.813-X, APTO; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, 1.692.954-3, APTO; DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, 1.692.942-X, APTO; DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, 1.692.893-8, APTO; DENISE ANDREA FERNANDEZ NUNES DE OLIVEIRA, 1.692.943-8, APTO; DOUGLADYS NUNES PESSOA, 1.692.831-8, APTO; DYEGO VINÍCIUS NASCIMENTO GODOI, 1.692.880-6, APTO; EDUARDO MARTINS MONTES, 1.693.062-2, APTO; ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, 1.692.816-4, APTO; ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, 1.692.858-X, APTO; ELISON SARAIVA DE ARAUJO, 1.693.001-0, APTO; EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, 1.692.790-7, APTO; FABIO DA SILVA, 1.693.115-7, APTO; FABIOLA DE NORONHA LIMA, 1.692.941-1, APTO; FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, 1.695.181-6, APTO; SÉRGIO RODRIGUES NUNES, 1.692.979-9, APTO; SOLÂNGELA JOSÉ DA ROCHA, 1.692.982-9, APTO; SUSANA ROCHA DE SOUZA, 1.692.763-X, APTO; THIAGO DA COSTA RAPOSO, 1.693.054-1, APTO. FELIPE MAURER DE BARROS, 1.692.755-9, APTO; FELIPE WIECZOREK GRAÇA, 1.692.985-3, APTO; FILIPE FURTADO, 1.692.754-0, APTO; FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, 1.692.891-1, APTO; GABRIEL MICHAEL BORJA SMITH, 1.692.885-7, APTO; GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, 1.682.760-0, APTO; GISELE MARIA MIRANDA SILVA, 1.692.829-6, APTO; HARRISSON KRAWCZYK, 1.693.085-1, APTO; HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, 1.692.762-1, APTO; HELEN ALVES DURÃES, 1.692.756-7, APTO; HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 1.693.051-7, APTO; HILDA TAMIRES ALMEIDA RAMOS, 1.692.939-X, APTO; IURI DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO, 1.692.788-5, APTO; JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 1.693.006-1, APTO; JULIANA ARAÚJO DO BONFIM, 1.692.946-2, APTO; KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, 1.692.766-4, APTO; LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, 1.692.832-6, APTO; LÁZARO VERAS ROCHA BORGES, 1.693.003-7, APTO; LILIANE RODRIGUES PESSOA, 1.688.629-1, APTO; LÍVIA PAIVA ROCHA, 1.682.795-3, APTO; LUANA COSTA GONÇALVES, 1.692.827-X, APTO; LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO, 1.692.852-0, APTO; MARCELO MESQUITA PINHEIRO, 1.692.989-6, APTO; MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, 1.692.785-0, APTO; MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, 1.693.005-3, APTO; MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, 1.692.879-2, MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTOS, 1.692.882-2, APTO; MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, 1.693.055-X, APTO; MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 1.692.794-X, APTO ; PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 1.692.887-3, APTO; PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1.692.787-7, APTO; RAMON AMORIM MARTINS, 1.692.798-2, APTO; RENAN SOUZA MENDES, 1.692.877-6, APTO; SIMONE LOPES FELIX, 1.692.765-6, APTO. ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA VIANA, 1.692.889-X, APTO; ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 1.693.702-3, APTO; CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, 1.688.834-0, APTO; DANIEL DIAS SIMIÃO,

1.692.862-8, APTO; FÁBIO SANTIAGO CLETO, 1.693.101-7, APTO; FABRIZIA BARBOSA MAINIER, 1.693.059-2, APTO; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 1.692.748-6, APTO; LETÍCIA SOARES DE MELO, 1.692.899-7, APTO; PEDRO HENRIQUE HALUM ELIAS, 1.692.749-4, APTO; PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, 1.692.828-8, APTO; PETERSON DE SOUSA MELO, 1.692.854-7, APTO; POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, 1.692.795-8, APTO; RADSON RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, 1.693.086-X, APTO; RAFAEL PÓVOA PONTES, 1.692.753-2, APTO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, 1.692.845-8, APTO; ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, 1.692.983-7, APTO; RODRIGO CAMPOS DOS SANTOS, 1.692.796-6, APTO; RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, 1.692.894-6, APTO; ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, 1.692.948-9, APTO; ROMÁRIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 1.692.883-0, APTO; RÔMULO CANTUÁRIA SALIM FEITOZA, 1.693.052-5, APTO; ROMULO STORCH XAVIER, 1.692.759-1, APTO; SILVÂNIA MALTA DA SILVA, 1.693.004-5, APTO; SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, 1.692.900-4, APTO; TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, 1.692.859-8, APTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, 1.692.856-3, APTO; THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, 1.693.719-8, APTO; TIAGO FELIX DE SOUSA, 1.692.797-4, APTO; VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA, 1.692.875-X, APTO; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES, 1.692.750-8, APTO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, 1.692.857-1, APTO; VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, 1.692.874-1, APTO; WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 1.692.822-9, APTO; WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, 1.692.878-4, APTO, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 1.692.817-2, APTO; WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES, 1.692.988-8, APTO. ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, 1.692.825-3, APTO; ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, 1.692.826-1, APTO; ANTONIO ARNÓBIO PORTELA DOURADO, 1.701.483-2, APTO; ARANDU COSTA OLIVEIRA, 1.702.483-8, APTO; CAMILA ALVES LACERDA, 1.692.987-X, APTO; CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, 1.698.635-0, APTO; CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, 1.692.886-5, APTO; DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, 1.692.833-4, APTO; DÉBORA ALMEIDA SANTOS, 1.692.901-2, APTO; DOUGLAS DA CUNHA SETTE, 1.693.056-8, APTO ; EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, 1.692.761-3, APTO; EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, 1.692.902-0, APTO; EVILAZO TONHA COSTA, 1.692.821-0, APTO; FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, 1.692.947-0, APTO; FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, 1.692.980-2, APTO; GERIVALDO DE SOUSA SILVA, 1.692.999-3, APTO ; GUILHERME ALVES DE BRITO, 1.692.793-1, APTO; HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 1.692.897-0, APTO; ITALO CALDEIRA TEODORO, 1.692.751-6, APTO; JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, 1.693.479-2, APTO; LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, 1.702.899-X, APTO; LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, 1.692.855-5, APTO; MAIRA MONICA DE LUCENA MATOS, 1.707.688-9, APTO; MARCIO FARIA DE LIMA, 1.692.861-X, APTO; MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, 1.693.119-X, APTO; MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, 1.692.984-5, APTO; MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1.688.715-8, APTO; NATALIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, 1.693.100-9, APTO; NEYLON MACIEL VIEIRA DE ALENCAR, 1.708.661-2, APTO; PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, 1.693.057-6, APTO; PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, 1.701.276-7, APTO; PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, 1.692.978-0, APTO; RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, 1.692.767-2, APTO; RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, 1.692.823-7, APTO; RÔMULO PEREIRA BRANDÃO NETO, 1.692.950-0, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 1.693.053-3, APTO; WANESSA ALLINE DE MELO SILVA, 1.692.881-4, APTO; WILIAN DIAS FERREIRA, 1.692.830-X, APTO; EUDES PEREIRA DE SOUSA, 1.694.157-8, APTO; MARCELO LUIS VIVAN, 1.692.851-2, APTO.

Art. 3º O curso ocorreu com ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutória, e sem ônus em relação à monitoria, nos termos do Plano de Capacitação nº 01 da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal (83597242), processo 04026-00024237/2021-63.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula 0175811-X, mediante dispensa de ponto, no período de 20 de junho de 2022, a 03 de julho de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático, promovido pelo Comando de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo (COE/PMESP) - processo 04026-00019660/2022-22.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora PAULA NUNES FEU ROSA GODOY, matrícula 224.117-X, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/11/2022 a 31/10/2025, conforme processo 00113-00017188/2019-85.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00007818/2021-28 – NE nº 995/2022 (prancha), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 93.590-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 09/06/2022. Processo 113-00010998/2022-14.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 935905, 6º QUINQUÊNIO 02/10/2009 A 30/09/2014 e 7º QUINQUÊNIO 01/10/2014 A 29/09/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

REVER E REPUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 799 (setecentos e noventa e nove) dias, 02 anos, 02 meses e 09 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/01/1987 a 30/09/1987, 01/10/1987 a 29/02/1988, 01/04/1988 a 28/02/1989 e 09/10/1991 a 18/11/1991, contados somente para aposentadoria, 950 (novecentos e cinquenta) dias, 02 anos, 07 meses e 10 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativo ao período de 03/03/1989 a 08/10/1991, contados para aposentadoria e adicionais conforme o processo 113-00009324/2022-69.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 48, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 64, ONDE SE LÊ: "...183 (cento e oitenta e três) dias, correspondendo a 00 mês e 06 meses e 03 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela CAESB-DF, contados para aposentadoria e tempo de serviço público...", LEIA-SE: "...183 (cento e oitenta e três) dias, correspondendo a 00 mês e 06 meses e 03 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela CAESB-DF, contados para aposentadoria e adicionais...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ALEX VOLNEY DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 224299-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-008922/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 224316-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-007024/2013

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ISRAEL JOSÉ LORENCIO, Agente de Trânsito Rodoviário, 199582-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 00113-00011110/2022-52.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor RONALDO ISSA DE ABREU, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221.508-x, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-000812/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor RAMSÉS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, Agente de trânsito rodoviário, 221460-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-009789/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula 125.148-1, em substituição a ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 124.780-8, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar a Unidade do Na Hora de

Taguatinga, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S.A., objeto constante no processo 0400-000460/2012.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 191.145-7, Especialista Socioeducativo - Educador Social, em substituição a MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, matrícula 172.878-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00400-00003635/2021-16, da CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CEDECA/DF, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 0198.129-3, Técnico Socioeducativo, em substituição a PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 02441454, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400- 00053152/2020-81, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDEBRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato Nº 03/2022 e Contrato Nº 05/2022, constante no processo 00056-00000764/2022-73, referente a aquisição de BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL e GARRAFAS TÉRMICAS, com a finalidade de substituir os existentes, e atender o aumento do fluxo de pessoas, com a implantação do Escritório Social, que atenderá reeducandos, egressos e seus familiares, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula 242.309-X, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, processo 00015-00009932/2022-63, averba: 4.601 dias, referente aos períodos de 24/04/2006 a 03/10/2011 prestados à CELG Distribuição S/A e de 01/11/2011 a 01/01/2019 prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 31/05/2022 a 06/06/2022 e de 07/06/2022 a 21/06/2022, por motivo Atestado médico da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, e Portaria nº 86, de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT –CTS, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 86, de 30 de agosto de 2019:

I – RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665;

II – ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.406.590-8;

III – MARCELO ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 101.164-2;

IV – FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X.

§ 1º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, a qual terá como suplente o servidor ISAÚ DA SILVA JÚNIOR.

§ 2º A Comissão de que trata o caput deverá ser renovada, no mínimo, a cada dois anos, sendo vedado o mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos.

Art. 2º À Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS compete:

I - conduzir o procedimento de seleção, em consonância com a aplicação nos Editais dos dispositivos contidos na Lei Distrital nº 1.572, de 1997, Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput da Constituição Federal e demais princípios aplicáveis a Administração Pública do Distrito Federal;

II - receber e analisar o formulário de inscrição no prazo estabelecido no Edital, efetuando a inscrição do possível beneficiário ou orientando-o e esclarecendo eventuais dúvidas, no caso de recusa da inscrição;

III - analisar os documentos de habilitação e classificação, atribuindo ao candidato, com base nos requisitos previstos no Edital, o consequente resultado;

IV – receber, analisar e julgar as impugnações ao Edital, no prazo legal;

V - receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 0.197.012-7 e ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5 da qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Processo 00070-00004028/2022-89.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 1º de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Diretoria de Logística e Apoio Operacional-SEAGRI/SUAG/DILOG, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 86034372: HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589 e LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590; teletrabalho PARCIAL; Acima de 180 dias; Com início em 02/06/2022 a 01/06/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 1º de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Material SEAGRI/SUAG/DILOG/GEMAT, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 86462559: ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 16612582 e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473; teletrabalho PARCIAL; Acima de 180 dias; Com início em 02/06/2022 a 01/06/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 126, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 110, de 13 de junho de 2022, página 55. ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO ANTÔNIO DE LLIMA...", LEIA-SE: "...FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 277.765-7, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora MARIZA AVALONE ARAÚJO, matrícula 278.607-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 13 à 15 de junho de 2022, por motivo de Abono de Ponto da titular da unidade, e nos dias 20 à 29 de junho de 2022, por motivo de férias da titular da unidade, conforme processos 04019-00002141/2022-88 e 04019-00002865/2021-41.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula 279.587-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula 275.767-2, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 14 a 15 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular da unidade, conforme processo 04019-00002607/2022-45.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INDIANY DOS SANTOS ALVES, matrícula 280.655-X, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula 281.001-8, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 23, 24 e 27 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto da titular da unidade, conforme processo 04019-00002119/2022-38.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 02769859, referente ao período de 07 de março de 2022 a 16 de março de 2022, conforme processo 00431-00016613/2021-86. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de EDMU JOSE DE ALCANTARA, matrícula 01033654, referente ao período de 06 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022 conforme processo 00431-00023360/2021-05. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, referente ao período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022 conforme processo 00431-00000176/2022-60. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 249, de 28 de dezembro de 1995, página 25, do servidor NILO DO CARMO FILHO, matrícula 6589-7, referente ao 2º quinquênio.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/01/2017 a 16/01/2022, conforme processo 00431-00001286/2020-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora LUCIANA MACEDO LOPES, matrícula 184848-8, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo 00431-00014002/2022-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, matrícula 02180324, Técnico em Assistência Social: 2435 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 6 anos, 8 meses e 5 dias, relativos ao período de 03 de abril de 2001 a 07 de dezembro de 2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 00431-00013902/2022-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 249, de 28 de dezembro de 1995, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02/10/90 a 01/11/95...", LEIA-SE: "...02/09/1990 a 30/09/1995..."

Na Ordem de Serviço de nº 16, de 26 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 233, 04 de dezembro de 2002, página 9, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02/11/1995 a 29/06/2002...", LEIA-SE: "...01/10/1995 a 21/01/2002..."

Na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de março de 2007, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2007, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27 de fevereiro de 2002 a 25 de fevereiro de 2007...", LEIA-SE: "...22/01/2002 a 20/01/2007..."

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 59, de 23 de março de 2012, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26 de fevereiro de 2007 a 24 de fevereiro de 2012...", LEIA-SE: "...21/01/2007 a 19/01/2012..."

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2017, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILO DO CARMO FILHO, matrícula 01032003, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25 de fevereiro de 2012 a 22 de fevereiro de 2017...", LEIA-SE: "...20/01/2012 a 17/01/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2021, do servidor REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 275.073-2, Coordenador, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, no período de 13/06/2022 a 24/06/2022, para usufruto em 08/08/2022 a 19/08/2022. Processo 00390-00003325/2022-01.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor FERNANDO LUÍS ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula 272.295-X, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005460/2022-83.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora DARLLE EUDES FREITAS GARCIA ELEUTERIO, matrícula 270.010-7, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005477/2022-31.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora DEBORA SIMON TEIXEIRA, matrícula 125.704-8, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005454/2022-26.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora DEISE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 274.657-3, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005465/2022-14.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora CIENE SODRE DE OLIVEIRA, matrícula 269.030-6, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005501/2022-31.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA LIMA SAUERESSIG, matrícula 275.004-X, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005502/2022-86.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora JOSETE MARTINS RIBEIRO, matrícula 279.376-8, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005453/2022-81.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora LAURA BARRETO NEVES ROCHA, matrícula 276.601-9, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005500/2022-97.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora JOICE DA SILVA SANTOS, matrícula 280.214-7, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005442/2022-00.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora NATHÁLIA LUCAS NUNES MACHADO, matrícula 275.648-X, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005487/2022-76.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora LUCIANA PEREIRA NOVAIS, matrícula 274.970-X, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005476/2022-96.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora SIMONE DO PRADO DIAS, matrícula 158.404-9, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005152/2022-58.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora RAQUEL AZEVEDO, matrícula 275.307-3, Assessora, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005447/2022-24.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 266.461-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao período 14/09/2009 a 11/11/2012, totalizando 1.155 (um mil e cento e cinquenta e cinco) dias, que corresponde a 3 (três) anos e 2 (dois) meses, conforme Declaração de Tempo Serviço e Contribuição emitida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, contados para fins de Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, e o período 12/11/2012 a 17/06/2014, que totalizando 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, que corresponde a 1 (um), 7 (sete) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Superior Tribunal de Justiça - STJ, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo: 00391-00003654/2022-16.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1.660.454-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, referente aos períodos 01/08/2006 a 22/05/2009 e 24/09/2009 a 31/12/2009, totalizando 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro) dias, que corresponde a 3 (três) anos e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo: 00391-00004025/2022-11.

RICARDO RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DILMA DIAS DE ANDRADE, Chefe da Unidade de Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação,

diretamente subordinado ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da SERINS no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os assessores especiais, chefes de assessorias, chefe unidade e subsecretários das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/03/2017 a 17/03/2022 (descontados 12 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 194.870-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/09/2015 a 01/12/2020, prorrogado em decorrência de 93 dias (noventa e três dias) de afastamento, conforme processo 0480-000504/2013; HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula 27.416-X, Inspetor Técnico de Controle Interno, referente ao 7º quinquênio, no período de 16/03/2017 a 14/03/2022.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, matrícula 249402-7, cujo quantitativo de 2.833 (dois mil e oitocentos e trinta e três) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, referente ao período de 07/07/2014 a 11/04/2022, contados para efeito anuênio, aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00012521/2022-10.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com a interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento,

sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica (Sistema Verde), conforme consta do processo 00401-00023221/2019-61, a saber: CELSO MURILO VEIGA DE BRITO, matrícula 237.131-6 (Gestor do Contrato); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 242.053-8, e RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 242.223-9 (Integrantes Técnicos e Administrativos).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 37, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 102.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 19, II, a, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU a GRACE ADELAIDE FREITAS DE ABREU, matrícula 158.123-6, Analista Jurídico - Direito e Legislação, nos períodos de 18 a 29 de julho de 2022, de 15 a 31 de janeiro de 2023 e de 15 a 31 de julho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, para frequentar o curso de Doutorado em Ciências Jurídicas, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, promovido e organizado pela Universidad del Museo Social Argentino - UMSA. Processo 00020-00036974/2021-90.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 382, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula 96.936-2, do dia 29/08/2022 a 01/09/2022, a fim de viabilizar sua participação no XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que ocorrerá durante os dias 29/08/2022 a 1º/09/2022, em Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo 00020-00010793/2022-14.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 140.620-5, do dia 29/08/2022 a 01/09/2022, a fim de viabilizar sua participação 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON), que ocorrerá durante o XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal do ano de 2022, em Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo 00020-00021956/2022-94.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5321/2022-e, resolve: DESIGNAR WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Gerente, símbolo FC04, da Gerência de Arquitetura de Software.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2018. Décimo primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: inclusão dos exames Teste rápido para detecção de Antígeno (Teste SARS-COV-2V - CORONAVÍRUS covid-19), PESQUISA RÁPIDA PARA INFLUENZA A E B, TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS INFLUENZA A E B e TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000359/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. Objeto: inclusão do PACOTE DE RESPIRADOR - Respirador (qualquer tipo) + nobreak e Aluguel de equipamento BIPAP. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Guilherme Baptista Villa e Sra. Fernando de Mattos.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00003465/2022-16. Contrato nº 16/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR SILVIO HOLENBACH EIRELI, CNPJ: 18.114.948/0001-33. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00174; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/03/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Sílvia Delmar Holenbach Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00002467/2022-80. Contrato nº 24/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o ESPAÇO CLÍNICO PROCESSOS PSICOLÓGICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.211.651/0001-32. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços psicológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00500; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/05/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Daniel Portela de Deus Albano.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL

PESQUISA DE MERCADO Nº 01/2022

Dispõe sobre a pesquisa de mercado para levantamento de informações para eventual aquisição de material bibliográfico e multimeios nacional, disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros físicos e digitais, plataforma digital, enciclopédias, catálogos, anuários, mapas e revistas técnicas, para alunos e professores dos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Goiás, Rondônia e Tocantins), por conta e risco do particular.

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, por intermédio do seu Secretário Executivo, nos termos do inciso V, da Cláusula 7ª do Protocolo de Intenções e do art. 18, do Estatuto do Consórcio BrC, bem como do disposto nas Atas do Conselho de Administração de 08 de janeiro de 2021; 05 de agosto de 2021 e 09 de setembro de 2021, resolve tornar público o Edital de Pesquisa de Mercado – o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital, o Consórcio BrC solicita a manifestação de interessados para a apresentação de informações para eventual aquisição de materiais bibliográfico e multimeios, disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros físicos e digital, plataforma digital, enciclopédias, catálogos, anuários, mapas e revistas técnicas, destinados a alunos, e professores dos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC.

1.1 O acervo deverá estar de acordo com diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e pelo Ministério da Educação – MEC, além de apresentar representatividade mercadológica nos setores público e privado.

2. A presente pesquisa tem como finalidade reunir lista de acervo bibliográfico das editoras nacionais existentes no mercado que disponham de obras didáticas, pedagógicas e literárias atualizadas, com temática nas seguintes áreas: Linguagem e Códigos, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, manifestações literárias, folclóricas e culturais pedagógicas e literárias e servirá para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da futura contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

3. A Consulta ao mercado tem como principais objetivos:

I. Fazer levantamento do mercado editorial brasileiro;
II. Receber sugestões da melhor forma de atender às necessidades dos entes consorciados; e
III. Dar ampla divulgação e transparência do interesse do Consórcio BrC na realização de futuro e eventual procedimento licitatório para aquisição de acervo bibliográfico.

4. Para alcançar os objetivos esperados pelo Consórcio serão priorizadas as análises dos acervos das empresas que apresentarem planilhas com as seguintes informações:

1. Caracterização da empresa e/ou instituição, contendo:

I - razão social;
II - data de constituição da empresa;
III - endereço completo;
IV - telefone/e-mail;
V - endereço do site da empresa na internet

2. Lista do acervo contendo: título, autor, editora, edição, lugar de publicação, data, ISBN e preço comercializado, identificando as obras por faixa etária e série da seguinte forma:

I - Acervo para educação infantil - identificar as principais obras orientadas para educação infantil por faixa etária e série;

II - Acervo para educação fundamental I - identificar as principais obras orientadas para educação do fundamental I por faixa etária e série;

III - Acervo para educação fundamental II - identificar as principais obras orientadas para educação do fundamental II por faixa etária e série;

IV - Acervo para educação do ensino médio - identificar as principais obras orientadas para educação do ensino médio por faixa etária e série;

4.1 As planilhas devem ser apresentadas em arquivo editável (excel) e arquivo não editável (pdf).

4.2 Poderão ser apresentadas outras informações ou documentos (manuais, prospectos etc.) que a empresa considerar relevantes para demonstrar sua experiência nesses serviços, bem como informações de desempenho, diferenciais e inovações da solução a ser apresentada.

5. O edital desta consulta, estará disponível aos interessados no sítio eletrônico <http://brasilcentral.gov.br/> ou pelo e-mail: projetos@brasilcentral.gov.br

6. A apresentação da empresa com os respectivos documentos deverá ser encaminhada para o endereço: projetos@brasilcentral.gov.br até o dia 23 de junho de 2022.

7. Questionamentos deverão ser encaminhados pelo e-mail projetos@brasilcentral.gov.br até o dia 23 de junho de 2022.

8. As empresas não poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente deste Edital.

9. A ausência de qualquer um dos elementos do item 4 e seus subitens não gerará desclassificação ou afastamento da empresa desta consulta, que tem por única finalidade conhecer o mercado.

10. A presente consulta integra a fase interna (preparatória) de eventual licitação constante do processo 04029-00000061/2021-70.

11. A presente consulta não pressupõe qualquer compromisso de contratação.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Secretário executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Teca Tecnologia e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 20.027,80 e Sanigran Ltda, no valor total de R\$ 5.501,00. O item 3 restou fracassado e os itens 1, 5 e 6 desertos. Processo 00195-00000168/2022-26. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que por não ter havido propostas válidas, a licitação restou fracassada. Processo: 00393-00000571/2021-38. Informações pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), torna público nos termos dos itens 4.9.1 do Edital, que foram habilitados a comporem a lista de credenciados de Leiloeiros, o Senhor Tiago Tessler Blecher, e a Senhora Denise Araújo dos Santos, que atenderam a convocação publicada no DODF, nº 89 de 13 de maio de 2022, processo 00410-00007502/2018-86. A sessão de sorteio, para definir quem será o primeiro a compor o final da lista de credenciados já existente, fica marcada para o dia 27/06/2022, às 15h, caso não haja intenção de recurso. Informações pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022**

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 3, 7, 8, 11, 12, 13, 20 e SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 14, 16 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos

Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 33.935.894/0001-60, itens 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES - CNPJ: 34.290.686/0001-14, item 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63, itens 2 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43.973.781/0001-03, item 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Processo: 00040-00002212/2022-04, Pregão Eletrônico n.º 0046/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 43.973.781/0001-03, itens 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.645.723/0001-13, itens 19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e

itens homologados: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.854.663/0001-97, itens 22 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 08.692.456/0001-71, item 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.820.802/0001-50, item 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 10.590.774/0001-73, itens 11 e 13, GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.476.349/0001-60, itens 12, 47 e 48, SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 65.147.399/0001-83, item 14, M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - CNPJ: 10.934.762/0001-19, itens 17, 18 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: 3S INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.674.351/0001-74, itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 34, RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.383.196/0001-92, item 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 36, 37, 38, 42, 43, 44 e 45. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos

Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: SOS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 31.979.529/0001-22, itens 30, 31 e 32, CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.199.200/0001-80, item 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - CNPJ: 18.386.935/0001-13, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME- CNPJ: 19.806.688/0001-20, item 51. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.106.687/0001-26, itens 8, 9, 10 e 46. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: CONCEPT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 32.894.638/0002-90, itens 26, 27 e 29, MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 33.629.177/0001-00, item 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.786.083/0001-73, itens 15, 25 e 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata:

13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 30.911.535/0001-85, itens 24 e 53. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Processo: 00040-00045511/2021-44, Pregão Eletrônico n.º 0035/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de maio de 2022. Objeto: Registro de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 16945318 (NKSTECH) - CNPJ: 41.445.037/0001-00, item 52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 48/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0048/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de gênero de alimentação (café), grupo 30.07. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular n.º 46/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 49/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0049/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular n.º 47/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 54/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0054/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de proteção e segurança, grupo 30.28. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular n.º 48/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0051/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ANDRE E. S. SCHILLING - CNPJ: 02.441.945/0001-74 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0053/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.448.599/0001-00, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.613.043/0001-24, MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 43.828.319/0001-12, GR COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58, MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP - CNPJ: 24.616.322/0001-28, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.191.217/0001-50, LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA - CNPJ: 45.314.684/0001-34 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0067/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de ração, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67, ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.600.228/0001-40, D PRONTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 39.248.098/0001-36 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora Substituta

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000227/2021-48. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0004-29. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$1.257,82 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 13 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, considerando o disposto na Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF Edição Extra nº 117-A, de 21 de agosto de 2020, resolve:

PRORROGAR, até 25 de maio de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Técnico em Saúde, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital nº 05, de 02 de março de 2018, publicado em DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado em DODF nº 136, de 19 de julho de 2018.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, considerando o disposto na Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, publicada em DODF Edição Extra nº 117-A, de 21 de agosto de 2020, resolve:

PRORROGAR, até 25 de maio de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Especialista em Saúde, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital nº 07, de 02 de março de 2018, publicado em DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado em DODF nº 136, de 19 de julho de 2018.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, e considerando o disposto na Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, publicada em DODF Edição Extra nº 117-A, de 21 de agosto de 2020, resolve:

PRORROGAR, até 02 de junho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo da carreira de Enfermeiro, na especialidade Enfermeiro da Família e Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital nº 08, de 02 de março de 2018, publicado em DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado em DODF nº 142, de 27 de julho de 2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05782

Processo: 00060-00253178/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002393. VALOR: R\$ 56.631,64 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05783

Processo: 00060-00262435/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IDROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002464. VALOR: R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05784

Processo: 00060-00263088/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RIMACRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.299.175/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002471. VALOR: R\$ 118.545,00 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05785

Processo: 00060-00270526/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002548. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05787

Processo: 00060-00269748/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO. CNPJ Nº 36.441.185/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002544. VALOR: R\$ 3.958,76 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05792

Processo: 00060-00262408/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000250/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002461. VALOR: R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05799

Processo: 00060-00251492/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2021B - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002359. VALOR: R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05800

Processo: 00060-00247761/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 356/2021E - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002319. VALOR: R\$ 20.997,00 (vinte mil novecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05801

Processo: 00060-00247761/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 356/2021E - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002319. VALOR: R\$ 6.719,04 (seis mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05802
Processo: 00060-00119659/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001123. VALOR: R\$ 377.850,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05803
Processo: 00060-00233718/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2M, conforme Ata de Registro de Preço nº 374/2021 C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002155. VALOR: R\$ 40.656,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05822
Processo: 00060-00279431/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002606. VALOR: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05823
Processo: 00060-00279736/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002609. VALOR: R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA. DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos.

Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços e/ou projeto básico que tratam do Prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial aplicar-se-ão as sanções administrativas - advertência, multa de mora e multa punitiva - estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

A presente notificação torna sem efeito a notificação que consta no DODF nº 106, do dia 07 de junho de 2022, página 110, ao passo que retifica a informação anteriormente apresentada da forma que se segue: na coluna “CNPJ” referente à empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ONDE SE LÊ: “...34.729.047/0001- 02...”, LEIA-SE: “...22.940.212.0001-91...”. Na coluna “NE”, ONDE SE LÊ: “...2021NE03126...”, LEIA-SE: “...2020NE03099...”.

Na coluna “NE” referente à empresa BRASÍLIA MEDIC COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ONDE SE LÊ: “...2020NE03102...”, LEIA-SE: “...2020NE03102 e 2020NE03103...”.

Na coluna “NE” referente à empresa HPF SURGICAL LTDA, ONDE SE LÊ: “...2017NE03610...” LEIA - SE: “...2017NE03608 e 2017NE03610...”.

Ante as retificações apresentadas tem-se:

ITEM	PROCESSO	NÚMERO ATA	Número Dispensa de Licitação	EMPRESA	CNPJ	NE	CÁLCULO DA MULTA ATRASO	CÁLCULO DA MULTA INEXECUÇÃO TOTAL
1	00060-00079641/2021-14		05/2020	SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.940.212.0001-91	2020NE03099	Não se aplica	R\$ 3.022.425,00
2	00060-00079801/2021-17		05/2020	BRASÍLIA MEDIC COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.309.017/0001-32	2020NE03102 2020NE03103	Não se aplica	R\$ 3.712.500,00
3	0270-002784/2013	034/2016		HPF SURGICAL LTDA	68.532.076.0002-82	2017NE03608 2017NE03610	R\$ 128.822,38	Não se aplica

Assim, fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, nos endereços gsie.notificacao@saude.df.gov.br e gsie.dfacc@saude.df.gov.br com a informação no assunto do e-mail: NÚMERO DO ITEM - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - PROCESSO - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelos e-mails gsie.notificacao@saude.df.gov.br e gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05834
Processo: 00060-00249050/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002327. VALOR: R\$ 1.186.812,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil oitocentos e doze reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05840
Processo: 00060-00249385/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2022E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002332. VALOR: R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05841
Processo: 00060-00243922/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2021F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002292. VALOR: R\$ 2.694,60 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 576/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA HUMANO POR NGS COM ESTUDO DO DNA MITOCONDRIAL, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00005501/2021-41. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 20 de junho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2022

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedores (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA- CNPJ: 04.086.552/0001-15, 1 (R\$ 1,4900), 5 (R\$ 0,1300); 11 (6,1500); ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 14.633.154/0002-06, 3 (R\$ 2,1500); GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02, 9 (R\$ 0,3600), 10 (0,3600), 15 (R\$ 21,8900); TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA - CNPJ: 04.732.836/0003-01, 16 (R\$ 5,9000); BISCAYNE MEDICAL LTDA - CNPJ: 41.889.336/0001-34, 17 (R\$ 5,7900). Os itens 2, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14 restaram fracassados, sendo que os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 12 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.537.344,6800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. - EPP. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega e conceder reajuste. Processo 00063-00002408/2020-70. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2022. Assinam em 08 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA CNPJ nº 31.724.820/0001-50. Objeto: Aquisição de materiais técnicos. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00455. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ R\$12.987,00. Processo 00063-00002870/2022-39. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 10 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135/2022; ATO CONVOCATÓRIO DA CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2022 e SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 142/2022.

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 124/2022- Agulha de Esclerose e de Aspiração; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 125/2022- Clip Triplo para Hemostasia; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 126/2022- Fio Guia Hidrofilico; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 127/2022- Telas Inorgânicas; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 128/2022- Balão para Dilatação Endoscópica de Diâmetros Progressivos; 6) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 129/2022- Preservativo sem Lubrificante; 7) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 130/2022- Medicamento Dasatinibe; 8) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 131/2022- Medicamentos e Gases; 9) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 133/2022- Balão para Dilatação Endoscópica de Diâmetros Progressivos (12, 13,5 e 15); 10) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 134 /2022 - Kit para drenagem 10 FR X 25CM; 11) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 135/2022- Medicamentos Semi-Sólidos e Líquidos; 12) ATO CONVOCATÓRIO DA CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2022 - Serviço de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis e o transporte de matérias médicos hospitalares; 13) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 142/2022 - Aparelho auditivo de tronco encefálico (PEATE).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 124/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224491137);

2) Aquisição Imediata nº 125/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224487856);

3) Aquisição Imediata nº 126/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224488807);

4) Aquisição Imediata nº 127/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224496264);

5) Aquisição Imediata nº 128/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224495285);

6) Aquisição Imediata nº 129/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224494645);

7) Aquisição Imediata nº 130/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224508323);

8) Aquisição Imediata nº 131/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224509782);

9) Aquisição Imediata nº 133/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224512450);

10) Aquisição Imediata nº 134/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224515288);

11) Aquisição Imediata nº 135/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 15/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224523937);

12) Ato Convocatório da Convocação Geral nº 01/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 09h00min até o dia 24/06/2022 às 08:59h00min - Data de abertura da sessão presencial: 24/06/2022, às 09h00 (horário local) no endereço SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216.

13) Seleção de Fomecedores nº 142/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/06/2022 às 08h00min até o dia 17/06/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224549177).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br, compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2022

Processo: 00080-00138812/2021-71 - Partes: SEEDF X POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA. Objeto: a cooperação entre o POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no apoio técnico para a elaboração e implantação de um itinerário formativo no Novo Ensino Médio, com foco em liderança e cidadania, formação de professores e formação de representantes de turma, a ser executado: a) de forma remota ou nas dependências da SEEDF e do Politize, durante a produção dos conteúdos; b) de forma remota ou nas dependências da SEEDF, durante a formação; e c) nas unidades escolares de ensino médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, durante o desenvolvimento ministração dos conteúdos aos estudantes. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/06/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA: GABRIEL MARMENTINI.

EDITAL Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Retificação do Edital nº 22, de 09 de junho de 2022, de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, publicado no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, páginas 84 e 85.

No item 3.15 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou TEA				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	EAD	Matutino	Vespertino	Noturno	EAD	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas	Sorteio	-	-	56	-	-	-	14	-	70
Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética	Sorteio	-	-	28	-	-	-	7	-	35
Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática (EAD)	Sorteio	-	-	-	180	-	-	-	45	225
Técnico de Nível Médio de Técnico em LIBRAS (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Agente Comunitário de Saúde (EAD)	Sorteio	-	-	-	180	-	-	-	45	225
Agente de Alimentação Escolar (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Auxiliar de Farmácia de Manipulação (Semi-presencial)	Sorteio	28	28	-	-	7	7	-	-	70
Total	-	28	28	84	900	7	7	21	225	1300

LEIA-SE:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou TEA				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	EAD	Matutino	Vespertino	Noturno	EAD	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas	Sorteio	-	-	56	-	-	-	14	-	70
Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética	Sorteio	-	28 (NR)	-	-	-	7 (NR)	-	-	35
Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática (EAD)	Sorteio	-	-	-	180	-	-	-	45	225
Técnico de Nível Médio de Técnico em LIBRAS (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Agente Comunitário de Saúde (EAD)	Sorteio	-	-	-	180	-	-	-	45	225
Agente de Alimentação Escolar (EAD)	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Auxiliar de Farmácia de Manipulação (Semi-presencial)	Sorteio	28	28	-	-	7	7	-	-	70
Total	-	28	56 (NR)	56 (NR)	900	7	14 (NR)	14 (NR)	225	1300

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Retificação do Edital nº 16 - Processo Seletivo Simplificado Complementar para contratação temporária de Professor Substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, páginas 39 a 46.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao Ofício nº 4185/2022-GP, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao Processo 00600-00005795/2022-98-e, torna pública a retificação ao Edital nº 16, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, páginas 39 a 46, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar, destinado a selecionar candidatos a Professor Substituto Temporário para complementar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, formado pelo Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 10.2.1.2, 10.6.1, 10.7 E 10.7.1
- a) O subitem 10.2.1.2. passa a ter a seguinte redação, considerando a alteração da alínea "E" e exclusão da alínea "F":
- "10.2.1.2 Experiência Profissional será pontuada conforme a tabela abaixo: (NR)

COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO
E	Comprovação de experiência na SEEDF ou em outras instituições	Tempo de Experiência profissional na área de educação (docência).	0,5 a cada 6 meses completos sem sobreposição de tempo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			VÁLIDA APENAS A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 1º/01/2011 ATÉ 31/05/2022

- b)O subitem 10.6.1 passa a ter a seguinte redação:
- "10.6.1 Para a comprovação da alínea E, referente ao tempo de experiência profissional na SEEDF na área da educação (docência), será aceita a Declaração de tempo de serviço, expedida em pela SEEDF, constando CPF, matrícula e data de início e término do período trabalhado, emitida, exclusivamente, pelos setores de Gestão de Pessoas em nível central e intermediário." (NR)
- c) O subitem 10.7 passa a ter a seguinte redação:
- "10.7 Documentos para comprovação da alínea E (Tempo de Experiência Profissional - Em outras instituições)" (NR)
- d) O subitem 10.7.1 passa a ter a seguinte redação:
- "10.7.1 Para a comprovação da alínea E, referente ao tempo de experiência profissional em outras instituições (públicas ou privadas) na área da educação (docência), serão aceitos os seguintes documentos:" (NR)
- (...)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP por nº 11/2022, processo 00080-00013926/2022-91, sagrou-se vencedora do certame, para os itens 3, 7 e 11 a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, com valor total de R\$ 16.725.160,80 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais e oitenta centavos); para os itens 4, 8, 12 e 16 a empresa: NORTE SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.295.558/0001-38, com valor total de R\$ 2.410.654,91 (dois milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); para o item 15 a empresa: L.A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS, CNPJ: 08.888.234/0001-29, com valor total de R\$ 4.294.475,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Os itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 e 14 restaram cancelados. O valor total licitado foi de R\$23.430.290,71 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES
Diretor

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP por nº 15/2022, processo 00080-00070273/2022-47, sagrou-se vencedora do certame, para os itens 1 a 4 a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.119.118/0001-94, com o valor total de R\$ 2.757.082,94 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES
Diretor

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Reitora Pro Tempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso VI, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa EBSCO BRASIL LTDA, referente ao fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (Id. nº 84387459) e nos termos da Proposta (Id. nº 87181604), englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "EBSCO", a ser utilizada na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, no valor total de R\$ 20.293,34 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para o período de 07 (sete) meses. Ato que a Reitora Pro Tempore da UnDF ratificou (Id. nº88445091) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 09 de junho de 2022. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral-UnDF.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2022, do processo 00054-00101442/2021-16, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA), CNPJ: 04.619.042/0001-66, Localizada no Endereço: QNM 17 CONJUNTO H LOTE 14 E CONJUNTO G LT 11 E 13 Ceilândia Sul - Brasília/DF. Telefone: 61 3373-3131 / 3373-6161, E-mail: clinicabrasiliaadm@gmail.com, representada por ELOY ANDERSON MENDES, RG: 1**739* / DGP/CGO, CPF: 438.***.***-20, tendo as partes assinado o ato em 09/06/2022,

com vigência até 21 de dezembro de 2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como policlínica para a realização de procedimentos nas especialidades de Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Endoscopia Digestiva, Ginecologia e Urologia, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo. Fundamentação: artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, páginas 36 e 37. Fontes de Recursos: 151, (Fundo Constitucional) e 106, (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485, e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE166, emitida em 26 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 18 – PCDF – AGENTE, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a retificação do cronograma previsto das próximas atividades, divulgado por meio do Edital nº 17 – PCDF – Agente, de 31 de maio de 2022, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais datas e períodos previstos no referido edital.
1 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO
1.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial, nos exames biométricos e na avaliação médica e de convocação para a prova de capacidade física e para a sindicância de vida pregressa e investigação social	12/7/2022
Período para preenchimento da FIC e para o envio da documentação para a sindicância de vida pregressa e investigação social	13 a 21/7/2022
Aplicação da prova de capacidade física	22 a 30/7/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de capacidade física	16/8/2022
Divulgação do edital de resultado final na prova de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica	6/9/2022
Realização da avaliação psicológica	18/9/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação psicológica	7/10/2022
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	10/11/2022
Divulgação do edital de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	23/12/2022
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	8/1/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	24/1/2023
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	15/2/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	1º/3/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas e na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no 1º grupo do curso de formação profissional (CFP)	10/3/2023
Matrícula no 1º grupo do CFP – 1ª convocação	13 e 14/3/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no 1º grupo do CFP em 2ª chamada	22/3/2023
Matrícula no 1º grupo do CFP – 2ª convocação	23 e 24/3/2023
Período de realização do 1º grupo do CFP	2/5/2023 a 16/6/2023

Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do 1º grupo do CFP	18/6/2023
Divulgação do edital de resultado provisório do 1º grupo do CFP	4/7/2023
Divulgação do edital de resultado final do 1º grupo do CFP e de resultado final no concurso (1º grupo) e de convocação para a matrícula no 2º grupo do CFP	20/7/2023
Matrícula no 2º grupo do CFP – 1ª convocação	21 a 24/7/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no 2º grupo do CFP em 2ª chamada	28/7/2023
Matrícula no 2º grupo do CFP – 2ª convocação	31/7/2023 a 1º/8/2023
Período de realização do 2º grupo do CFP	7/8/2023 a 21/9/2023
Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do 2º grupo do CFP	24/9/2023
Divulgação do edital de resultado provisório do 2º grupo do CFP	10/10/2023
Divulgação do edital de resultado final do 2º grupo do CFP e de resultado final no concurso (2º grupo) e de convocação para a matrícula no 3º grupo do CFP	26/10/2023
Matrícula no 3º grupo do CFP – 1ª convocação	27 a 30/10/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no 3º grupo do CFP em 2ª chamada	6/11/2023
Matrícula no 3º grupo do CFP – 2ª convocação	7 e 8/11/2023
Período de realização do 3º grupo do CFP	13/11/2023 a 28/12/2023
Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do 3º grupo do CFP	7/1/2024
Divulgação do edital de resultado provisório do 3º grupo do CFP	23/1/2024
Divulgação do edital de resultado final do 3º grupo do CFP e de resultado final no concurso (3º grupo)	9/2/2024

YURY PEREIRA FERNANDES

EDITAL Nº 28 – PCDF, DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público a retificação do cronograma previsto das próximas atividades, divulgado por meio do Edital nº 27 – PCDF, de 31 de maio de 2022, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais datas e períodos previstos no referido edital.
1 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO
1.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	2/12/2022
Divulgação do edital de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	11/1/2023
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	22/1/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	7/2/2023
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	1º/3/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	10/3/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver empates) e na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional (CFP)	20/3/2023
Matrícula no CFP – 1ª convocação	21 e 22/3/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no curso de formação em 2ª chamada	27/3/2023
Matrícula – 2ª convocação	28 e 29/3/2023
Período de realização do curso de formação	3 a 25/4/2023
Aplicação da prova objetiva do curso de formação	30/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no curso de formação	17/5/2023
Divulgação do edital de resultado final no curso de formação e no concurso público	2/6/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 33/2022

Processo: 00113-00019523/2019-80; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita nº CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES (ANTIGAS) NA DF-003 (EPIA) SOBRE O CÓRREGO RIACHO FUNDO. EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; III - Natureza da Despesa: 4490.51; IV - Fonte de Recursos: 248 (CIDE), ID-0 e 448 (Superávit da CIDE), ID-0; VALOR: R\$ 2.711.435,45 (dois milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos à contar da data de publicação da Ordem de Serviço - Autorização de Início de Serviço no DODF; PRAZO DE VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOSE AMERICO CELESTINO DE OLIVEIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº 02/2022

Processo: 00391-00018765/2021-46.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 02/2022 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza o início das obras de duplicação com melhorias, adequações, ampliação da capacidade e ciclovia na Rodovia DF-001, trechos entre a DF - 025 E A DF - 027 e entre a DF - 463 e a DF - 140. Região Administrativa - Jardim Botânico.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022	
Processo:	00113-00010296/2022-22
Modalidade/Número:	Concorrência nº 08/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Viaduto da DF- 001 no entroncamento com a DF - 035 – ESAF.
ESAF	40.907.126,52
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0
Prazo Execução:	12 (doze) meses
Data/Hora de Abertura:	25/07/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo: 00113-00002988/2022-05.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de óleo lubrificante, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: AXXON Oil Lubrificantes Ltda CNPJ: 09.622.294/0001-68, valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 2: AXXON Oil Lubrificantes Ltda CNPJ: 09.622.294/0001-68,

valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Lote 3: AXXON Oil Lubrificantes Ltda CNPJ: 09.622.294/0001-68, valor R\$ 21.200,00) Lote 4: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP CNPJ: 20.649.395/0001-65; valor R\$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Lote 5: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP CNPJ: 20.649.395/0001-65; valor R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); Lote 6: AXXON Oil Lubrificantes Ltda CNPJ: 09.622.294/0001-68, valor R\$ 47.490,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais); Lote 7: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda-ME, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor: R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); Lote 8: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda-ME, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor: R\$ 40.995,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais). Total geral da licitação: R\$ 227.702,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 926.648.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017 - TCB/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.; CNPJ nº: 01.627.142/0001-46; Processo 0095-000007/2016; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página nº 81; Data de Assinatura: 13 de junho de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo o valor da concessão do imóvel de R\$ 17.550,99 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) a partir de junho de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. - LUCIANO GONÇALVES LOPES - Representante Legal.

CONTRATO Nº 14/2022

Contrato nº 14/2022 - TCB/AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ nº 15.449.518/0001-84; Processo 00095-00000606/2021-11; Data de Assinatura: 10 de junho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para a frota da TCB; Valor anual estimado: R\$ 758.293,88 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), Nota de Empenho parcial: 2022NE00583, Data de Emissão: 07/06/2022, no valor de R\$ 99.910,01 (noventa e nove mil novecentos e dez reais e um centavo), Programa de Trabalho: 26782621631280002, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - LEONARDO LIMA DE ALMEIDA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00400-00004964/2022-65. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Suplementar o valor do Contrato em R\$ 43.715,34 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), no percentual estimado de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), sobre o valor contratado de R\$ 1.046.145,72 (um milhão, quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: O valor total do Contrato passa de R\$ 1.046.145,72 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o valor total de R\$ 1.089.861,06 (um milhão, oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2022. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.51.02; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 43.715,34 (quarenta e três mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00142, emitida em 27/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçado conforme pela Nota de Empenho nº 2022NE00711, emitida em 02/06/2022, sob o evento nº 400092. Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará por 95 (noventa e cinco) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 06/06/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Processo: 00400-00052654/2020-95. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. Objeto: Este instrumento tem por objeto, executar o projeto "Renovação de Mobiliários de alguns ambientes do Lar Jesus Menino", ao qual visa o seguinte: 1. Aquisição de oito conjuntos escolares, compostos de carteira e cadeira, padrão FNDE, de tamanhos adequados às faixas etárias das crianças, para a sala de estudo. 2. Aquisição de oito cadeiras (com rodízio e regulagem de altura) para uso das crianças na sala de informática e de jogos eletrônicos. 3. Aquisição de quatro camas (1,88m x 0,80 cm) e dois berços (1,40m x 0,70m), todos em madeira maciça, para os dormitórios das crianças. 4. Aquisição de uma mesa em madeira maciça (2,80m x 1,20m), para uso no galpão do lazer. 5. Aquisição de três poltronas fixas para a sala de atendimento psicológico. 6. Aquisição de uma mesa redonda (1,10m) para reuniões e de três cadeiras de estrutura cromada para uso na sala da equipe técnica. 7. Aquisição de equipamentos para higiene e limpeza das instalações do Lar, sendo um conjunto dobro 50 litros (carrinho com rodízio, equipado com 2 baldes, 1 espremedor e placa sinalizadora) e quatro lixeiras plásticas com tampa e pedal (25 e 50 litros), cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Sede do Lar Jesus Menino, sito à Chácara Jesus Menino de Praga, 33 - C - Núcleo Rural Sobradinho 1 - Sobradinho - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária. Valor: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 26.676,50 (seis mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 26.676,50 (vinte e seis mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 662,80 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00062, emitida em 06 de junho de 2022, e R\$ 26.013,70 (vinte e seis mil treze reais e setenta centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00063, emitida em 06 de junho de 2022, ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 371. Da Vigência: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2022 e término em 06/10/2022. Data de Assinatura: 08 de junho de 2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILMAR VALIM RIBEIRO, na qualidade de Presidente da OSC.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00056-00000764/2022-73. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: Aquisição de BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, conforme especificações contidas no "item 03" do Termo de Referência, da Proposta de (Doc. SEI-GDF nº 87419759), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada no item 01 (um), Pregão Eletrônico Nº 02/2022. DO VALOR: R\$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2022NE00557. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, RICARDO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 00056-00000764/2022-73. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: Aquisição de GARRAFA TÉRMICA, conforme especificações contidas no "item 03" do Termo de Referência, da Proposta de (Doc. SEI-GDF nº 87429566), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada no item 02 (dois), Pregão Eletrônico Nº 02/2022. DO VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2022NE00558. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Sócio Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94, DE 09 DE JUNHO DE 2022 (*)

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 45.543.915/0198-77, 04017-00027085/2021-60, MICHELLE MENDES DA CRUZ, ***.086.621-**, 04017-00021263/2021-49, NSA PARTICIPAÇÕES S/A, 02.508.693/0001-53, 04017-00008567/2021-11, CASTELO FORTE CEILÂNDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 30.274.084.0001-12, 04017-00005565/2019-55, CHURRASCARIA E HOTEL TRADIÇÃO MINEIRA EIRELI, 01.999.696/0001-74, 04017-00031618/2021-16, LARISSA RATHGE RANGEL PEREIRA, ***.974.291-**, 04017-00016061/2021-85, UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0001-54, 04017-00018123/2021-93, ZAFER YOUSSEF NASR, ***.454.681-**, 04017-00016672/2021-23, CONDOMÍNIO DO EDF. RESIDENCIAL ANÍSIO TEIXEIRA, 04.949.737/0001-06, 04017-00027739/2021-55, MARRAKESH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 38648152/0001-78, 04017-00006086/2022-51, INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA-FACULDADE-INSTITUTO EDUCAÇÃO), 00505198/0001-65, 04017-00003852/2022-26, Impar Serviços Hospitalares S.A, 60.884.855/0024-40, 04017-00006833/2022-51, HIEGO RICHARD BUENO ARAUJO, ***.706.723-**, 04017-00007638/2022-49, TIC TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 13.453.561/0001-98, 04017-00020096/2021-19, LEVY ANTONIO DE OLIVEIRA, ***.475.143-**, 04017-00005448/2019-91, NATHERCIO FERREIRA FRANCO, ***.909.831-**, 04017-00000086/2022-48, LUZ MARINA FERREIRA DA SILVA, ***.130.141-**, 04017-00014341/2021-59, Jean Pierre Rocha Marques de Sousa, ***.533.001-**, 04017-00009471/2022-51, CERRADO ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – ME, 34210851/0001-80, 04017-00010006/2022-62, VALTIM GOMES DE JESUS, ***.229.295-**, 04017-00001780/2022-82, LOTUS CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, 30.865.645/0001-58, 04017-00006027/2021-01, JORGE ADRIANO DE JESUS (PORTO BELLO RESIDENCIAL), ***.153.371-**, 04017-00018147/2020-61, REGINALDO MENDES DA SILVA, ***.203.541-**, 04017-00002245/2022-49, GEAN CARLOS ALMEIDA DE MACEDO, ***.973.611-**, 04017-00031809/2021-70, REGINALDO MENDES DA SILVA, ***.203.541-**, 04017-00002244/2022-02, MC ENGENHARIA LTDA, 01.584.374/0001-64, 04017-00009406/2021-44, GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, 26.487.744/0002-57, 04017-00007882/2022-10, JOSE MACHADO MARQUES MACEDO, ***.890.573-**, 04017-00000620/2021-35, Praia do Junao Bar e restaurante Ltda, 43732201/0001-96, 04017-00007279/2022-20, LOOK PAINEIS LTDA, 33464678/0001-84, 04017-00003389/2022-12, CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA, ***.684.532-**, 04017-00008676/2022-19, ZÉLIA CATARINA DE DEUS, ***.373.841-**, 04017-00018583/2021-11. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 95.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO
CONTRATO Nº 06/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00001493/2021-54 (1º, 3º e 5º Aditivo); Processo 00110-00001494/2021-07 (2º e 4º Aditivo); e Processo 00110-00001755/2021-81 (6º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o

presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 06/2021 - SODF, celebrado em 24/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/02/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul – SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS – PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 03/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta (doc. 42852756) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 27/01/2022, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/05/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 18/2021

Processo: 00110-00002215/2019-08 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00000804/2022-49 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA CNPJ nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Cj. 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-001. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/93 e dos documentos e justificativas integrantes do processo 00110-00000804/2022-49, o presente aditamento tem por finalidade a alteração da razão social da contratada constante da Cláusula Primeira-Das Partes, do Contrato nº 018/2021 - SODF, celebrado em 21/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de junho de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF, para assistir a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 05 / 2019 - ASCAL/PRES. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes, do Contrato nº 018/2021 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 116, de 23 de junho de 2021, páginas 71 e 72, para alterar a razão social da empresa contratada de FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA para FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, em conformidade com a instrução do processo 00110-00000804/2022-49, em especial, Carta REFERENCIA Nº 047/22, da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (doc. 81318908), e Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (doc. 81434401). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA CNPJ nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Cj. 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por CARLOS RICARDO STENDERS NETO, portador da identidade nº 6*69****9 SSP/SP e CPF nº ***.426.69*.-**, na qualidade de Representante Legal...", LEIA-SE: "...CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Cj. 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por CARLOS RICARDO STENDERS NETO, portador da identidade nº 6*69****9 SSP/SP e CPF nº ***.426.69*.-**, na qualidade de Representante Legal...". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo

entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO STENDERS NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 15/2022-CJU/CEB-H

Pregão Eletrônico nº 001-P01478/2021. Processo 04028-00000160/2021-80. Contrato Administrativo nº 015/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.538/0001-89. Objeto: Contratação da REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP para aquisição de 915 (novecentas e quinze) Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 160W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no DODF. Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2022. Valor do Contrato: R\$ 615.996,30 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada, Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, Representante legal da contratada.

CONTRATO Nº 16/2022-CJU/CEB-H

Pregão Eletrônico nº 001-P01478/2021. Processo 04028-00000160/2021-80. Contrato Administrativo nº 016/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 35.056.299/0001-80. Objeto: Contratação da BI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para aquisição de 750 (setecentos e quinze) Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 160W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no DODF. Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2022. Valor do Contrato: R\$ 504.915,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e quinze reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada, Sílvia Helena Barbieri Lannuzzi, Representante legal da contratada.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000402/2021-37. Contratada: NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 00.545.482/0001-65. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de seu respectivo vencimento. Do Valor: Mantendo-se o mesmo valor constante do instrumento principal. Do Prazo De Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias contados do vencimento do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 08 de junho de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Marcos André Figueiredo Chaves, Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000363/2021-78. Contratada: LEADER SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 10.991.988/0001-51. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados de seu respectivo vencimento. Do Valor: Mantendo-se o mesmo valor constante do instrumento principal. Do Prazo De Vigência: 03 (três) meses contados do vencimento do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 08 de junho de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Gustavo Lima Miranda, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00020209/2021-92. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 077/2022 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de LUVAS DE SEGURANÇA. LOTE: 01. VALOR: R\$ 326.878,28. PRAZO: 1 ano. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01163, no valor de R\$ 209.377,04, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Kardec Pedro da Silva

EXTRATO CONTRATUAL

Processo:00112-00020209/2021-92. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 078/2022 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de LUVAS DE SEGURANÇA. LOTE: 02. VALOR: R\$ 108.824,62. PRAZO: 1 ano. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01164, no valor de R\$ 86.220,18, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Kardec Pedro da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 09/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para construção e reforma de locais, doravante denominados CENTRO DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS - ECOPONTOS, para armazenamento de containers destinados a receber os diferentes tipos de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e indiferenciados), produzidos no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência (81589654) , da Proposta - 83602175 dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, sob regime de menor valor global, que passam a integrar o presente CONTRATO. Cujos executores são: HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Matrícula 1175, na função de Executor; MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO na função de suplente e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1050, na função de sub-suplente. Processo 00071-00001158/2020-70. Data de Assinatura: 02 de junho de 2022. O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa dias) prorrogáveis sucessivamente por igual período e limitado à vigência do Contrato, sendo esta de 12 (doze) meses, com base no artigo 71 da Lei nº 13303/2016. Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e LIDIANE DE MATOS PIRES (Diretora de Segurança Alimentar Nutricional); pela contratada: JALIANY FREITAS LIMA (Representante Legal).

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Taquara, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O empreendimento da Emater-DF está localizado na Zona Rural Taquara - s/n Qd 01 It 04 - Planaltina, DF, CEP 73330-970, no Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 354.358,53. Tipo de Licitação: Menor preço obtido por meio do maior desconto sobre a tabela SINAPI. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5420. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Abertura das Propostas dia 05/07/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo 00072-00000751/2022-32. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00538

Processo: 00150-00002945/2022-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASILIA BRASIL, CNPJ Nº 01.635.705/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONCERTO DO AFETO 2ª EDIÇÃO", com a realização de duas apresentações em teatro com a orquestra e convidados, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750236, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00539

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - DISJUNTOR, DESCRIÇÃO: TRIPOLAR, 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 40 KA, TENSÃO DE ATÉ 415 VAC - 60 HZ, EM CAIXA MOLDADA. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 127,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00540

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 6 - LUVA DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR COTA. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: 7,50. ITEM 8 - LUVA DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO MÉDIO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR COTA. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: 8,72; ITEM 10 - LUVA DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR COTA. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: 9,71; ITEM 11 - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: EM SILICONE, NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS DE 25 DB, TIPO PLUG COM CORDÃO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 15. PREÇO UNITÁRIO: 1,09; ITEM 16 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: LENTES DE POLICARBONATO COM 180°, INCOLOR, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 30. PREÇO UNITÁRIO: 3,75 e ITEM 17 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: LENTES DE POLICARBONATO COM 180°, FUMÊ, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 30. PREÇO UNITÁRIO: 3,74. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00541

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - ENXADÃO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO LÂMINA LARGA, PESANDO 3 LIBRAS, CABO EM MADEIRA APARELHADA. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 01. PREÇO UNITÁRIO: 36,60; ITEM 12 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM PVC, REVESTIMENTO EM BORRACHA, MEDINDO 30X18CM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 05. PREÇO UNITÁRIO: 9,29; ITEM 18 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO, TIPO DE PRESSÃO, MEDINDO 10 POLEGADAS, ABERTURA MÁXIMA DA BOCA DE 85MM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 23,80; ITEM 20 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO VANÁDIO, TIPO UNIVERSAL, COM ISOLAÇÃO DE 1000V, EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTICHAMAS, ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E POLIDO. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 06. PREÇO UNITÁRIO: 23,80; ITEM 22 - ARCO DE SERRA, DESCRIÇÃO: LÂMINA DE SERRA STANDARD MEDINDO 12 POLEGADAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETA. QUANTIDADE: 10. PREÇO UNITÁRIO: 13,70 e ITEM 32 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, FORJADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 24X14CM. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 06. PREÇO UNITÁRIO: 6,70. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 450,65 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00542

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - CAIXA D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM POLIETILENO, FORMATO REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 02. PREÇO UNITÁRIO: 219,94. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 439,88 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00543

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ Nº 30.399.473/0001-74. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 63 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 8.000 A 10.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 50. PREÇO UNITÁRIO: 63,89 e ITEM 65 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 4.000 A 5.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 47,98. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 5.593,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00544

Processo: 00150-00003263/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORME E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 19 - CARREGADOR DE PILHA, DESCRIÇÃO: PARA PILHAS AA/ AAA, DE 1,2V, COM CAPACIDADE DE ATÉ 04 PILHAS, COM INDICADOR DE CARREGAMENTO, TEMPO DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS, BIVOLT. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 33,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022

Processo: 00150-00002945/2022-57.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, neste ato representada por DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CONCERTO DO AFETO 2ª EDIÇÃO", com a realização de duas apresentações em Teatro com a Orquestra e convidados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0236; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00538, emitida em 10/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/08/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAFAEL RANGEL SOFFREDI matrícula 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RAQUEL PEREIRA COSTA matrícula 240.572-5 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 10 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: DOMINGOS NERIS DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00392-00008582/2018-99 Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 24/2022; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; Objeto: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 097/2022 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3597ª Sessão realizada em 17/02/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003189/2019-07; Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento multimídia (telefone, e-mail, fax, internet, web chat) e presencial, visando prover a TERRACAP de operações especializadas nas áreas de relacionamento com cidadãos e Ouvidoria, mediante atendimento receptivo e ativo, incluindo a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, procedimentos de monitoração e gestão de operações, solução completa de telefonia e atendimento multimídia – DAC (Distribuidor Automático de Chamadas), URA (Unidade de Resposta Auditável) com integração CTI (Computer Telephony Integration) e baseada na plataforma VoIP (Voz sobre IP), aplicações automatizadas de recepção e envio de fax/e-mail, para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, de 14/06/2022 até 14/06/2023, ou até a conclusão do novo certame licitatório já em andamento, o que ocorrer primeiro, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 325/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3625ª, realizada em 08/06/2022; VALOR: R\$ 1.567.759,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: De 14/06/2022 até o dia 14/06/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: RAPHAEL LEONARDO ESTANISLAU NEVES, LUIS CLÁUDIO TIVERON.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00005502/2020-77; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E MULTI PRIME ENGENHARIA LTDA, Objeto: Aditar o referido contrato, elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, e execução das respectivas obras para construção de 16 unidades habitacionais padrão, Centro de Convivência Indígena, 7 ocas pequenas padrão e uma casa de produção de farinha, em atendimento às normas e determinações do "Termo de Permissão de Uso não-qualificada" na Arie Cruls - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto – RA-I, Brasília/DF, para: I - Prorrogar os prazos de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 19/05/2022 até o dia 16/10/2022, e o de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 03/05/2022 até o dia 02/07/2022, na forma do art. 71,

caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP. II - Suplementar recursos no valor de R\$ 573.726,59 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos), o que representa 12,05% do total do contrato, visando a inclusão de serviços relacionados ao aterro para nivelamento das edificações; de serviços relacionados ao projeto executivo estrutural apresentado pela contratada; a diferença no quantitativo de cobertura e a adição de peitoris e soleiras não contemplados na planilha; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 316/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 362ª Sessão, realizada em 03/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CLEITON CHAGAS DE ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00010627/2021-08; Espécie: CONTRATO Nº 78/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; Objeto: A contratação por escopo para a execução das obras complementares de implantação de infraestrutura – drenagem urbana, pavimentação flexível, sinalização vertical e horizontal e meios-fios – para o sistema viário especificado nos projetos de pavimentação constantes dos anexos do Projeto Básico elaborado pelo NUPOE/GEREN/DITEC (75289130), para o Setor Habitacional Noroeste – Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 314/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão, realizada em 03/06/2022; VALOR: R\$ 12.425.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 360 dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

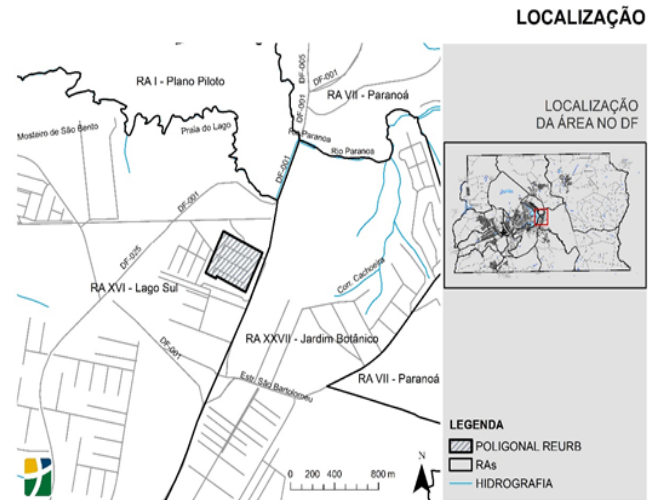
Processo: 00111-00000196/2021-63; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E RH ENGENHARIA LTDA; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução das obras de remanejamento de linha de distribuição de 34,5 kV, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, Plano Piloto / RA-PP – Distrito Federal, visando a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 283/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 362ª Sessão, realizada em 25/05/2022; VIGÊNCIA: De 13/08/2022 até 11/12/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002895/2021-48; Espécie: CONTRATO Nº 75/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA A P SILVA DE QUEIROZ APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E VIDRAÇARIA LTDA; Objeto: o fornecimento de películas de proteção solar predial (sob demanda), incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente, para suprir as necessidades da TERRACAP, conforme especificações constantes no Termo de Referência elaborado pelo NUGER/GERAT/DIRAF (70688917); EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 77/2022, datada de 01/06/2022, da Diretoria de Administração e Finanças, com base no Parecer nº 82/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/03/2021, bem assim ao que dispõe o artigo 101 - II, da Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANA PAULA SILVA DE QUEIROZ.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do Art. 19 e ressalvada a dispensa do § 1º, do Decreto Distrital nº 42.269/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, em terras desapropriadas em comum, pertencentes à Terracap e outros, por meio do processo 00111-00002083/2019-88, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, denominado Condomínio do Lago Sul, inserido no Setor Habitacional Dom Bosco, delimitado por poligonal e Quadro de Caminhamento de Perímetro - QCP, anexados ao referido processo. A área total corresponde a 14 ha, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, estando a norte e a oeste, próximo à DF-025, a sul, próximo à DF-001, e delimitada a leste pela Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, conforme figura a seguir.



Estando em termos, expediu-se o presente edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a Terracap, sito ao SAM Bloco F Edifício Sede Terracap – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620-060, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste edital, será considerada anuência com deferimento da REURB, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 19 do Decreto Distrital nº 42.269/2021.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

EDITAL Nº 33 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 - TERRACAP DE 13 DE JUNHO DE 2022 - CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em cumprimento à determinação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, processo 0004234-82.2012.8.07.0018 e considerando o Edital nº 16/2009 publicado em 28 de maio de 2010, que homologou o Resultado Final do Concurso Público 02/2009, convoca para contratação provisória (sub judice) os candidatos ao emprego de Auxiliar de Fiscalização, abaixo relacionados, na seguinte forma: número de inscrição, nome, classificação final: 102107253 MAURICIO NUNES SANTOS 44; 102111944 ALEXANDRE SIQUEIRA LACERDA 45; 102102085 RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS 46; 102108441 ALAN TEIXEIRA MELO 47; 102113311 ROMES DA SILVA CAMARGO 48; 102101569 JONATAS CRISTIAN ROLIM 49; 102123302 ADRIANO DE SOUZA FIGUEIREDO 50; 102112853 DENILSON FERREIRA E SILVA 51; 102100637 CLEBER AGUIAR PONTE 52; 102114617 LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS 53; 102111919 RENATO CASTRO ALVES 54; 102113960 ELIANE SOUZA SANTOS 55; 102123649 RALPHE WALBERT DE OLIVEIRA FERREIRA 56; 102109648 NILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA 57. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 14/06/2022 a 21/06/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 362ª sessão, realizada em 08/06/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Comércio Local 315 Lote B - Santa Maria/DF (Item nº 380, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: MIVA - MINISTÉRIO INTERNACIONAL VIDA ABUNDANTE EM SANTA MARIA - CNPJ: 07.753.642/0001-00 - Processo 0111-001499/2011 – Valor de R\$ 322.292,99 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) – Decisão-Diret nº 332/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis , da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 05/2022-Imóveis, conforme processo 00111-0000916/2022-71, torna público que o licitante ANTONIO RODRIGUES LEITE (Proposta de Compra nº 5012359 - ITEM 20) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do respectivo imóvel. Dessa forma, fica o licitante FÁBIO JÚNIO DA SILVA FAUSTINO (Proposta de Compra nº 10050693 - ITEM 20) convocado para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00012785/2021-94
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	28/06/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília, 09 de junho de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 01/2022
ARINE SUCUPIRA – RIACHO FUNDO I

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 14 de junho de 2022 para interessados na titulação por meio de concessão onerosa de uso dos imóveis relacionados no EDITAL Nº 1/2022 – ARINE SUCUPIRA – RIACHO FUNDO I. Nesta fase do programa, serão objeto de concessão os lotes ocupados com uso misto, comercial e institucional localizados em ARINE SUCUPIRA – RIACHO FUNDO I, para o qual receberá Propostas de Concessão impreterivelmente entre os dias 14 de junho de 2022 e 12 de agosto de 2022, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 1/2022 - ARINE SUCUPIRA – RIACHO FUNDO I, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 337/2022 - DIRET, na sessão 3626ª realizada em 10/06/2022, conforme consta no processo 00111-00002351/2022-67, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser realizadas presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em, 13 de junho de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal[1], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 86ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83833465228?pwd=ZGcxMmtGMGE5bzZkZkZjYdWx6QTQ>

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado/Substituto
Presidente em Exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, representado pelas empresas GCE S.A. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 05.275.229/0001-52 e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 19.445.245/0001-50. Objeto: execução de edificações coletiva localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 135. Notas de Empenho 2022NE00322 e 2022NE00323, emitidas em 23/05/2022 no valor parcial de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões trezentos mil reais) cada. Valor do Contrato: R\$ 71.104.809,58 (setenta e um milhões, cento e quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 24 (vinte e quatro reais) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA E MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de Representantes do Consórcio.

EDITAL Nº 11/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
RIACHO FUNDO II (Lotes Compartilhados e QC 01 a QC 06)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis

indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada do Riacho Fundo II, oriunda de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadrada como REURB-S, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH n.º 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Riacho Fundo II	Lotes Compartilhados e QC 01 a QC 06	01/08/2022 a 31/08/2022	Administração Regional do Riacho Fundo II - QN 7A, Conjunto 06, Lote 01/02 - Riacho Fundo II	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional indicada, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado. A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 12/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
VILA PLANALTO

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada de Vila Planalto, oriunda de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadrada como REURB-S, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH n.º 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Vila Planalto	07/07/2022 a 30/07/2022	Creche Pioneira - Acampamento Rabelo Avenida Rabelo Lote 23	regularizavilaplanalto@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Creche Pioneira indicada, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 13/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
RECANTO DAS EMAS (Lotes Compartilhados)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada do Recanto das Emas (Lotes Compartilhados), oriunda de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadrada como REURB-S, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH n.º 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Recanto das Emas	Lotes Compartilhados	27/06/2022 a 29/07/2022	Administração Regional do Recanto das Emas - Av. Recanto das Emas Qd. 206/300	regularizarecantodasemas@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional indicada, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado. A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 267/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR pública a habilitação da candidata APARECIDA AMARO DOS SANTOS SOUSA, CPF: 523.***-87 em situação de vulnerabilidade, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda constante no processo 00142-00001811/2018-13.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 268/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o senhor GUERE DIAS - CPF 069.***-10, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 269/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR pública a habilitação da candidata ELISÂNGELA GUIMARÃES DA SILVA, CPF 761.***.***-00 em situação de vulnerabilidade, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda constante no processo 00431-00002425/2020-90.

Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 270/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR a senhora MARIA MOREIRA - CPF 066.***.***-07, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 272/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR as associadas ELANEY FRANÇA CPF 723.***.***-15, ISABELLY SILVA CPF 060.***.***-52, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade ASSHAM - QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 273/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado LUCAS DA GAMA - CPF nº 041.***.***-90, haja vista o cumprimento dos requisitos do Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00001285/2022-12. Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso para servidores da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB. A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no artigo 25, II, c/c artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, DECLAROU a inexigibilidade de licitação em favor da Athenas Treinamentos Gerenciais, inscrita sob o CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para realização de curso sobre "Planejamento da Contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, Execução Contratual, bem como de Termos de Fomento/Termos de Colaboração, com uma Abordagem Prática" para os servidores da SETRAB, que será realizado no período de 22 a 24 e de 27 a 30 de junho de 2022, conforme Projeto Básico (88347016) e Proposta (88346808), no valor de R\$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) por aluno. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente, para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003376/2022-11-TCDF. Valor estimado: R\$ 17.631,64; enquadramento: natureza: 3.3.90.30.16 – Material de Consumo – (Demais itens); 3.3.90.30.19 - Material de Consumo – (Item 4), e 3.3.90.30.17 – Material de consumo (Item 17); classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 28/06/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

QUALITY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 08/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na SIA Trecho 08, Lote 150/160, Parte F, Guarã, Brasília/DF. Processo: 00391-00012432/2018-16. Engª Renata Vieira.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS
NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Consultoria no Distrito Federal – SINAENCO/DF e os engenheiros trabalhadores nas Empresas da Construção Civil no Distrito Federal – SINDUSCON/DF, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco “A”, sala 01, 2º pavimento – Centro Empresarial São Francisco – Brasília/DF, no dia 20/06/2022, às 17h30, em primeira convocação e, não atingindo o quórum legal, às 18h00, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, conforme determinam os Artigos 2 e 21 do Estatuto Social do SENGE/DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação das reivindicações referentes ao Termo Aditivo da Convenção Coletiva de trabalho vigente, sobre as Cláusulas Econômicas, a serem encaminhadas ao SINAENCO/DF e ao SINDUSCON/DF, para apreciação e aprovação pertinente; 2) Declarar a Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Termo Aditivo; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

Eng. FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente do SENGE/DF

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VARGEM BONITA
COOPERVARGEMEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa COOPERVARGEM, inscrita no NIRE: 53400011232 e CNPJ: 46.240.963/0001-63, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 36 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 cooperados ativos e regulares para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na Área Especial quadra 15, parte A, Núcleo Rural Vargem Bonita, Sede Brasília/DF, no dia 24 de junho de 2022, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 15:30 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação, às 16:00, com a presença mínima de 10 cooperados ou 20% do total de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma estatutária; 2. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 13 de junho de 2022.

HIROMI GERARDO NIHO
Presidente